

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVOPresidente:
Desembargador
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVIII • Edição 4195 • São Paulo, terça-feira, 6 de maio de 2025

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEMA - Secretaria da Magistratura

PORTARIA Nº 10.590/2025

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - CESSAR a designação das servidoras SILVIA NASCIMENTO PENHA e MÔNICA POTZIK, para compor o Núcleo de Interlocução para Políticas em Primeira Infância – NIPPI.

Artigo 2º - DESIGNAR as servidoras ROBERTA GOES LINARIS, LUCIANA MATTOS e DANIELLA MACHADO DE CAMPOS MARQUES NEVES, para comporem o referido Núcleo, nos termos do artigo 2º, do Provimento CSM 2.670/2022, com redação dada pelo Provimento CSM 2.691/2023.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 05 de maio de 2025.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça.

PORTARIA Nº 10.591/2025

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - CESSAR, a pedido, a designação da Doutora VIVIAN WIPFLI, Juíza de Direito, para compor o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 05 de maio de 2025.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça.



SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO Nº 318/2025 (CPA nº 2016/184606)

Republicado por alteração do item 1

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo COMUNICA aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais do Estado de São Paulo que:

1 - Os processos **findos** distribuídos até 31 de dezembro de 1920, armazenados na própria unidade judicial ou comarca **poderão** ser encaminhados para o Arquivo Histórico (Reserva Técnica), sob responsabilidade da Coordenadoria de Gestão Documental e Arquivos – SPI 3.3, localizado na Rua Direita, 250, Centro – São Paulo – SP – CEP 01002-903, **mediante anterior informação da quantidade de volumes** ao endereço eletrônico spi.gestaodocumental@tjsp.jus.br para a verificação da possibilidade de recebimento dos processos;

2 - Os processos **findos** distribuídos a partir de 1921 a 1950, bem como seus incidentes e ações autônomas distribuídas por dependência, inclusive em período posterior ao mencionado, deverão ser cadastrados no Sistema Gerenciado de Documentação e Arquivo Unificado (SGDAU) e arquivados juntos à empresa Iron Mountain do Brasil (IMB).

3 - Fica revogado o Comunicado nº 257/2017.

Dúvidas poderão ser dirimidas por meio de chamados (www.suporte.tjsp.jus.br – categoria: Práticas Cartorárias e Distribuição – Primeira Instância / Serviço: Gestão Documental – Interno – Processo Relevante/Histórico).

COMUNICADO CONJUNTO Nº 332/2025 (Processo nº 2024/35321)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, Membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados, Dirigentes das Unidades Judiciais, servidores e público em geral que, nos dias **08 e 09 de maio de 2025**, estarão suspensos os prazos processuais e o atendimento ao público das **1ª e 2ª Varas Empresariais e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da Comarca da Capital**, em virtude da implantação da UPJ – Unidade de Processamento Judicial. Ficam mantidos os atendimentos dos casos urgentes e as audiências designadas. No período da suspensão dos prazos processuais, poderá o gestor de cada unidade majorar a porcentagem de servidores em teletrabalho, exceto para aqueles impedidos pela Resolução 850/2021. Os registros de frequência deverão ser realizados normalmente, de forma presencial ou remota.

COMUNICADO Nº 409/2025 (Processo nº 2024/35321)

A Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo, considerando a implantação da Unidade de Processamento Judicial – UPJ 1ª a 3ª Varas Empresariais e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da Comarca da Capital - SP, **CONVIDA** os magistrados abaixo relacionados a participarem do treinamento virtual “SAJ para Magistrados”, na modalidade EaD, disponibilizado na Plataforma Moodle, e **CONVOCA** a participarem da reunião virtual do *Microsoft Teams* para esclarecimento de dúvidas, conforme segue:

TREINAMENTO VIRTUAL

Data: 08 de maio de 2025

Endereço para acesso ao treinamento: <https://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=1605>

REUNIÃO VIRTUAL (*Microsoft Teams*)

Data: 09 de maio de 2025

Horário: das 10h às 11h

O endereço para acesso à reunião será enviado por e-mail, oportunamente.

RELAÇÃO DE MAGISTRADOS

1ª Vara Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da Comarca da Capital

ANDRE SALOMON TUDISCO

GUSTAVO CESAR MAZUTTI

2ª Vara Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da Comarca da Capital

GUILHERME DE PAULA NASCENTE NUNES

EDUARDO PALMA PELLEGRINELLI

3ª Vara Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da Comarca da Capital

FÁBIO HENRIQUE PRADO DE TOLEDO



SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas - SPr 4

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Fernando Antonio Torres Garcia**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade de Instalação da Vara Regional das Garantias da 6ª Região Administrativa Judiciária e da 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Unidade de Processamento Judicial – 1ª a 5ª Varas Criminais da Comarca de Ribeirão Preto**, a realizar-se no dia **8 de maio** de 2025 (quinta-feira), às **11 horas**, no Fórum “Desembargador João Alves Meira Júnior”, na Rua Alice Alem Saadi, 1.010 (Salão do Júri) – Nova Ribeirânia – Ribeirão Preto/SP.

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Fernando Antonio Torres Garcia**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, Juízes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade de Instalação da 3ª Vara Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem e da Unidade de Processamento Judicial – 1ª a 3ª Varas Empresariais e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da Comarca da Capital**, a realizar-se no dia **13 de maio** de 2025 (terça-feira), às **11 horas**, no Fórum “João Mendes Júnior”, na Praça Doutor João Mendes, s/nº – 17º andar – Centro – São Paulo/SP.

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 05/05/2025, autorizou o que segue:

ITAÍ - suspensão do expediente presencial, a partir das 14h15, e dos prazos dos processos físicos no **dia 05 de maio de 2025**.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

ITAPORANGA - suspensão do expediente presencial, a partir das 14h20, e dos prazos dos processos físicos no **dia 05 de maio de 2025**.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

MATÃO - suspensão do expediente presencial, a partir das 15h50, e dos prazos dos processos físicos no **dia 05 de maio de 2025**.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

SANTOS (Ofício de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher) - suspensão do atendimento ao público e dos prazos dos processos físicos nos dias **30 de abril e 05 de maio de 2025**.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.



SÃO CAETANO DO SUL - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia **05 de maio de 2025**.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

SEMA 1.3

EDITAL N° 40/2025

2ª CÂMARA RESERVADA AO MEIO AMBIENTE 01 (UMA) VAGA DESEMBARGADOR(A)

POR DETERMINAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,

ACHAM-SE abertas as inscrições para provimento de **01 (uma) vaga de DESEMBARGADOR(A)** na **2ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente**, sem prejuízo de sua Câmara de origem, nos termos do artigo 34 e parágrafos do Regimento Interno e do artigo 4º da Resolução nº 623/2013.

INSCRIÇÕES:

1 – 06 de maio de 2025 até às 18 horas do dia 12 de maio de 2025 (segunda-feira);

2 - Exclusivamente pelo e-mail semainscricao@tjsp.jus.br com a confirmação pela Secretaria da Magistratura valendo como protocolo;

3 – Encerradas as inscrições, a relação dos(as) interessados(as) será disponibilizada no DJE e submetida à votação do Colendo Órgão Especial.

Secretaria da Magistratura, SEMA, 05 de maio de 2025.

SEMA 3.1

COMUNICADO N° 407/2025

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, nos termos da Resolução nº 896/2023 e em atenção ao Edital nº 37/2025, comunica a relação de magistrados(as) inscritos(as), por ordem de antiguidade, para atuação como **Juízes(as) Suplentes** das 2ª e 3ª Turmas Recursais da Fazenda Pública do Colégio Recursal dos Juizados Especiais do Estado de São Paulo:

**CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE ALENCAR
DANILO MANSANO BARIONI
JULIANA IBRAHIM GUIRAO KAPOR
THIAGO HENRIQUE TELES LOPES
CARLOS GUSTAVO DE SOUZA MIRANDA
JOSÉ FERNANDO STEINBERG
LUÍS MÁRIO MORI DOMINGUES
MARCELO HAGGI ANDREOTTI
ORLANDO GONÇALVES DE CASTRO NETO
MARIA CLAUDIA MOUTINHO RIBEIRO**

Secretaria da Magistratura, SEMA, 05 de maio de 2025.

**COMUNICADO Nº 408/2025**

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, nos termos do Provimento nº 2.660/2022 e Portaria Conjunta nº 10.135/2022 e em atenção ao Edital nº 38/2025, comunica os(as) magistrados(as) inscritos(as), por ordem de antiguidade, para atuação junto ao Núcleo Especializado de Justiça 4.0 – DETRAN/TRÂNSITO:

CARLOS GUSTAVO DE SOUZA MIRANDA
ANA SYLVIA LORENZI PEREIRA
GUILHERME LOPES ALVES PEREIRA
LUCAS GARBOCCI DA MOTTA

Secretaria da Magistratura, SEMA, 05 de maio de 2025.

SEMA 3.1

PROCESSO Nº 2025/00050041 - RIBEIRÃO PRETO – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 05/05/2025, aprovou “ad referendum” do Conselho Superior da Magistratura, as inscrições dos MM. Juizes de Direito GUILHERME STAMILLO SANTARELLI ZULIANI, GUSTAVO DE CASTRO CAMPOS, TIAGO HENRIQUE GRIGORINI, ADRIANO PUGLIESI LEITE, FELIPE ROQUE CAVASSO, GUILHERME MARTINS DAMINI e RONAN SEVERO DE ARAUJO, para auxiliarem na realização de audiências de custódia na Vara Regional das Garantias na 6ª Região Administrativa Judiciária – Ribeirão Preto, pelo prazo de 01 (um) ano, sem prejuízo de suas lotações de origem, na forma do artigo 12 da Resolução nº 939/2024 do C. Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo.

PROCESSO Nº 2025/00050046 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 05/05/2025, aprovou “ad referendum” do Conselho Superior da Magistratura, as inscrições dos(as) MM. Juizes(as) de Direito FERNANDA MARTINS PERPETUO DE LIMA VAZQUEZ, RODRIGO FERREIRA ROCHA, RICARDO PALACIN PAGLIUSO, SENIVALDO DOS REIS JUNIOR e JOSÉ GUILHERME URNAU ROMERA, para auxiliarem na realização de audiências de custódia na Vara Regional das Garantias na 8ª Região Administrativa Judiciária – São José do Rio Preto, pelo prazo de 01 (um) ano, sem prejuízo de suas lotações de origem, na forma do artigo 12 da Resolução nº 939/2024 do C. Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça**JUDICIAL****Dicoge 1****CORREGEDORES PERMANENTES**

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**Diretoria do Fórum**

Secretaria

Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

Unidade de Processamento Judicial – UPJ I – 1ª a 5ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 1ª a 5ª Varas Cíveis)

1º Tabelião de Notas

2º Tabelião de Notas

2ª Vara Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ipiguá

3ª Vara Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Bady Bassit

4ª Vara Cível

3º Tabelião de Notas

5ª Vara Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Guapiaçu

**6ª Vara Cível**

1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos
2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

7ª Vara Cível

4º Tabelião de Notas

8ª Vara Cível

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

9ª Vara Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Uchôa

10ª Vara Cível

Unidade de Processamento Judicial – UPJ II – 6ª a 10ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 6ª a 10ª Varas Cíveis)
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cedral

1ª Vara da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede

2ª Vara da Família e das Sucessões

Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1ª a 4ª Varas da Família e Sucessões (executa os serviços auxiliares das 1ª a 4ª Varas da Família e das Sucessões)
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito da Sede

3ª Vara da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Engenheiro Schmidt
1º Oficial de Registro de Imóveis
2º Oficial de Registro de Imóveis

4ª Vara da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede

1ª Vara da Fazenda Pública

Serviço Anexo das Fazendas (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas da Fazenda Pública)
Setor das Execuções Fiscais
Anexo do Juizado Especial da Fazenda Pública

2ª Vara da Fazenda Pública**1ª Vara do Juizado Especial Cível****2ª Vara do Juizado Especial Cível**

Ofício do Juizado Especial Cível (executa os serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas do Juizado Especial Cível)

1ª Vara Criminal

Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1ª a 4ª Varas Criminais (executa os serviços auxiliares das 1ª a 4ª Varas Criminais)

2ª Vara Criminal**3ª Vara Criminal****4ª Vara Criminal****Vara do Júri e do Juizado Especial Criminal**

Ofício do Júri e do Juizado Especial Criminal

Vara da Infância e da Juventude

Ofício da Infância e da Juventude
(CASA São José do Rio Preto – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de São José do Rio Preto)
(CASA de Semiliberdade São José do Rio Preto – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Semiliberdade São José do Rio Preto)

Vara das Execuções Criminais

Ofício das Execuções Criminais

Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Ofício de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher
Polícia Judiciária (rodízio bienal instituído pelo Prov. CSM nº 1894/11 – de 29/06/2023 a 28/06/2025)



Dicoge 2

Processo nº 0000492-17.2025.8.26.0066 – Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – P. A. F. T. S.
DECISÃO: VISTOS. Fls. 411/422: ante a constituição de novos advogados, providenciem-se, com urgência, as anotações necessárias no Cadastro de Partes e Representantes, nos termos requeridos a fls. 414/415, e o envio de link aos novos patronos da acusada, a fim de viabilizar o acesso à sala virtual da audiência designada para a próxima terça-feira, 6 de maio. Intime-se. São Paulo, 30 de abril de 2025. GLAUCIO ROBERTO BRITTES DE ARAUJO, Juiz Assessor da Corregedoria. Adv: RICARDO CÉSAR FERREIRA DUARTE JÚNIOR (OAB 7834/RN), RAPHAEL DE ALMEIDA ARAÚJO (OAB 8763/RN).

Processo nº 0002364-75.2024.8.26.0010 – Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – N. A. B.
DECISÃO: Vistos. Ciente da redistribuição dos autos. Por ordem do Exmo. Sr. Dr. Corregedor Geral da Justiça, visando evitar eventual posterior alegação de cerceamento de defesa e nulidade, intime-se a Defesa Constituída da processada para que, querendo, apresente manifestação no autos, à vista do quanto disposto no inciso XIV do artigo 28 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo marcado, com ou sem manifestação, tornem conclusos. Intime-se. São Paulo, 04 de maio de 2025. RENATA CAROLINA CASIMIRO BRAGA VELLOSO ROOS, Juíza Assessora da Corregedoria. Adv: CARLA CRISTIANE HALLGREN SILVA (OAB 149194/SP).

EXTRAJUDICIAL

Dicoge 1

CONCURSO EXTRAJUDICIAL

13º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 25/2025 – PROVA ESCRITA E PRÁTICA (ESPELHOS DE CORREÇÃO, NOTAS, VISTA DE PROVAS CORRIGIDAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS)

O Presidente da Comissão Examinadora do 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, Desembargador **FRANCISCO ANTONIO BIANCO NETO, TORNA PÚBLICOS** os espelhos que foram utilizados pelos examinadores para a correção das provas escritas e práticas dos Grupos 1, 2 e 3 do referido certame.

ESCLARECE, AINDA, que, além dos aspectos técnicos das provas escritas e práticas, foram avaliados o uso adequado da língua portuguesa e a qualidade da técnica redacional. As respostas inseridas em local diverso daquele destinado no respectivo caderno não foram consideradas. As provas contendo elementos de identificação do candidato foram anuladas pela Comissão Examinadora.

ESPELHOS DE CORREÇÃO DA PROVA DO GRUPO 1

G1 - DISSERTAÇÃO

Disserte sobre compromisso de compra e venda, contemplando os seguintes itens:

- a) Conceito e características gerais;
- b) evolução no direito brasileiro;
- c) direito pessoal e direito real;
- d) compromisso registrado e não registrado;
- e) cessão, arrependimento, adimplemento e mora;
- f) aspectos processuais;
- g) protesto extrajudicial.

ESPELHO DE CORREÇÃO

Ao candidato incumbe desenvolver os conteúdos pertinentes a cada um dos tópicos do enunciado, estruturando a redação de modo a contemplar todos eles. Compete-lhe conceituar o instituto do compromisso de compra e venda e discorrer sobre aspectos gerais, em especial as obrigações de promissário vendedor e promissário comprador e as divergências doutrinárias acerca de sua natureza jurídica (contrato preliminar; contrato preliminar impróprio; promessa). Da evolução dos regimes jurídicos espere-se menção à progressiva proteção do promitente comprador (restrição à cláusula de arrependimento e previsão de adjudicação compulsória) e aos respectivos diplomas legais (CC/16; DL 58/37; Lei 4.591/64; Lei 6.766/79; CC/2022). À luz da legislação e da jurisprudência (v. g. arts. 1.417 e 1.418, CC; Súmulas 84 e 239 do STJ), incumbe-lhe discorrer sobre as consequências práticas associadas à existência ou não de registro do compromisso e à caracterização de direito pessoal ou real, bem como sobre os requisitos para configuração de direito real. Espera-se abordagem da ação de adjudicação compulsória e de outras ações judiciais afetas ao tema (v. g. resolução contratual, reintegração de posse, embargos de terceiro), bem como da adjudicação extrajudicial (art. 216-B, Lei 6.015/73). Também compete ao candidato tratar de título translativo (arts. 108 e 1.245, CC; art. 26, §6º, Lei 6.766/79); de cessão contratual (v. g. art. 31, Lei 6.766/79); de arrependimento (v. g. art. 25, Lei 6.766/79; art. 32, §2º, Lei 4.591/64); de mora, inadimplemento, adimplemento substancial e resolução (v. g. Súmula 76 do STJ; art. 251-A, Lei 6.015/73; art. 32-A, Lei 6.766/79; art. 67-A, Lei 4.591/64), pontuando as distinções pertinentes entre imóvel loteado, não loteado e produto de incorporação, à luz das respectivas normas de regência. Por sua vez, acerca do protesto do compromisso de compra e venda (v. g. art. 1º, Lei 9.492/97; art. 784, III, CPC), cumpra-lhe dissertar sobre requisitos de admissibilidade e sobre o caráter formal da qualificação cabível ao tabelião.



G1 - PEÇA PRÁTICA

De acordo com escritura pública lavrada no 44º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, aos 27 de agosto de 2011, no Livro 1.000, fls. 007, Tício adquiriu de Daniel o apartamento número 04, localizado no 2º pavimento do Edifício Texas, constante na matrícula número 32.145 do 39º Registro de Imóveis de São Paulo-SP, pelo valor de R\$ 500.000,00.

Na data de hoje, Tício, solteiro, devidamente qualificado conforme NSCGJSP, comparece no 40º Tabelionato de Notas, acompanhado de Dalva, viúva, devidamente qualificada conforme NSCGJSP, munido da seguinte documentação:

- a) certidão de óbito do vendedor Daniel, lavrada pelo 75º Oficial de Registro Civil de São Paulo-SP, matrícula XXX, recentemente atualizada, sendo a data do óbito 10.04.2024;
- b) certidão de casamento entre Daniel e Dalva, casados aos 09.03.2005, pelo regime da comunhão parcial de bens, expedida pelo 75º Oficial de Registro Civil de São Paulo-SP, matrícula YYY, recentemente atualizada, constando a averbação do óbito mencionada no item "a" e a informação de que os nubentes ostentavam o estado civil de solteiros antes do casamento;
- c) matrícula número 32.145 do 39º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo-SP, devidamente atualizada (em anexo);
- d) certidão de nascimento de Tício, expedida pelo 75º Oficial de Registro Civil de São Paulo-SP, matrícula WWW, recentemente atualizada;
- e) documentos de identificação originais e atualizados de Tício e Dalva;
- f) nota de devolução do 39º Oficial Registro de Imóveis de São Paulo-SP constando, em síntese, o seguinte:

"Foi apresentada certidão atualizada, expedida pelo 44º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, da escritura de compra e venda lavrada aos 27 de agosto de 2011, no Livro 1.000, fls. 007, tendo por objeto o apartamento número 04, matriculado sob o número 32.145 deste Registro de Imóveis.

Entretanto, o registro pretendido fica obstado pelo seguinte motivo:

Constam nos arquivos desta serventia, conforme Averbação 09 da matrícula 65.432, que o vendedor Daniel casou-se aos 09.03.2005 com Dalva pelo regime da comunhão parcial de bens. Na escritura, ora apresentada a registro, Daniel foi qualificado como solteiro."

Tício buscou seus préstimos com o escopo de resolver a questão acima tratada para permitir o acesso de sua escritura de compra e venda ao fôlio real. Dalva, também presente no tabelionato, informa que está disposta a auxiliar na regularização dessa questão.

Como notário eleito pelas partes, lavre o(s) instrumento(s) público(s) necessário(s) ou apresente, por escrito, a negativa da prática do ato. Em qualquer dos casos, exponha o(s) fundamento(s) que ampararam sua escolha e esclareça se existem outras providências a serem tomadas.

ANEXO

Pag 01/01

CNS 000000	CNM 000000.0000000000-00
------------	--------------------------

39ª OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP

MATRÍCULA 32.145	Folha 001	Livro no 2 – Registro Geral Data: 26 de setembro de 1.999
-------------------------	------------------	--

IMÓVEL: Apartamento no 04, localizado no 2º pavimento do EDIFÍCIO TEXAS, BLOCO A, integrante do Condomínio Estados Unidos, situado na Avenida Orlando, no 60, no Jardim Dallas, nesta cidade, com 3 dormitórios, com área privativa de 62,410 m2, área comum de 49,007 m2, área total de 111,417 m2 e fração ideal no terreno de 0,2914% ou 40,003 m2, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga de garagem para estacionamento de veículo, em local indeterminado, já incluída na área comum da unidade.
PROPRIETÁRIO: Donald, viúvo, devidamente qualificado conforme NSCGJSP
REGISTRO ANTERIOR: Registro no 132/13.531 feito em 07.12.1998 deste Oficial
CONTRIBUINTE: 111.11.111.11
 O Oficial (assinatura)

R. 1/32.145 – Em 27 de novembro de 2002.
 Prenotação nº 00000, de 11 de novembro de 2002.
ADJUDICAÇÃO EM RAZÃO DE INVENTÁRIO
TÍTULO: Formal de Partilha expedido nos autos nº XXXXXX, que tramitou perante a 1ª Vara da Família e Sucessões do Fórum Central de São Paulo/SP.
TRANSMITENTE: Donald, viúvo, devidamente qualificado conforme NSCGJSP, falecido aos 03.02.2002
OBJETO: 100% do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 200.000,00
ADQUIRENTE: herdeiro **DANIEL**, solteiro, devidamente qualificado conforme NSCGJSP, em pagamento de sua herança, na razão de 100% do imóvel.
 Selo Digital: 1111111111

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Certifico e dou fé que a presente é reprodução fiel e autêntica da matrícula a que se refere, que foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73 e que as buscas nos indicadores real e pessoal, bem como a verificação de títulos prenotados, foram procedidas até o dia anterior a data de expedição.
LOCAL E DATA



ESPELHO DE CORREÇÃO

O candidato deve demonstrar conhecimento prático em situações cotidianas do Tabelionato de Notas. Considerando que a escolha do Notário é livre, conforme o artigo 8º da Lei nº 8.935/94, é possível, nos termos do item 54.1, alínea “d”, do Capítulo XVI, Tomo II, das NSCGJSP, lavrar uma ata retificativa subscrita exclusivamente pelo titular para a correção da qualificação do vendedor. Os documentos públicos apresentados trazem a segurança necessária para a lavratura da ata, uma vez que o erro de qualificação verificado no enunciado se comprova exclusivamente por prova documental e independe de ato de manifestação de vontade e tampouco atinge a substância do ato. Destaca-se que o imóvel é patrimônio particular do vendedor, não havendo alteração das partes na escritura de compra e venda, mas apenas a retificação de sua qualificação.

Apesar da exigência legal de autorização da esposa para a alienação do bem, a anuência posterior é viável com fundamento no princípio da preservação do contrato e no artigo 1.649, parágrafo único, do Código Civil, podendo ser formalizada por escritura pública declaratória.

Cabe ressaltar que o enunciado não mencionou a existência de herdeiros (se capazes ou incapazes), nomeação de inventariante (judicial ou extrajudicial) ou a obtenção de alvará judicial, elementos que poderiam impactar a solução adotada.

Por fim, após a lavratura da ata retificativa, o Notário deverá, nos termos do art. 207 do Provimento nº 149/2023 do CNJ, comunicar o Tabelionato que lavrou o ato original.

G1 – QUESTÃO DISCURSIVA 1

João é pessoa octogenária e sem discernimento de seus atos. Carlos, tabelião, lavrou ato notarial envolvendo João, sem a devida representação legal. Antônio, por sua vez, induziu João a lhe outorgar procuração para fins de administração de bens.

a) Houve prática de crime por parte de Carlos e Antônio? Explique.

b) O que é recomendado ao tabelião de notas quando da lavratura de procuração outorgada por pessoa idosa, notadamente se insinuado risco concreto de comprometimento patrimonial do idoso? Explique.

ESPELHO DE CORREÇÃO

A resposta exige que o candidato tenha conhecimento dos crimes previstos no Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741/2003, devendo responder que o tabelião Carlos praticou crime próprio do artigo 108, consistente em lavrar ato notarial que envolva pessoa idosa sem discernimento de seus atos, sem a devida representação legal, e que Antônio praticou crime do artigo 106, consistente em induzir pessoa idosa sem discernimento de seus atos a outorgar procuração para fins de administração de bens ou deles dispor livremente. Quanto à segunda parte da questão, a resposta exige que o candidato tenha conhecimento da previsão expressa nas NSCGJ, Cap. XVI, item 132, que trata das procurações outorgadas por pessoas idosas, explicando que, nestes casos, a procuração deve ter prazo de validade não superior a um ano, conter poderes para prática de negócios jurídicos específicos e determinados, não prever cláusula de irrevogabilidade e constar a ressalva quando a cláusula de irrevogabilidade for condição de negócio jurídico bilateral ou tiver sido estipulada no exclusivo interesse do outorgado/mandatário.

G1 - QUESTÃO DISCURSIVA 2

No julgamento da ADIN 5135-DF, o Supremo Tribunal Federal fixou a seguinte tese: “O protesto das Certidões de Dívida Ativa constitui mecanismo constitucional e legítimo, por não restringir de forma desproporcional quaisquer direitos fundamentais garantidos aos contribuintes e, assim, não constituir sanção política”.

Cite os princípios constitucionais e informe quais os benefícios aos entes federativos decorrentes da medida em questão, contemplados no referido julgado, de acordo com a Constituição Federal.

ESPELHO DE CORREÇÃO

O candidato deverá abordar os princípios constitucionais e informar as vantagens proporcionadas aos entes públicos em decorrência do protesto extrajudicial das Certidões de Dívida Ativa, notadamente discutidos na ADIN 5135-DF: 1) princípio da eficiência (art. 37 CF). A cobrança eficiente dos créditos estatais não só atende o interesse do estado, mas também de toda a coletividade. 2) princípio da economicidade na recuperação dos créditos tributários (artigo 70 CF). Permite uma maior arrecadação de valores, evitando desperdício de tempo, recursos humanos e financeiros públicos com meios de cobrança com remotas chances de êxito. 3) princípio da garantia da livre concorrência, evitando-se que alguns agentes possam extrair vantagens competitivas indevidas da sonegação de tributos (art. 170, IV, CF). Combate à inadimplência, viabilizando a justiça social e impedindo que a sonegação fiscal confira aos maus pagadores uma vantagem sobre àqueles que cumprem seus deveres tributários. 4) princípio da redução do congestionamento e desafogamento do Judiciário, em benefício da realização do princípio da razoável duração do processo (art. 5, LXXVIII, CF). Tem o objetivo de promover a diminuição das execuções fiscais ajuizadas, aliviando a sobrecarga do Poder Judiciário (STF-ADIN 5135-DF. Rel. Min. Luís Roberto Barroso. pág.24, itens 40 e 41, Publicação Acórdão DJE 07-02- 2018).

ESPELHOS DE CORREÇÃO DA PROVA DO GRUPO 2

G2 – DISSERTAÇÃO

Disserte sobre as principais inovações introduzidas pelo Marco Legal das Garantias relacionadas à alienação fiduciária em garantia de coisa imóvel e à hipoteca, bem como sobre seus reflexos no Registro de Imóveis, abordando os seguintes pontos:

a) alienações fiduciárias em garantia sucessivas;

b) cláusula *cross default* (inadimplemento ou “calote” cruzado);

c) extensão da garantia real na alienação fiduciária de coisa imóvel e na hipoteca;

d) *no negative equity guarantee* (garantia de ausência de saldo negativo) e hipóteses de sua aplicação;

e) modificações no procedimento de execução extrajudicial na hipótese de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor e nos demais casos de alienação fiduciária de coisa imóvel;

f) desjudicialização da execução de crédito hipotecário;

g) concurso de credores e execuções extrajudiciais de garantias imobiliárias;



h) taxatividade, ou não, do rol dos títulos passíveis de registro no Registro de Imóveis.

ESPELHO DE CORREÇÃO

Em relação ao item “a”, espera-se que o candidato discorra sobre a alienação fiduciária em garantia sucessiva, abordando os seus principais aspectos (conceito; eficácia sob condição suspensiva; prioridade na excussão da garantia; sub-rogações objetiva e subjetiva). Em relação ao item “b”, espera-se que o candidato discorra sobre a cláusula *cross default*, abordando os seus principais aspectos (conceito; aplicação às hipóteses de alienações fiduciárias em garantia sucessivas e de extensão da alienação fiduciária de coisa imóvel, bem como às de hipotecas sucessivas e de extensão da hipoteca; necessidade de previsão expressa no instrumento constitutivo da garantia e de intimação do devedor de que o credor optou por exercer a faculdade inerente a essa cláusula). Em relação ao item “c”, espera-se que o candidato discorra sobre a extensão da garantia real na alienação fiduciária em garantia e na hipoteca, abordando os seus principais aspectos (conceito; unicidade de credor e exceções a essa regra; necessidade de averbação da extensão da garantia na matrícula do imóvel; impossibilidade de que o prazo da extensão exceda ao prazo de pagamento e ao valor garantido constantes do título da garantia original). Em relação ao item “d”, espera-se que o candidato discorra sobre a regra do *no negative equity guarantee*, abordando os seus principais aspectos (conceito; aplicação apenas aos financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto as operações do sistema de consórcio, seja na alienação fiduciária em garantia, seja na hipoteca; extensão às hipóteses em que o credor tenha preferido o uso da via judicial para a execução da dívida, por se tratar de regra de direito material). Em relação ao item “e”, espera-se que o candidato discorra sobre as modificações no procedimento de execução extrajudicial de dívida garantida por alienação fiduciária de bem imóvel introduzidas pela Lei nº 14.711/2023, abordando os seus principais aspectos (prazos para a realização dos dois leilões e hipótese em que o segundo será realizado; direito de preferência do devedor fiduciante para adquirir o imóvel; piso do segundo leilão, tanto na hipótese de financiamento de imóvel residencial como na de financiamento de imóvel não residencial concedido por instituição financeira [neste caso, pisos principal e subsidiário]; investidura do credor fiduciário na livre disponibilidade do imóvel e exoneração da obrigação de entregar ao devedor fiduciante a importância que sobejar, na hipótese de frustração do segundo leilão). Sem embargo, também serão consideradas outras modificações no procedimento de execução extrajudicial de dívida garantida por alienação fiduciária de bem imóvel, como, por exemplo, a possibilidade de o devedor ou terceiro fiduciante purgar a mora até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. Em relação ao item “f”, espera-se que o candidato discorra sobre o procedimento da execução hipotecária extrajudicial estabelecido no art. 9º da Lei nº 14.711/2023, abordando os seus principais aspectos (previsão de dois leilões e hipótese de realização do segundo; pisos principal e subsidiário para o segundo leilão; faculdade de o credor hipotecário, em caso de frustração do segundo leilão, apropriar-se do imóvel em pagamento da dívida ou realizar, no prazo de até 180 dias, a venda direta do imóvel a terceiro, por valor não inferior ao piso principal ou subsidiário; necessidade de que o procedimento da execução extrajudicial de crédito hipotecário esteja expressamente previsto no título constitutivo da hipoteca; não aplicação do procedimento de execução extrajudicial de crédito hipotecário às operações de financiamento da atividade agropecuária). Sem embargo, também serão consideradas outras regras procedimentais da execução extrajudicial de crédito hipotecário, como, por exemplo, a possibilidade de o devedor, ou, se for o caso, o prestador da garantia hipotecária, antes de o bem ser alienado em leilão, remir a execução, mediante o pagamento da totalidade da dívida, acrescida das despesas relativas ao procedimento de cobrança e leilões. Em relação ao item “g”, espera-se que o candidato discorra sobre o concurso de credores em execuções extrajudiciais de garantias imobiliárias, abordando os seus principais aspectos (intimação simultânea, pelo oficial do registro de imóveis, de todos os credores para habilitar os seus créditos; elaboração, pelo oficial do registro de imóveis, do quadro geral de credores, de que serão intimados o garantidor e todos os credores em concurso; distribuição, pelo credor exequente, dos recursos obtidos a partir da excussão da garantia, observados os graus de prioridade estabelecidos no quadro de credores e os prazos legais para a entrega ao devedor da quantia remanescente após o pagamento dos credores). Em relação ao item “h”, espera-se que o candidato mencione que, diante do item 48 do inciso I do art. 167 da Lei dos Registros Públicos, acrescentado pela Lei nº 14.711/2023, o rol de títulos passíveis de registro no Registro de Imóveis, que antes era taxativo, segundo a interpretação que prevalecia entre os registradores de imóveis e na jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, inclusive a administrativa do Conselho Superior da Magistratura, passou a ser meramente exemplificativo, mesmo porque somente os direitos reais são taxativos, não o sendo os negócios jurídicos que visem à constituição, modificação ou extinção daqueles.

G2 - PEÇA PRÁTICA

Imóvel urbano matriculado sob nº 13.000 no 130ª Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo-SP.

Proprietários: Paris de Troia e Helena de Troia, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, qualificados conforme NSCGJ/SP.

No R.1 da matrícula consta hipoteca do imóvel em favor do loteador e credor: João de Atenas, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 11.111.111 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 111.111.111-11, residente na Rua 10, 13, Centro, São Paulo-SP, para a garantia de uma dívida no valor de R\$ 100.000,00.

Na AV.2 consta a emissão de Cédula de Crédito Imobiliário – CCI, integral e escritural, nº 111, série 222, com lastro na garantia real mencionada no R.1 e tendo como instituição custodiante: Telêmaco Securitização S/A.

Na AV.3 consta indisponibilidade genérica de bens do proprietário Paris de Troia, conforme protocolo importado da Central de Indisponibilidade de Bens.

O último ato da matrícula é a AV.3.

Prenotados dois títulos em sequência:

10.001: termo de quitação fornecido pelo credor Fundo Odisseu Ltda; acompanhado da declaração da custodiante Telêmaco Securitização S/A de que houve cessão do crédito objeto da hipoteca do R1 no mercado secundário de créditos imobiliários por Joana de Atenas para o Fundo Odisseu Ltda por R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e atesta que o atual credor é o Fundo Odisseu Ltda. O termo de quitação e a declaração da custodiante estão devidamente formalizados. Acompanham o título:

a) requerimento dos proprietários autorizando todo e qualquer registro ou averbação que se fizerem necessários para o cancelamento da hipoteca e da CCI;

b) certidão em inteiro teor do registro de nascimento de João de Atenas, expedida pelo 130º Subdistrito de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Paulo-SP, termo nº 001, livro A-11, folha 11, da qual consta apenas uma averbação: alteração de prenome para Joana e mudança de gênero para feminino.



10.002: escritura pública de divórcio, partilha de bem e outras avenças, lavrada pelo 130º Tabelião de Notas de São Paulo-SP (Livro 1, folha 2) da qual consta:

- 1) divórcio consensual do casal de proprietários Paris de Troia e Helena de Troia;
- 2) partilha do único bem do casal, objeto da matrícula 13.000, tocando metade (50%), no valor de R\$ 50.000,00, para cada um dos ex-cônjuges, em pagamento da meação;
- 3) venda da parte ideal de 50% pertencente a Helena para Paris, por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- 4) alienação fiduciária por Paris da parte ideal de 50% do imóvel para o Banco Hera S/A, em garantia da dívida de R\$ 50.000,00, em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 5.000,00, em razão da liberação de recurso para aquisição da parte ideal de 50% por Paris. Acompanha a escritura a certidão de casamento atualizada, com a averbação do referido divórcio, expedida pelo 130º Subdistrito de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Paulo-SP, termo nº 001, livro B-11, folha 11, constando que a mulher voltará a usar o nome de solteira: Helena de Esparta. A escritura possui todos os elementos formais necessários, acompanhada dos documentos complementares, com prova de recolhimento do ITBI, inclusive. Valor venal atual do imóvel: R\$ 100.000,00. Base de cálculo do ITBI: R\$ 50.000,00.

Realizada a consulta na Central de Indisponibilidade de Bens, constou ocorrência positiva de indisponibilidade genérica de bens do credor Banco Hera S/A – protocolo nº 202400.0123.5678910-IA-100.

O depósito prévio das custas e emolumentos foi realizado na recepção dos títulos e é suficiente para todos os atos a serem praticados. Caso entenda pela impossibilidade de registro do(s) título(s) apresentado(s), elabore nota(s) devolutiva(s) fundamentada(s). Caso entenda pela qualificação positiva, pratique os atos decorrentes no Livro 2, indicando ao final de cada ato o tipo de cobrança e a base de cálculo, se for o caso, utilizando as seguintes opções possíveis, conforme Lei Estadual nº 11.331/02:

- a) averbação gratuita;
- b) averbação com valor declarado;
- c) averbação sem valor declarado;
- d) registro com valor declarado;
- e) registro gratuito.

ESPELHO DE CORREÇÃO

O enunciado da peça trazia todos os elementos necessários para o registro dos títulos apresentados, não sendo correta a elaboração de nota devolutiva. A matrícula já estava aberta na serventia e possuía três atos lançados, assim, deveria o candidato iniciar os novos atos pela AV.4. Quanto ao primeiro título, prenotado sob nº 10.001, a questão esclarecia estar devidamente formalizado. Esperava-se do candidato o conhecimento do Art. 22, §2º, da Lei nº 10.931/2004, que dispensa a averbação da cessão de crédito garantido por direito real, representado por CCI emitida sob a forma escritural. O candidato deveria demonstrar na peça prática o conhecimento de que, nessa hipótese, há uma exceção à continuidade dos atos na matrícula. Referida norma criou um hiato registral, em que o credor que concede a quitação nem sempre é o credor primitivo, constante do registro. O ponto principal era avaliar se o candidato conhecia a forma de lançar a quitação pelo credor atual, com base na indicação da entidade custodiante (item 231.1, XX, NSCGJSP). Ausente rogação expressa do titular de direito (conforme LGPD e Art. 519 do Prov. 149, CNN/CN/CNJ-Extra) não era necessária a publicização da alteração de nome e gênero do credor primitivo. A inscrição da cessão na matrícula importaria em cobrança de custas e emolumentos indevidos. Preservada a privacidade do credor original, não há risco ao sistema registral ao se lançar diretamente a quitação pelo atual credor, conforme disciplinado pelo item 235, XX, NSCGJSP. A quitação da hipoteca e o cancelamento da CCI deveriam ser lançados na matrícula. O ato a ser praticado era de averbação com valor declarado, base de cálculo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) (item 2, da Tabela II). Quanto ao título 10.002, também devidamente formalizado o primeiro ato a ser praticado, em atendimento à especialidade subjetiva, seria a averbação do divórcio do casal de proprietários. Deveriam ser mencionadas a certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e a mudança de nome da divorcianda. Trata-se de ato de averbação sem valor declarado (item 2.4 das notas explicativas da Tabela II). Considerou-se igualmente correta a posição de que a averbação do divórcio seria isenta de custas e emolumentos. O ato seguinte exigia o conhecimento de que a partilha igualitária de bens no divórcio pode ser registrada mesmo com a indisponibilidade em nome de um dos ex-cônjuges. O ato de registro da partilha deveria mencionar já o nome de solteira da coproprietária. Trata-se de registro com valor declarado, base de cálculo R\$ 100.000,00 (item 1, Tabela II). Em relação ao ato subsequente, deveria o candidato demonstrar conhecimento da possibilidade de registro de venda e compra com alienação fiduciária, mesmo diante de indisponibilidade genérica de bens em nome do adquirente. A questão tratava expressamente da aquisição da metade ideal do imóvel e conseqüente alienação fiduciária em garantia da somente dessa parte ideal. No registro da venda e compra, deveria o candidato mencionar que se tratava de parte ideal do imóvel, indicando o valor do negócio jurídico, o ITBI e a emissão da DOI. Trata-se de ato de registro com valor declarado com base de cálculo de R\$ 50.000,00 (item 1, Tabela II). Quanto ao ato de registro da propriedade fiduciária, deveria constar que se tratava de alienação fiduciária em garantia de parte ideal do imóvel; além da especialização da dívida e da garantia. Não há emissão de DOI autônoma para a alienação fiduciária em garantia. Trata-se de ato de registro com valor declarado, base de cálculo de R\$ 50.000,00 (item 1, Tabela II). O último ato a ser praticado na matrícula era a averbação de indisponibilidade do credor da alienação fiduciária em garantia, com menção ao número do protocolo da indisponibilidade na Central e ao nome da pessoa jurídica atingida pela ordem de indisponibilidade. Trata-se de averbação sem valor declarado, com cobrança diferida. Fundamentação administrativa: I. Parecer 80/2024-E, CGJSP - Recurso Administrativo 1123608-09.2023.8.26.0100, data 14/02/2024, Corregedor Francisco Loureiro; II. CSMSP, Apelação Cível nº 0006691-15.2022.8.26.0566, de 10/08/2023, Rel. Fernando Antônio Torres Garcia; III. CGJSP – Processo: 77.232/2008. Corregedor Ruy Pereira Camilo. Data da Decisão: 17/11/2008; IV. CSMSP, Apelação Cível 1015755-84.2023.8.26.0602, de 05/04/2024, Rel. Francisco Loureiro; V. Parecer 490/2019-E CGJSP, de 10/09/2019, Corregedor Geraldo Francisco Pinheiro Franco.



G2 – QUESTÃO DISCURSIVA 1

Após qualificação, verificou-se a existência de certidão criminal positiva de um dos sócios-administradores de uma loteadora, que responde pelo delito de coação no curso do processo, cuja ação criminal se encontra em trâmite no Estado da Bahia. Pretendendo registrar o loteamento no Estado de São Paulo, o sócio apresenta requerimento de ausência de prejuízo aos adquirentes por não envolver a loteadora pessoa jurídica no local onde será feito o empreendimento e alega o princípio constitucional da presunção de inocência.

Apresente resposta fundamentada à alegação do sócio da loteadora.

ESPELHO DE CORREÇÃO

A resposta exige que o candidato esclareça que se trata de hipótese de negativa de registro do loteamento; que a Lei 6.766/79 exige, para registro do loteamento, a apresentação de certidão negativa de ações penais com respeito ao crime contra o patrimônio e contra a Administração Pública (art. 18, III, 'c'); que o crime de coação no curso do processo (art. 344 CP), é Crime contra a Administração da Justiça, espécie de Crime contra a Administração Pública; que a existência de certidão positiva de um dos sócios administradores, de crime contra a Administração Pública, impede o registro do loteamento, sendo exceção à regra, e não permite ao loteador comprovar que essa ação não prejudicará os adquirentes dos lotes (§ 2º, do art. 18, da Lei 6.766/79); que o registrador, ao qualificar o título apresentado para registro, tem sua análise limitada pelo Princípio da Legalidade Estrita; que não cabe ao registrador analisar o mérito do requerimento do loteador e nem fazer interpretações sobre o Princípio da Presunção de Inocência, pois o art. 18, § 2º, da Lei 6.766/79 é norma cogente de Direito Público, onde a existência de certidão positiva, por crime contra a Administração, presume a possibilidade de prejuízo aos adquirentes, até que o loteador processado seja absolvido ou reabilitado; saber que, de acordo com as NSCGJ, Cap. XX, itens 176 e 176.1, as certidões criminais devem ser de todos os sócios da pessoa jurídica, tanto da comarca da situação do imóvel quanto dos seus domicílios.

G2 - QUESTÃO DISCURSIVA 2

Em face do contido no artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), discorra sobre os seguintes itens:

- a) fundamentalidade do registro de imóveis na proteção do meio ambiente ecologicamente equilibrado;
- b) instrumentos e mecanismos de proteção no Registro de Imóveis.

ESPELHO DE CORREÇÃO

O(a) candidato(a) deverá demonstrar domínio do tema, por meio de introdução que contextualize, de forma objetiva, aspectos jurídicos e práticos do meio ambiente ecologicamente equilibrado, tais como a sua previsão constitucional e seus reflexos na realidade nacional, incluindo os efeitos das mudanças climáticas, do desmatamento e do risco de lesão ao direito à vida das presentes e futuras gerações. Deverá, ainda, demonstrar capacidade de conectar as questões ambientais à dimensão específica do registro de imóveis, incluindo aspectos atinentes à concentração, segurança jurídica e publicidade, bem como a interrelação entre a proteção ambiental e a REURB e as discussões sobre a viabilidade e possibilidade de averbação de APP ou APA no Registro de Imóveis, e, ainda, o papel do ONR nesta importante discussão. A correção, nesse sentido, observará os seguintes critérios de atribuição e composição de nota: 1. Discorrer sobre a problemática do meio ambiente ecologicamente equilibrado no Brasil contemporâneo: mudança climática, desmatamento e risco às presentes e futuras gerações. 2. Discorrer sobre os princípios registrares, notadamente sobre os princípios da concentração, segurança jurídica e publicidade. 3. Citar e discorrer sobre regularização fundiária, averbação de APP ou APA no RI, o ONR.

ESPELHOS DE CORREÇÃO DA PROVA DO GRUPO 3

G3 – DISSERTAÇÃO

Disserte sobre o tema “nome da pessoa natural”, contemplando os seguintes tópicos:

- a. O nome como direito e como dever.
- b. Funções do nome.
- c. Formação do nome.
- d. Composição do nome.
- e. Modificações do nome.
- f. Relativização da regra da imutabilidade.
- g. Figuras semelhantes ao nome.
- h. Outros sinais distintivos das pessoas.
- i. Nome social.
- j. A natureza do direito ao nome: evolução.
- k. Proteção do nome.
- l. Nome vexatório.
- m. Confusão entre o nome e a honra.

ESPELHO DE CORREÇÃO

Inicialmente, cabe ao candidato conceituar o nome da pessoa natural como sinal designativo, antes do nascimento, durante a vida e após a morte. Em seguida, incumbe-lhe discorrer sobre a eficácia do registro de nascimento, se declaratória ou constitutiva. Ao abordar o nome como direito, tem de mencionar os principais diplomas normativos que o consagram, tais como o Código Civil, a Convenção Americana de Direitos Humanos, a Convenção sobre os Direitos da Criança, o Pacto Internacional sobre Direitos Cívicos e Políticos e a Lei de Registros Públicos. No ponto, deve explicar que o nome assegura ao seu titular tutela direta e autônoma, conferindo-lhe faculdades de uso e de reivindicação. Compete ao candidato esclarecer que, além do direito, o indivíduo tem o dever de se identificar socialmente, cabendo aos declarantes – e, se for o caso, ao Estado – a atribuição de um nome à criança. No que se refere à natureza jurídica do nome, espera-se que o candidato exponha as principais teorias



desenvolvidas ao longo do tempo. Deve apresentar as duas funções essenciais do instituto: a vocativa, destinada à designação da pessoa, e a distintiva, voltada à sua individualização perante os demais. Quanto à formação e composição do nome, o candidato tem de explicar o processo jurídico e social envolvido, abordando a origem etimológica dos nomes e aspectos da onomástica. É necessário esclarecer que o prenome (nome próprio ou nome de batismo) pode ser simples ou composto e apontar as consequências jurídicas da homonímia entre irmãos. No tocante ao sobrenome (patronímico, nome ou apelido de família), exige-se que descreva suas formas de aquisição, a necessidade de verificação de sua origem e os papéis do oficial de registro, no sentido de prestar orientação aos pais e, quando for o caso, atribuir um sobrenome à criança. Também se impõe que o candidato apresente as características dos elementos acidentais do nome (agnomes e partículas), com exemplos. Ademais, deve discorrer sobre a evolução da possibilidade de alteração do nome ao longo da história, desde a liberdade irrestrita até a sua estabilização com controle estatal, descrevendo as teorias predominantes e as regras em vigor. Cabe ao candidato, ainda, expor as hipóteses legais de substituição, alteração e retificação do nome (prenome e sobrenome). No que se refere a figuras semelhantes ao nome, é necessário que explique os principais exemplos: o pseudônimo, o apelido e o nome artístico. Compete ao candidato, ainda, indicar outros sinais distintivos (brasões, biometria, monogramas, número de inscrição no CPF etc.). Quanto ao nome social, espera-se que apresente o conceito, descreva sua evolução normativa a partir do Decreto n. 8.727/2016 e aponte os fatores que levaram à sua relativa obsolescência, considerando a possibilidade de alteração do prenome e do gênero a partir do julgamento da ADI n. 4275. No que tange à proteção do nome, o candidato tem de indicar as medidas judiciais cabíveis, incluindo ações inibitórias e pedidos de indenização por danos morais. Exige-se, no ponto, que explique a vedação ao uso não autorizado do nome para fins publicitários e esclareça que o registro de nascimento é ato gratuito. Acerca do nome vexatório, o candidato deve explicar o que significa expor ao ridículo o portador de determinados nomes, detalhando o dever de controle exercido pelo oficial de registro e o procedimento a ser adotado na hipótese de insistência dos genitores em um nome que possa causar constrangimento. Por fim, exige-se que o candidato trace a distinção entre o nome e a honra como direitos da personalidade autônomos, abordando as críticas doutrinárias à redação do artigo 17 do Código Civil.

G3 - PEÇA PRÁTICA

No dia 1º de agosto de 2024, Romeu Montecchio e Julieta Capuleto requereram habilitação para casamento civil no Ofício da Cidadania do fictício 52º Subdistrito do Registro Civil das Pessoas Naturais de São Paulo, Capital. No mesmo dia, foi feita a publicação eletrônica do edital. Ambos os requerentes são brasileiros, solteiros, dramaturgos, com endereços distintos, mas ambos no subdistrito habilitante, naturais de São Paulo, Capital, registrados no 52º Subdistrito do Registro Civil das Pessoas Naturais de São Paulo, Capital, nascidos em 31 de agosto de 1954 e 8 de maio de 1965, respectivamente, com documentos de identidade válidos e inscritos no CPF/MF. O requerente, filho do Senhor Montecchio e da Senhora Montecchio, falecidos. A requerente, filha do Senhor Capuleto e da Senhora Capuleto, falecidos. Apresentaram os documentos I, II e IV exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil. Optaram pela manutenção dos nomes de solteiros. O regime de bens escolhido foi o legal. A celebração foi designada para o dia 8 de setembro de 2024, às 15 horas, na Serventia habilitante. No dia 1º de setembro de 2024 (domingo), Romeu Montecchio foi internado no Hospital São Lucas, localizado no subdistrito da Serventia. Constatou-se que o paciente era portador de moléstia grave, com risco de morte. No entanto, mantinha preservadas as suas faculdades mentais e intelectuais, além da capacidade de manifestação verbal, embora tenha perdido a condição de escrever e assinar. Estando o casal habilitado, foi antecipada a celebração. No mesmo dia, 1º de setembro de 2024, às 22h40, o Juiz de Casamentos titular do 52º Subdistrito do Registro Civil das Pessoas Naturais de São Paulo, Capital, Senhor Antônio Casamenteiro, presidiu a celebração onde estava o contraente, e o lugar foi mantido de portas e janelas abertas. O número de testemunhas presentes no ato foi o previsto em lei para esses casos. Na impossibilidade do comparecimento do Oficial ou preposto, o Presidente do ato nomeou oficial *ad hoc* pessoa maior, a qual, após os contraentes serem declarados casados, escreveu o termo em papel sulfite A4. Após a lavratura, o termo foi assinado por todos os presentes, com coleta de impressão digital do contraente e assinatura a rogo de acordo com a lei. O regime de bens constante foi o legal cabível na data da celebração. No dia 2 de setembro de 2024, o contraente faleceu.

Considerando que foi apresentado, ao Oficial do 52º Subdistrito do Registro Civil das Pessoas Naturais de São Paulo, Capital, no dia 4 de setembro de 2024, requerimento da contraente solicitando a lavratura do registro de casamento instruído com termo lavrado pelo Oficial *ad hoc* e a certidão de óbito do contraente, feita a qualificação, lavre o registro solicitado, indicando no corpo o fundamento legal e/ou normativo ou, não sendo possível o atendimento do pedido, redija a nota devolutiva, indicando as exigências a serem cumpridas ou as razões de recusa, de acordo e para os fins do artigo 198 da Lei nº 6.015/73.

ESPELHO DE CORREÇÃO

O enunciado trazia os elementos necessários para a lavratura da peça, não sendo correta a elaboração de nota devolutiva. Deverá o candidato, atendendo requerimento da parte interessada (inciso II, art. 13, Lei 6.015/73) e à vista de termo avulso lavrado por oficial *ad hoc* nomeado pelo Juiz de Casamentos (§ 1º art. 1.539 do Código Civil) protocolado no livro protocolo de entrada (item 15, seção II, capítulo XVII, Prov. 58/89-SP), registrar, no prazo de cinco dias (§ 2º, Art. 1.539 do Código Civil e/ou item 89, subitens 89.1 e 89.4, subseção VI, capítulo XVII, Prov. 58/89-SP), no livro "B" (inciso II, art. 33, Lei 6.015/73) da Serventia habilitante, o casamento, conforme requerido. Não há questões relativas aos atos preparatórios (habilitação) a serem superadas e/ou discutidas, **uma vez que o enunciado afirma expressamente que o casal estava devidamente habilitado, portanto, apto para o casamento.** Deverá constar do registro o seu fundamento legal e/ou normativo e que o mesmo foi lavrado na presença de duas testemunhas (§ 2º, art. 1.539 do Código Civil) que o assinarão com o Oficial bem como número da folha, livro e registro (art. 36, Lei 6.015/73), indicação da Serventia e data da lavratura por extenso, data, hora e local da celebração, referência, conforme termo avulso, às portas abertas (§ 1º, Art. 1.534 do Código Civil), presença de 4 testemunhas (§ 2º, art. 1.534, Código Civil), manifestação de vontade dos contraentes e declaração do casamento pelo juiz de casamentos, assinatura de todos os presentes (art. 1.535 e 1.536 do Código Civil), coleta da impressão digital do contraente e assinatura de alguém a seu rogo (§ 1º, art. 37 da Lei 6.015/73), bem como os elementos dos incisos I a VII, art. 1.536 do Código Civil e do art. 70 da Lei 6.015/73, cota recibo (item 58, capítulo XIII, Prov. 58/89-SP), selo digital (art. 2º, Provimento 30/2018 - CGJSP) e anotação no registro de nascimento dos contraentes (art. 106, Lei 6.015/73). O regime de bens é o legal **na ocasião da celebração**, ou seja, **SEPARAÇÃO OBRIGATÓRIA** (inciso II, art. 1.641 do Código Civil e STF-ARE 1309642 - Repercussão Geral – Mérito (Tema 1236) - Relator(a): Min.Luís Roberto Barroso- Órgão julgador: Tribunal Pleno- Julgamento: 01/02/2024 - Publicação: 02/04/2024).



G3 – QUESTÃO DISCURSIVA 1

Discorra sobre a legitimidade para requerer a lavratura do registro de óbito das pessoas desaparecidas, reconhecidas como mortas por terem participado ou terem sido acusadas de participar de atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 5 de outubro de 1988, e sobre a competência para proceder a lavratura destes registros, indicando o livro em que serão lançados.

ESPELHO DE CORREÇÃO

A Lei Federal nº 9.140, de 04 de dezembro de 1995, no Art. 1º, reconheceu como mortas para todos os efeitos legais, as pessoas que tenham participado, ou tenham sido acusadas de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 5 de outubro de 1988, e que, por este motivo, tenham sido detidas por agentes públicos, achando-se, desde então, desaparecidas, sem que delas haja notícias. A mesma Lei, no Art. 3º, legitimou o cônjuge, companheiro ou companheira, descendente, ascendente, ou colateral até quarto grau, das pessoas nominadas na lista referida no art. 1º, para requerer ao oficial de registro civil das pessoas naturais **de seu domicílio** a lavratura do assento de óbito, instruindo o pedido com original ou cópia da publicação da referida Lei e de seus anexos, sendo admitido, em caso de dúvida, justificação judicial. O requerimento da lavratura do óbito dos que não constaram no anexo é instruído com deferimento da Comissão Especial criada pela mesma Lei no prazo de 120 dias contados a partir da ciência da decisão deferitória. Por r. decisão da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo no processo nº 279/96, tendo como interessado o Ministério da Justiça, a competência para a lavratura de tais registros óbitos é do Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do **1º Subdistrito do domicílio do requerente no livro destinado ao assento de óbitos, ou seja, no livro “C”**. A língua portuguesa também é levada em consideração na avaliação.

Fundamentação: Lei nº 9.140/95 e de decisão proferida no processo 279/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

G3 – QUESTÃO DISCURSIVA 2

Conceitue o instituto denominado “adoção à brasileira”, indicando as consequências penais e a eventual possibilidade de consolidação da situação fática, mesmo no caso de falsidade do respectivo assento de nascimento.

ESPELHO DE CORREÇÃO

Espera-se que o candidato conceitue a adoção à brasileira como o ato de registrar, como seu, filho de outrem, declarando falsamente, perante o oficial do registro civil, a paternidade de filho alheio, agindo sem a observância do procedimento regular de adoção, que deve ser judicial. Responda que tal prática viola a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente, ao não respeitar o devido processo legal, o Sistema Nacional de Adoção – SNA, o Cadastro Nacional de Adotantes – CNA e toda a sistemática legal da adoção. Espera-se que o candidato também discorra que a adoção à brasileira configura o crime previsto no art. 242 do Código Penal, cuja pena poderá ser mitigada ou até não aplicada pelo juiz em caso de o crime ter sido motivado por reconhecida nobreza. O candidato também deverá consignar que, mesmo no caso de falsidade do assento de nascimento, é possível a consolidação da situação fática, conforme posição do Superior Tribunal de Justiça, em razão do Princípio do Melhor Interesse da Criança e do Adolescente, da proteção integral, da prioridade absoluta, da formação de vínculo socioafetivo entre as partes, do reconhecimento da posse de estado de filho (caracterizado pelo nome, tratamento e fama). Deverá esclarecer, também, que o registrado pode propor ação de investigação sobre sua origem biológica e que, em regra, não deve ser acolhido o pleito de desconstituição do vínculo por aquele que declarou falsamente a paternidade, em razão da vedação do comportamento contraditório ('venire contra factum proprium').

FAZ SABER, AINDA, o que segue:

NOTAS DAS PROVAS ESCRITA E PRÁTICA

As notas dos candidatos que participaram das provas escritas e práticas do referido certame estarão disponíveis para a consulta no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), a partir **da 0h00** do dia **07/05/2025**.

VISTA DE PROVA

Aos candidatos que prestaram as provas escrita e prática será concedida a vista virtual das respectivas correções no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), utilizando o campo próprio, conforme as instruções ali contidas, a partir **da 0h00** do dia **07/05/2025**.

RECURSO

Caberá recurso à Comissão de Concurso, contra o resultado das provas escritas e práticas, nos termos do subitem 10.3 do item 10 do Edital nº 01/2024, que deverá ser interposto no **prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, com a divulgação das respectivas notas**.

O referido prazo para a apresentação do recurso terá início a partir das **0h00** do dia **08/05/2025, encerrando-se às 23h59min do dia 09/05/2025**.

O recurso não será conhecido, caso apresentado em desacordo ao referido prazo.

O recurso, obedecido o prazo definido, deverá ser interposto **exclusivamente** perante a Fundação Vunesp, somente por meio do endereço eletrônico pertinente (www.vunesp.com.br), na página específica do Concurso Público, utilizando o campo próprio e específico para tal finalidade, conforme as instruções ali contidas, sob pena de não conhecimento.

É absolutamente imprescindível a indicação completa da respectiva prova (Grupo 1, Grupo 2 ou Grupo 3) e o objeto do recurso (dissertação, peça prática, questão nº 1 ou questão nº 2).

O recurso deverá ser interposto de forma **independente** e **específica**, para cada parte da prova (um recurso para a dissertação, um recurso para a peça prática, um recurso para a questão nº 1 ou um recurso para a questão nº 2), sob pena de não conhecimento.



Não será conhecido o recurso interposto de forma conjunta, englobando, na mesma peça recursal, todas as impugnações do candidato às referidas provas escritas e práticas.

É expressamente vedada a inclusão de qualquer dado ou elemento identificador do candidato recorrente na peça recursal encaminhada à Comissão Examinadora, sob pena de não conhecimento.

E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue desconhecimento, é expedido o presente edital.

São Paulo, 05 de maio de 2.025.

(a) FRANCISCO ANTONIO BIANCO NETO
Desembargador Presidente da Comissão do 13º Concurso
(Assinatura Eletrônica)

Dicoge 3.1

PROCESSO Nº 2025/00043620 - ARAÇATUBA - F. S.D.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **nego provimento** ao recurso administrativo. Int. São Paulo, 25 de abril de 2025. **(a) FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** FABIO ROBERTO BISCA, OAB/SP 173.962

DJE (06/05/25)

PROCESSO PJECOR Nº 0 0000298-89.2025.2.00.0826 – AMPARO

DECISÃO Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, a) declaro a vacância da delegação relativa ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Amparo, diante do falecimento do anterior titular, o Sr. José Osvaldo de Melo, nomeando para a função de interina, então pelo prazo de seis meses, a Sra. Elaine Baradel Spajari, preposta substituta da unidade, a partir de 31 de março de 2025; e b) determino a inclusão da delegação na lista das unidades vagas, sob nº 2433, critério de remoção. Publique-se. São Paulo, 30 de abril de 2025. **FRANCISCO LOUREIRO** - Corregedor Geral da Justiça.

PROCESSO PJECOR Nº 0 0000059-85.2025.2.00.0826 – BURITAMA

DECISÃO Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, nomeio, em substituição da Sra. Milena Guerreiro, para responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Zacarias, da Comarca de Buritama, de 17.01.2025 a 20.01.2025, a Sra. Polyana Jéssica Silva Feroldi Cunha, e a partir de 21.01.2025, o Sr. Luis Alfredo Pontes Ramos, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Buritama. Publique-se. São Paulo, 30 de abril de 2025. **FRANCISCO LOUREIRO** - Corregedor Geral da Justiça.

PROCESSO PJECOR Nº 0 0001310-75.2024.2.00.0826 – OSASCO

DECISÃO Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados, nomeio, em substituição da Sra. Elza de Faria Rodrigues, para responder, de 16.12.2024 a 06.04.2025, pelo expediente da delegação vaga correspondente ao 3º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco, o Sr. João Antonio Sartori Júnior, e a partir de 07.04.2025, a Sra. Letícia Araújo Faria, titular do 25º Tabelião de Notas da Comarca da Capital. Publique-se. São Paulo, 30 de abril de 2025. **FRANCISCO LOUREIRO** - Corregedor Geral da Justiça.

PROCESSO PJECOR Nº 0 0001320-22.2024.2.00.0826 – RIBEIRÃO PRETO

DECISÃO Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados, nomeio, em substituição do Sr. Hermes Wagner Betete Serrano, para responder, a partir de 1º.04.2025, pelo expediente da delegação vaga correspondente ao 4º Tabelião de Notas da Comarca de Ribeirão Preto, o Sr. Danilo Carvalho Tavares, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Taiapu da Comarca de Jaboticabal. Publique-se. São Paulo, 30 de abril de 2025. **FRANCISCO LOUREIRO** - Corregedor Geral da Justiça.

PROCESSO PJECOR Nº 0 0000359-81.2024.2.00.0826 – VALPARAÍSO

DECISÃO Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, prorrogo a interinidade exercida pela Sra. Jéssica Aparecida da Silva junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Valparaíso, pelo prazo de seis meses, a partir de 07.04.2025, nos termos do Art. 71-B, § 1º, do Provimento CNJ nº 149/2023. Publique-se. São Paulo, 25 de abril de 2025. **FRANCISCO LOUREIRO** - Corregedor Geral da Justiça.



Dicoge 3.2

Comunicado nº 330/2025

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, **comunica**, para conhecimento geral, que requerimentos relativos à certidão de vida funcional para fins de concurso deverão conter as seguintes informações:

- I – dados pessoais (nome, filiação, data de nascimento, RG e CPF);
- II – endereço eletrônico;
- III – prazo estabelecido para a apresentação da certidão (desnecessário o envio do edital);
- IV – assinatura digital ou o requerimento assinado e digitalizado.

O requerimento, acompanhado de cópias do RG e CPF ou CNH, devem ser encaminhados em formato PDF, uma única vez, exclusivamente para o e-mail dicoge@tjsp.jus.br.

As certidões emitidas por esta Corregedoria, na forma digital, serão enviadas exclusivamente para o endereço eletrônico informado no requerimento, dentro do prazo estabelecido no edital, não havendo, em hipóteses alguma, remessa via correios.

Dicoge 5.1

PROCESSO Nº 1011834-70.2024.8.26.0477 - PRAIA GRANDE - CENTRO CULTURAL CELEIRO DAS TRIBOS.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo o recurso de apelação como recurso administrativo, **anulo a sentença** e determino o retorno dos autos à instância originária para prosseguimento. Int. São Paulo, 30 de abril de 2025. (a) **FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV.:** JOSE MARIANO MEDINA, OAB/SP 54.952.

PROCESSO Nº 1003620-98.2024.8.26.0539 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e OUTROS.

DESPACHO: Vistos. Consta-se que, da sentença, o requerente não foi intimado. Desta forma, providencie, a serventia de origem, a intimação de I.A.N.J. a respeito da sentença, cientificando-o, ainda, de que, caso pretenda recorrer da sentença, poderá fazê-lo no prazo de 15, dias, desde que se faça representar por advogado. Alternativamente, no mesmo prazo, poderá manifestar interesse no processamento do recurso do Ministério Público mediante comparecimento à vara de origem, quando, então, será lavrado termo a respeito, nos autos. Intime-se o requerente, constando, do mandado, o endereço para comparecimento. Int. São Paulo, 30 de abril de 2025. (a) **CRISTINA APARECIDA FACEIRA MEDINA MOGIONI**, Juíza Assessora da Corregedoria.

COMUNICADO CG Nº 326/2025

PROCESSO Nº 2025/50787 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Serventia Registral e Notarial de Lagoa do Carro/PE, acerca da suposta ocorrência de fraude em Certidão de Nascimento, atribuída à referida Unidade, em nome de Tomaz Andrade Valdevino Xavier, matrícula nº 074492 01 55 2012 1 00039 167 0017769 38, livro A-39, folha 167, sob o nº 17769, filho de Luiz Nazareno de Faria e Luzia Félix da Silva, tendo em vista que os dados da referida certidão não correspondem com os registro reais constantes no acervo da Serventia.

COMUNICADO CG Nº 327/2025

PROCESSO Nº 2025/52749 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Cartório de Notas e Registros de Baliza, da Comarca de Aragarças/GO, acerca da suposta fraude em reconhecimentos de firmas, atribuídos à referida Unidade, dos promitentes vendedores Itamar Pimenta Neves, inscrito no CPF nº 088.***.***-15 e Noemia Maria Leão Neves, inscrita no CPF nº 484.***.***-00, em Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Rural, datado de 04/02/2011, no qual figura como promitente comprador Nicomedes Rodrigues Machado, inscrito no CPF nº 064.***.***-15, e que tem como objeto imóvel rural situado na Fazenda Perdizes, município de Baliza/GO, que se encontra nos limites e confrontações constantes na matrícula nº 3.301, fls. 135, do livro nº 3-D, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caiapônia/GO, tendo em vista a divergência das assinaturas dos vendedores em relação aos seus documentos pessoais, bem como a utilização indevida do selo nº 01038000597.

COMUNICADO CG Nº 329/2025

PROCESSO CG Nº 2022/35374 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA **recomenda** aos Delegatários de Serviços de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, com o objetivo de evitar o acúmulo de papéis, a estrita observância da Tabela de Temporalidade de Documentos anexa ao Provimento nº 50/2015, alterada pelo Provimento nº185/2024, ambos da Corregedoria Nacional de Justiça, com descarte dos documentos autorizados e ciência ao MM. Juiz Corregedor Permanente da unidade.

**COMUNICADO CG Nº 331/2025****PROCESSO CG Nº 2025/12465 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA **divulga** aos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais deste Estado de São Paulo o **link** de orientação fornecido pelo Operador Nacional do Registro Civil de Pessoas Naturais – ON-RCPN (https://www.youtube.com/watch?v=cRUqk4_Lwul) e **solicita** que, caso persistam os problemas no sistema da CRC, informem a esta Corregedoria Geral da Justiça, através do endereço eletrônico dicoge5.1@tjsp.jus.br, eventuais dificuldades enfrentadas, com detalhamento das instabilidades apresentadas pelo referido sistema, para análise deste Órgão.

Subseção IV: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial**SEMA 1.2****SEMA 1.1.2**

Nº 2024/125.861 – PAULÍNIA - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator CAMPOS MELLO, no uso de suas atribuições legais, em 25/04/2025, exarou o seguinte despacho (fl. 1.101 dos autos): "Fls. 1070/1081. Indefiro o pedido de ingresso da interessada, visto que não há previsão para a admissão de *amicus curiae* em processo administrativo disciplinar, conforme o disposto na Lei Complementar 35/79 (LOMAN) e na Resolução 135/2011. Além disso, verifico que, no caso, não está configurada nenhuma excepcionalidade que permita tal ingresso."

NOTA DE CARTÓRIO: O processo nº 2024/125.861 tramita digitalmente no SAJ/ADM - CPA, caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: oadm@tjsp.jus.br.

ADVOGADOS(AS): Marcos Antonio Benassi - OAB/SP nº 105.460 e Maria Cristina Kunze dos Santos Benassi - OAB/SP nº 108.382.

Nº 2024/165.727 – VARGEM GRANDE PAULISTA - A Excelentíssima Senhora Desembargadora Relatora LUCIANA BRESCIANI, no uso de suas atribuições legais, em 05/05/2025, exarou o seguinte despacho (fl. 1.841 dos autos): "Vistos. Fls. 1.811/1.821: Providencie a z. serventia a intimação da interessada e da d. Procuradoria Geral de Justiça a respeito das informações prestadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação – STI. No mais, aguarde-se a audiência de instrução designada. Int."

NOTA DE CARTÓRIO: O processo nº 2024/165.727 tramita digitalmente no SAJ/ADM - CPA, caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: oadm@tjsp.jus.br.

ADVOGADOS(AS): Marco Antonio Parisi Lauria - OAB/SP nº 185.030, João Augusto Pires Guariento - OAB/SP nº 182.452, Daniel Mazziero Vitti - OAB/SP nº 206.656 e Erycka Patrícia Castello Sentevilles - OAB/SP nº 307.086.

SEÇÃO II**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA****Subseção I****Julgamentos****SEMA 1.1.2****RESULTADO DA 80ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 05/05/2025**
(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

01. Nº 2019/51.379 - OFÍCIO do Doutor ANTONIO CARLOS PINHEIRO DE FREITAS, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Catanduva, solicitando, em caráter excepcional e somente para o ano de 2025, a transferência do feriado municipal (Padroeiro da cidade) do dia 08 de agosto (sexta-feira) para o dia 11 de agosto (segunda-feira), nos termos do Decreto Municipal nº 9.114, de 07/04/2025. - **Autorizaram a transferência da data de suspensão do expediente forense na Comarca de Catanduva para o dia 11 de agosto de 2025, mantendo-se o expediente regular no dia 8 de agosto de 2025, v.u.**

02. Nº 1985/1.305 - OFÍCIO da Doutora MONICA RIBEIRO DE SOUZA, Juíza de Direito Diretora do Foro Regional X - Ipiranga, solicitando autorização para afixação de placas alusivas às instalações da Unidade de Processamento Judicial das 1ª a 3ª Varas Cíveis e do CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos naquele Foro Regional. - **Referendaram, v.u.**



03. Nº 2018/66.943 - OFÍCIO do Doutor LUIZ ANTONIO ALVES TORRANO, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Campinas, solicitando autorização para afixação de placa alusiva à instalação da 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Campinas. - **Referendaram, v.u.**

CONSELHO SUPERVISOR DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS

04. Nº 1994/655 - DESIGNAÇÃO da Doutora ANA LETICIA OLIVEIRA DOS SANTOS, Juíza de Direito da Comarca de São Luiz do Paraitinga, do Doutor ANDERSON DA SILVA ALMEIDA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cachoeira Paulista, e do Doutor WELLINGTON URBANO MARINHO, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Barretos, como Juizes Adjuntos do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Caçapava, no período de 07 a 16/04/2025, no dia 11/04/2025 e no dia 25/04/2025, respectivamente. - **Deferiram, v.u.**

05. Nº 1995/54 - DESIGNAÇÃO da Doutora TAIANA JOSVIK D'AVILA, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Ibiúna, como Juíza Diretora do Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca, a partir de 11/04/2025. - **Deferiram, v.u.**

06. Nº 2018/205.274 - DESIGNAÇÃO do Doutor ADRIANO PUGLIESI LEITE, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Monte Alto, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Taquaritinga, no período de 08 a 11/04/2025. - **Deferiram, v.u.**

07. Nº 2019/33.715 - DESIGNAÇÃO da Doutora JOICE SOFIATI SALGADO, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Porto Ferreira, como Juíza Adjunta do Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca, a partir de 31/03/2025. - **Deferiram, v.u.**

08. Nº 2019/173.767 - DESIGNAÇÃO do Doutor VITOR MARCON ASSUMPÇÃO VIEIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Pederneiras, e do Doutor FERNANDO HENRIQUE CUSTÓDIO DE DEUS, Juiz Substituto da 36ª Circunscrição Judiciária – Araçatuba, como Juizes Adjuntos do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Guararapes, no período de 20 a 25/03/2025, e a partir de 31/03/2025, respectivamente, bem como do Doutor DANIEL DIEGO CARRIJO, Juiz de Direito da Comarca de Brodowski, como Juiz Diretor do referido Juizado, no dia 25/03/2025. - **Deferiram, v.u.**

09. Nº 2020/100.289 - DESIGNAÇÃO do Doutor RAFAEL SALVIANO SILVEIRA, Juiz Substituto da 31ª Circunscrição Judiciária - Marília, em exercício na 1ª Vara da Comarca de Palmital, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível da referida Comarca, a partir de 31/03/2025. - **Deferiram, v.u.**

10. Nº 2018/205.431 - DESIGNAÇÃO da Doutora GISLAINE DE BRITO FALEIROS VENDRAMINI, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Votuporanga, como Juíza Diretora do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tanabi, nos períodos de 10 a 14/03, 17 a 21/03 e 24 a 28/03/2025. - **Deferiram, v.u.**

AUXÍLIO-SENTENÇA – PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019

11. Nº 2021/126.807; 12. Nº 2023/106.139; 13. Nº 2025/43.763. - **Deferiram, nos termos da manifestação do Conselho Supervisor, v.u.**

14. Nº 2025/42.403. - **Indeferiram, nos termos da manifestação do Conselho Supervisor, v.u.**

AUXÍLIO-SENTENÇA – PROVIMENTO CSM Nº 2.274/2015

15. Nº 2025/38.199; 16. Nº 2019/4.175; 17. Nº 2015/83.498; 18. Nº 2010/119.357; 19. Nº 2019/10.303; 20. Nº 2024/50.982; 21. Nº 2023/102.838; 22. Nº 2024/45.095; 23. Nº 2023/126.745; 24. Nº 2023/23.719. - **Deferiram, v.u.**

AUXÍLIO-SENTENÇA – PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019

25. Nº 2023/126.748. - **Deferiram, v.u.**

26. Nº 2025/45.416. - **Indeferiram, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.**

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

27. Nº 1001087-52.2024.8.26.0383 - APELAÇÃO – NHANDEARA - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Leonardo Miguel Neto. Apelada: Oficiala de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Nhandeara. Advogado: Anderson Cesar Giovanelli Domingues - OAB 431.397/SP. - **Deram provimento ao recurso de apelação, v.u.**

28. Nº 1001782-45.2025.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Facam Imóveis S/A. Apelados: Jorge Anovich e 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogados: Fernando Cagnoni Abrahão Dutra - OAB 235.542/SP, José Isaac Birer - OAB 59.008/SP e Elvis Rodrigues dos Reis - OAB 409.727/SP. - **Negaram provimento à apelação e, portanto, determinaram ao Oficial a extinção do processo e o cancelamento da correspondente prenotação, v.u.**

29. Nº 1019042-71.2024.8.26.0068 - APELAÇÃO – BARUERI - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Eduardo Jovanini de Souza Lima. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barueri. Advogada: Cristiane Aparecida Costa - OAB 426.797/SP. - **Deram provimento ao recurso de apelação para julgar a dúvida improcedente, v.u.**

30. Nº 1049755-46.2024.8.26.0224 - APELAÇÃO – GUARULHOS - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Maria do Carmo Gomes de Araujo Daura Oliveira. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos. Advogado: Carlos Luiz Alves - OAB 471.400/SP. - **Não conheceram da apelação e julgaram prejudicada a dúvida, v.u.**



31. Nº 1199794-39.2024.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Espólio de Osvaldir José Corcelli. Apelado: 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogados: Adriano Meneguel Rotoli - OAB 303.140/SP e Leandro Barboza Bezerra - OAB 304.914/SP. - **Negaram provimento à apelação, v.u.**

32. Nº 1013408-63.2023.8.26.0510/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – RIO CLARO - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Embargantes: Vera Lúcia Haach Zenerato, Antonio Carlos Zenerato, Cassia Brunini Norcia Zenerato e José Roberto Zenerato. Embargado: José Roberto Christofoletti. Advogados(as): Viviane Regina Bertagna Martins - OAB 257.770/SP, Ariel Bueno - OAB 296.371/SP e João Thiago Cezarano - OAB 363.602/SP. - **Acolheram os embargos de declaração, para sanar a omissão, sem modificação do resultado do julgamento, v.u.**

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

JUIZES DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU

PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Dr. MARIO CHIUHITE JUNIOR, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelas urgências do Des. Dácio Tadeu Viviani Nicolau, na 3ª Câmara de Direito Privado de 23/05/2025 a 13/06/2025, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. JORGE TOSTA, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para auxiliar a 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial de 05/05/2025 a 30/05/2025, sem distribuição de novos processos e sem prejuízo da designação anterior.

JUIZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dr. MARCELO STABEL DE CARVALHO HANNOUN, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, 2ª Vara Empresarial e de Conflitos Relacionados À Arbitragem da Comarca da Capital de 06/05/2025 a 09/05/2025 e de 12/05/2025 a 16/05/2025, sem prejuízo da designação anterior, em substituição ao Dr. GUILHERME DE PAULA NASCENTE NUNES.

Dra. NATHALIE ANCHIETA ALBA FERRER, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular I, 7ª Vara Criminal - Capital em 05/05/2025, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. ANDRÉ MENEZES DEL MASTRO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, 4ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó de 05/05/2025 a 06/05/2025, sem prejuízo da designação anterior, em substituição ao Dr. RENATO GUANAES SIMÕES THOMSEN.

VARA DA FAMÍLIA

Dra. DANISA DE OLIVEIRA MONTE MALVEZZI, JUIZ(A) DE DIREITO, 11ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro, para auxiliar, 11ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro de 05/05/2025 a 09/05/2025, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018.

Dr. CAIO SALVADOR FILARDI, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I, 3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional I - Santana, para responder pelo final do Titular II, 3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional I - Santana de 28/04/2025 a 30/04/2025, sem prejuízo de sua vara.

VARA CÍVEL

Dr. TOM ALEXANDRE BRANDÃO, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I, 2ª Vara Cível - Capital, para responder pelo final do Titular II, 2ª Vara Cível - Capital em 05/05/2025, sem prejuízo de sua vara.

Dra. DANIELA DEJUSTE DE PAULA, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II, 29ª Vara Cível - Capital, para responder pelo final do Titular I, 28ª Vara Cível - Capital em 06/05/2025, sem prejuízo de sua vara.

Dra. MONICA DE CASSIA THOMAZ PEREZ REIS LOBO, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã, para acumular, 3ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã em 09/05/2025.



Dr. LUIZ ANTONIO CARRER, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I, 13ª Vara Cível - Capital, para integrar a 3ª Turma Recursal de Fazenda Pública em 09/05/2025, sem prejuízo de sua vara, em substituição ao Dr. RICARDO HOFFMANN.

Dr. DOUGLAS IECCO RAVACCI, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I, 33ª Vara Cível - Capital, para responder pelo final do Titular I, 34ª Vara Cível - Capital de 05/05/2025 a 09/05/2025, sem prejuízo de sua vara.

Dra. DANIELLA CARLA RUSSO GRECO DE LEMOS, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I, 3ª Vara Cível do Foro Regional VII - Itaquera, para responder pelo final do Titular I, 2ª Vara Cível do Foro Regional VII - Itaquera em 06/05/2025, sem prejuízo de sua vara.

Dra. PAULA DA ROCHA E SILVA, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I, 36ª Vara Cível - Capital, para funcionar no processo nº 1049955-03.2025.8.26.0100, da 35ª Vara Cível - Capital, a partir de 06/05/2025, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

VARA CRIMINAL

Dra. VALDIVIA FERREIRA BRANDÃO, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara Criminal do Foro Regional X - Ipiranga, para responder pela Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas do Foro Regional X - Ipiranga de 05/05/2025 a 30/05/2025, em substituição à Dra. MONICA RIBEIRO DE SOUZA.

VARA DO JUIZADO ESPECIAL

Dr. JOSÉ FERNANDO STEINBERG, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara do Juizado Especial Criminal do Foro Central, para auxiliar, Vara do Juizado Especial Criminal do Foro Central -Estádios de Futebol - em 11/05/2025, sem prejuízo de sua vara.

SEMA 3.3.2 – DESIGNAÇÕES INTERIOR

01ª C.J. - Santos

Dr. BRUNO NASCIMENTO TROCCOLI, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Santos, para assumir, Vara de Acidentes do Trabalho e do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Santos de 05/05/2025 a 09/05/2025, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR, JUIZ(A) DE DIREITO, 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente, para funcionar no processo nº 0002663-24.2025.8.26.0590, da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São Vicente, a partir de 06/05/2025, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

02ª C.J. - São Bernardo do Campo

Dr. HEITOR MOREIRA DE OLIVEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Bernardo do Campo, para auxiliar remotamente, 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guarulhos (Setor de Execuções Fiscais) de 05/05/2025 a 13/05/2025 e de 19/05/2025 a 30/05/2025, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte, mediante o crédito de dias de compensação, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 2651/2022.

03ª C.J. - Santo André

Dr. LUCAS TAMBOR BUENO, JUIZ(A) DE DIREITO, 4ª Vara Criminal da Comarca de Santo André, para integrar a 1ª Turma Recursal Criminal de 15/05/2025 a 16/05/2025, sem prejuízo de sua vara, em substituição ao Dr. JURANDIR DE ABREU JÚNIOR.

Dr. CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA QUEIROZ ROSALINO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Mauá, para assumir, 2ª Vara Criminal da Comarca de Mauá de 07/05/2025 a 09/05/2025, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. EDUARDO GIORGETTI PERES, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Cível da Comarca de Santo André, para auxiliar, no final do Titular I, 10ª Vara Criminal - Capital de 05/05/2025 a 16/05/2025, sem prejuízo de sua vara, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

04ª C.J. - Osasco

Dr. BRUNO CORTINA CAMPOPIANO, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Cível da Comarca de Carapicuíba, cessando a designação para funcionar no processo nº 0000132-11.2023.8.26.0177 (principal nº 100236-20.2022.8.26.0177), da Vara da Comarca de Embu Guaçu, a partir de 06/05/2025, para que os autos retornem ao Juízo de origem

05ª C.J. - Jundiaí

Dr. BRENO COLA ALTOÉ, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Jundiaí, para assumir, 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Jundiaí em 08/05/2025, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. FERNANDA YUMI FURUKAWA HATA, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara Criminal da Comarca de Itatiba, para acumular, 2ª Vara Cível da Comarca de Itatiba em 06/05/2025 e em 08/05/2025.

Dr. RAPHAEL MAGNO RESENDE SANTOS, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 05ª C.J. - Jundiaí, para assumir, 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Jundiaí em 07/05/2025, cessando no dia a designação anterior.

**09ª C.J. - Rio Claro**

Dr. SERGIO LAZZARESCHI DE MESQUITA, JUIZ(A) DE DIREITO, 3ª Vara Criminal da Comarca de Rio Claro, para acumular, 2ª Vara Criminal da Comarca de Rio Claro de 15/05/2025 a 16/05/2025 e em 19/05/2025.

10ª C.J. - Limeira

Dr. MARIO SÉRGIO MENEZES, JUIZ(A) DE DIREITO, 3ª Vara Cível da Comarca de Limeira, para acumular, 5ª Vara Cível da Comarca de Limeira em 05/05/2025.

14ª C.J. - Barretos

Dr. WELLINGTON URBANO MARINHO, JUIZ(A) DE DIREITO, 4ª Vara Cível da Comarca de Barretos, para auxiliar, 2ª Vara Criminal da Comarca de Mogi das Cruzes de 06/05/2025 a 13/05/2025, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

Dr. FREDERICO PUPO CARRIJO DE ANDRADE, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara da Comarca de Bebedouro, cessando a designação para funcionar no processo nº 1500494-89.2025.8.26.0072, da 1ª Vara da Comarca de Bebedouro, a partir de 06/05/2025.

Dr. AYMAN RAMADAN, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara da Comarca de Monte Azul Paulista, para funcionar no processo nº 1500494-89.2025.8.26.0072, da 1ª Vara da Comarca de Bebedouro, a partir de 06/05/2025, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

16ª C.J. - São José do Rio Preto

Dra. NATÁLIA BERTI, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Comarca de Mirassol, para acumular, 2ª Vara da Comarca de Pereira Barreto em 05/05/2025.

Dr. VINICIUS NUNES ABBUD, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São José do Rio Preto, para assumir, 4ª Vara Criminal da Comarca de São José do Rio Preto a partir de 06/05/2025, cessando a designação anterior.

Dr. ARMANDO GOSSN COSTANTINI, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São José do Rio Preto, para auxiliar, Vara Regional das Garantias da 8ª Região Administrativa Judiciária - São José do Rio Preto a partir de 06/05/2025, cessando a designação anterior.

19ª C.J. - Sorocaba

Dr. ALEXANDRE DE MELLO GUERRA, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara da Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba, para funcionar nos processos nºs 0001183-72.2025.8.26.0602 e 0000658-90.2025.8.26.0602, da Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba, a partir de 06/05/2025, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Dr. RAFAEL DAHNE STRENGER, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Sorocaba, para funcionar nos processos nºs 1015003-44.2025.8.26.0602, 1015337-78.2025.8.26.0602 e 1043652-87.2023.8.26.0602, da 2ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Sorocaba, a partir de 06/05/2025, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

22ª C.J. - Itapetininga

Dr. FELIPE ABRAHAM DE CAMARGO JUBRAM, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Criminal da Comarca de Tatuí, para auxiliar, 1ª Vara Criminal da Comarca de Tatuí de 05/05/2025 a 09/05/2025, sem prejuízo do Comunicado nº 404/2025, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

23ª C.J. - Botucatu

Dr. MARCUS VINICIUS BACCHIEGA, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Cível da Comarca de Botucatu, cessando a designação para funcionar no processo nº 1001969-19.2025.8.26.0079, da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Botucatu, a partir de 06/05/2025.

Dr. RENATO ZANCO BUENO, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Comarca de São Manuel, para funcionar no processo nº 1001969-19.2025.8.26.0079, da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Botucatu, a partir de 06/05/2025, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

26ª C.J. - Assis

Dra. MÔNICA SANDOVAL GONÇALVES BELFORT, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara da Comarca de Palmital, para assumir, 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guarulhos de 05/05/2025 a 09/05/2025, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. LUCIANO ANTONIO DE ANDRADE, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Cível da Comarca de Assis, para funcionar no processo nº 0019586-09.2005.8.26.0047, da 2ª Vara Cível da Comarca de Assis, a partir de 06/05/2025, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.



27ª C.J. - Presidente Prudente

Dr. ADRIANO CAMARGO PATUSSI, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Presidente Prudente, para assumir, 2ª Vara das Execuções Criminais da Comarca de Presidente Prudente em 23/05/2025, cessando no dia a designação anterior.

Dra. DAYANE APARECIDA RODRIGUES MENDES, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Presidente Prudente, cessando a designação para assumir, 2ª Vara Cível da Comarca de Presidente Prudente de 27/05/2025 a 03/06/2025.

Dr. ADRIANO CAMARGO PATUSSI, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Presidente Prudente, para assumir, 2ª Vara Cível da Comarca de Presidente Prudente de 27/05/2025 a 03/06/2025, cessando no período a designação anterior.

Dr. MOISÉS HARLEY ALVES COUTINHO OLIVEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Presidente Prudente, para acumular, 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Presidente Prudente de 06/05/2025 a 07/05/2025.

Dr. LUIZ AUGUSTO ESTEVES DE MELLO, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Cível da Comarca de Presidente Prudente, para funcionar no processo nº 1009054-11.2025.8.26.0482, da 5ª Vara Cível da Comarca de Presidente Prudente, a partir de 06/05/2025, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

30ª C.J. - Tupã

Dr. LUCIANO BRUNETTO BELTRAN, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Cível da Comarca de Tupã, para acumular, Vara das Execuções Criminais da Comarca de Tupã em 07/05/2025.

Dr. LUCIANO BRUNETTO BELTRAN, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Cível da Comarca de Tupã, para acumular, 2ª Vara Cível da Comarca de Tupã de 06/05/2025 a 15/05/2025.

36ª C.J. - Araçatuba

Dr. MARCEL PERES RODRIGUES, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Araçatuba, para assumir, 2ª Vara Cível da Comarca de Araçatuba em 08/05/2025, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. DANILO BRAIT, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Araçatuba, para auxiliar as Varas da Comarca de Araçatuba de 08/05/2025 a 09/05/2025, cessando no período a designação anterior, sem prejuízo de realizar as audiências de custódia nos termos da Resolução nº 740/2016.

Dr. DANILO BRAIT, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Araçatuba, para assumir, 2ª Vara Cível da Comarca de Araçatuba em 09/05/2025, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. HENRIQUE DE CASTILHO JACINTO, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Criminal da Comarca de Araçatuba, para acumular, 3ª Vara Cível da Comarca de Araçatuba de 08/05/2025 a 09/05/2025.

37ª C.J. - Andradina

Dr. LUCIANO CORREA ORTEGA, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara da Comarca de Pereira Barreto, cessando a designação para acumular, 2ª Vara da Comarca de Mirandópolis em 05/05/2025.

Dr. MATEUS MOREIRA SIKETO, JUIZ(A) DE DIREITO, 3ª Vara da Comarca de Andradina, para assumir, 2ª Vara da Comarca de Mirandópolis em 05/05/2025, sem prejuízo da designação anterior, cessando no dia a designação para auxiliar a mesma vara.

41ª C.J. - Ribeirão Preto

Dr. NEMERCIO RODRIGUES MARQUES, JUIZ(A) DE DIREITO COORDENADOR, Vara Regional das Garantias da 6ª Região Administrativa Judiciária - Ribeirão Preto, para acumular, 3ª Vara Cível da Comarca de Sertãozinho de 06/05/2025 a 09/05/2025.

Dr. GILSON MIGUEL GOMES DA SILVA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Ribeirão Preto, para auxiliar, Vara Regional das Garantias da 6ª Região Administrativa Judiciária - Ribeirão Preto a partir de 06/05/2025.

Dr. GILSON MIGUEL GOMES DA SILVA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Ribeirão Preto, para assumir, 1ª Vara da Comarca de Monte Alto de 06/05/2025 a 09/05/2025, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. DÉBORA CRISTINA FERNANDES ANANIAS ALVES FERREIRA, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto, para funcionar no processo nº 1049555-13.2017.8.26.0506, da 8ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto, a partir de 06/05/2025, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

45ª C.J. - Mogi das Cruzes

Dr. BRUNO DELLO RUSSO OLIVEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Cível da Comarca de Poá, para acumular, 1ª Vara Cível da Comarca de Poá em 05/05/2025.

Dr. PAULO EDUARDO DE ALMEIDA CHAVES MARSIGLIA, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Cível da Comarca de Suzano, para acumular, 5ª Vara Cível da Comarca de Suzano em 05/05/2025.

**46ª C.J. - São José dos Campos**

Dr. MARCOS AUGUSTO BARBOSA DOS REIS, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Criminal da Comarca de Jacareí, para acumular, 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Jacareí de 12/05/2025 a 14/05/2025.

Dra. ANA PAULA DE QUEIROZ ARANHA, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Cível da Comarca de Jacareí, para acumular, 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Jacareí de 15/05/2025 a 16/05/2025.

Dr. MARIO HENRIQUE GEBRAN SCHIRMER, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São José dos Campos, para assumir a Vara e responder pela Diretoria de Fórum da Comarca de Salesópolis em 06/05/2025, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. MARIA CLAUDIA FERREIRA REZENDE, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 46ª C.J. - São José dos Campos, para auxiliar, 1ª Vara Criminal da Comarca de Suzano em 08/05/2025, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. MAURICIO BRISQUE NEIVA, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos, para funcionar nos processos nºs 0006243-38.2024.8.26.0577 e 1024031-58.2018.8.26.0577, da 3ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos, a partir de 06/05/2025, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Dr. PAULO DE TARSO BILARD DE CARVALHO, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos, para funcionar nos processos nºs 0000504-26.2020.8.26.0577 e 0000507-78.2020.8.26.0577, da 3ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos, a partir de 06/05/2025, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Dr. BRENNO GIMENES CESCO, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Criminal da Comarca de São José dos Campos, para integrar a 2ª Turma Recursal Cível de 05/05/2025 a 12/05/2025, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA GOMES, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São José dos Campos, para funcionar no processo nº 1001349-12.2025.8.26.0045, da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Arujá, a partir de 06/05/2025, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

50ª C.J. - São João da Boa Vista

Dr. ALEXANDRE AUGUSTO BETTENCOURT PITORRI, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara da Comarca de Espírito Santo do Pinhal, para acumular, 1ª Vara da Comarca de Espírito Santo do Pinhal em 29/04/2025.

Dra. MARINA SILOS DE ARAUJO, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Comarca de Vargem Grande do Sul, para funcionar nos processos nºs 1000816-72.2025.8.26.0653, 1001244-18.2025.8.26.0568 e 1000747-40.2025.8.26.0653, da 2ª Vara da Comarca de Vargem Grande do Sul, a partir de 06/05/2025, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

53ª C.J. - Americana

Dra. ROSEANE CRISTINA DE AGUIAR ALMEIDA, JUIZ(A) DE DIREITO, 3ª Vara Cível da Comarca de Sumaré, para acumular, 2ª Vara Cível da Comarca de Sumaré de 12/05/2025 a 16/05/2025.

Subseção II - ATOS DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

LICENÇA PRÊMIO

Dr. LUCAS SEMAAN CAMPOS EZEQUIEL, JUIZ DE DIREITO da VARA da Comarca de CANANÉIA, indeferido o pedido de gozo imediato de 15 dias.

Drª. MARCELA MACHADO MARTINIANO, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR DA CAPITAL da Comarca de SÃO PAULO, indeferido o pedido de gozo imediato de 90 dias.

Drª. PRISCILLA MIDORI MAIZATO, JUÍZA DE DIREITO TITULAR I da 3ª VARA CÍVEL do F.R. VILA PRUDENTE da Comarca de SÃO PAULO, 12 dias no período de 05.05 a 16.05.2025.

CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

Des. JOSÉ LUIZ MÔNACO DA SILVA, da 5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO, 90 dias, bloco aquisitivo de 30.09.2018 a 04.05.2025.

Des. PAULO ANTONIO ROSSI, da 12ª CÂMARA DE DIREITO CRIMINAL, 90 dias, bloco aquisitivo de 28.09.2018 a 02.05.2025.

Drª. CELIA MAGALI MILANI PERINI, JUÍZA DE DIREITO da 5ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES da Comarca de GUARULHOS, 90 dias, bloco aquisitivo de 28.09.2018 a 02.05.2025.



Dr. FLAVIO DE OLIVEIRA CESAR, JUIZ DE DIREITO da VARA DO JURI E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE da Comarca de TAUBATÉ, 90 dias, bloco aquisitivo de 28.09.2018 a 02.05.2025.

Dr. JOSE FERNANDO AZEVEDO MINHOTO, 2º JUIZ DE DIREITO da 1ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA da Comarca de SÃO PAULO, 90 dias, bloco aquisitivo de 30.09.2018 a 04.05.2025.

Drª. LIEGE GUELDINI DE MORAES, JUÍZA DE DIREITO da 7ª VARA CÍVEL da Comarca de OSASCO, 90 dias, bloco aquisitivo de 29.09.2018 a 03.05.2025.

Dr. TULIO MARCOS FAUSTINO DIAS BRANDÃO, JUIZ DE DIREITO da 8ª VARA CÍVEL da Comarca de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 90 dias, bloco aquisitivo de 29.09.2018 a 03.05.2025.

SEÇÃO IV

ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA

Subseção III: Cursos - Inscrições

Diretor: Des. GILSON DELGADO MIRANDA
Vice-Diretor: Des. RICARDO CUNHA CHIMENTI
Site: www.epm.tjsp.jus.br
E-mail: epm@tjsp.jus.br

EDITAL

1R: Retificação do edital para ajustes no quadro de palestrantes, coordenadores e colaboradores do curso.

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que estão abertas as inscrições (sem necessidade de procedimento de matrícula) para o Curso: “**Pensando o Futuro da Cidade**”, sob a coordenação do Desembargador Luís Paulo Aliende Ribeiro, Desembargador Carlos Otavio Bandeira Lins e Juíza de Direito Cynthia Thome, com colaboração do Promotor de Justiça Doutor Marcus Vinicius Monteiro dos Santos e do Doutor Silvio Oksman, a ser realizado nos dias **12, 14 e 16 de maio de 2025, das 9h às 12h (no dia 12) e das 9h30 às 12h (nos dias 14 e 16)**, no auditório do 3º andar da Escola Paulista da Magistratura, localizada na Rua da Consolação, 1483, e pela plataforma *Microsoft Teams*.

PROGRAMAÇÃO:

DATA	TEMA	PALESTRANTE
12/05/2025 9h às 9h30	Abertura do curso	Desembargador Gilson Delgado Miranda Diretor da Escola Paulista da Magistratura Desembargador Ricardo Cintra Torres de Carvalho Presidente da Seção de Direito Público Desembargador Luís Paulo Aliende Ribeiro Coordenador Desembargador Carlos Otavio Bandeira Lins Coordenador Doutora Cynthia Thome Coordenadora
12/05/2025 9h30 às 12h	Reflexões sobre o Plano Diretor	Doutora Raquel Rolnik Doutor Silvio Oksman Doutora Roberta Simeoni
14/05/2025 9h30 às 12h	A legislação atual e o direito à habitação	Doutor João Sette Whitaker Ferreira Doutora Bianca Margarita Damin Tavolari Doutor Benedito Barbosa
16/05/2025 9h30 às 12h	Impactos do adensamento urbano	Desembargador Ricardo Cintra Torres de Carvalho Doutor Nilton Vargas Doutor Ivan Carlos Maglio

CARGA HORÁRIA: 8 horas



HORÁRIO: das 9h às 12h (no dia 12) e das 9h30 às 12h (nos dias 14 e 16).

PÚBLICO-ALVO: Magistrados, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados Públicos e Privados, servidores, estudantes universitários e público em geral.

CURSO GRATUITO

VAGAS OFERECIDAS:

65 (sessenta e cinco) vagas, na modalidade presencial, a ser realizado no auditório do 3º andar da Escola Paulista da Magistratura, localizada na Rua da Consolação, 1483; para registro de frequência é imprescindível que assine a lista de presença.

700 (setecentas) vagas, na modalidade à distância; para registro de frequência, o aluno deverá acessar integralmente cada aula, em tempo real/ao vivo, pela plataforma *Microsoft Teams*, ou ainda em até **05 (cinco) dias corridos após a disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos** (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma Central de Vídeos serão encaminhadas aos alunos por *e-mail*, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem **100% (cem por cento)** de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 17 de abril a 08 de maio de 2025 ou até o preenchimento das vagas.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o menu “Inscrições” no *site* da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e localizar o Curso **1PFCID - Curso: “Pensando o Futuro da Cidade”**, clicar em “Realizar Login”;
2. **Funcionários e Magistrados do TJSP:** deverão escolher entrar com seu *e-mail* institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;
3. **Magistrados Inativos do TJSP:** orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, através do *e-mail* epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);
4. Demais categorias/interessados: clicar em “Inscreva-se agora”: informar o endereço de *e-mail* e clicar em “Enviar código de verificação” (o remetente virá como “Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C”). Na sequência:
 - Inserir o código recebido por *e-mail* no campo “Código de verificação” e clicar em “Verificação de código”;
 - Criar “Nova Senha”, “Confirmar a Nova Senha” e preencher “Nome para Exibição”, clicar em “CRIAR”;
 - Inscrição - Selecionar entre as modalidades: Presencial ou à Distância; clicar em “Realizar Inscrição”;
 - Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em “Cadastrar”;
 - Clicar em “Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso”;
 - Clicar em “Finalizar Inscrição”.
5. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido *e-mail* confirmando a inscrição;

Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *on-line*, e certificação).

Observação 2: Todos os inscritos serão matriculados automaticamente, não havendo necessidade de procedimento de matrícula e envio de documentação (Obs.: Porém, respeitando o número de vagas disponibilizadas, o público-alvo, as normas do curso e eventuais determinações/retificações posteriores à publicação deste edital).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2. Qualquer alteração referente a diretrizes constantes no Edital, após o período de matrículas serão informadas por meio de comunicado que será encaminhado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição (por exemplo: alteração de datas, programação, palestrantes, bem como, porcentagem de frequência, eventual troca de plataforma de disponibilização de gravações, etc).
3. Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – **No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação de frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano).**”
Nota da Secretaria da EPM: neste curso, excepcionalmente, será exigida a frequência de 100%.
4. Este curso é realizado nas modalidades presencial e à distância.
5. Após a efetivação da inscrição, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula (obs.: não há necessidade de procedimento de matrícula por parte do aluno, pois o procedimento de matrícula será efetuado pela secretaria da EPM) no e-mail informado na ficha de inscrição, até o dia 09 de maio de 2025 (às 23h59).



6. **Os alunos matriculados na modalidade presencial terão computada a frequência somente com a assinatura da lista de presença, que estará disponibilizada na entrada do Auditório.**

7. **Os alunos matriculados na modalidade à distância deverão aguardar e-mail até o dia 09/05/2025 (às 23h59) com as orientações de acesso à Plataforma Teams OBSERVAÇÃO: O link de acesso à aula é pessoal e intransferível.**

8. **Os alunos matriculados na modalidade à distância somente terão computada a frequência se assistirem integralmente à aula, em tempo real/ao vivo, na Plataforma Microsoft Teams, ou ainda em até 05 (cinco) dias corridos após a disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações (e orientações) sobre o acesso à gravação da aula, após a realização ao vivo, nos 05 (cinco) dias autorizados para visualização e registro de frequência, serão encaminhadas aos alunos por e-mail, por meio do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.**

9. A Secretaria da EPM orienta aos alunos matriculados na modalidade à distância, acessar a aula em tempo real/ao vivo pela Plataforma *Microsoft Teams*, com uso de fone de ouvido. Se houver problemas com áudio/vídeo, a Secretaria da EPM sugere que saia e entre na aula novamente. Caso o problema persista, acesse por outro navegador. A Secretaria da EPM orienta o uso do aplicativo da Plataforma *Microsoft Teams*.

10. Para registro de frequência na Plataforma *Microsoft Teams*, o aluno matriculado na modalidade à distância, deverá acessar a aula com o nome completo e o e-mail conforme o cadastro feito no ato da inscrição na plataforma SIGE <https://www.tjsp.jus.br/app/sige/> (OBSERVAÇÃO: as manifestações no CHAT, não serão consideradas para cômputo de frequência).

11 Com relação ao CHAT disponibilizado na Plataforma *Microsoft Teams*, os alunos matriculados na modalidade à distância, deverão utilizá-lo para questões técnicas referentes a aula. Para questões referentes a Secretaria (por exemplo: dúvidas sobre frequência, aulas gravadas, materiais de estudo e demais assuntos), as solicitações deverão ser encaminhadas por e-mail à Secretaria da EPM, por meio do endereço eletrônico epmcurstosrapidos@tjsp.jus.br.

12. **Os alunos matriculados na modalidade à distância desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem a aula no modo “vídeo acelerado”, devendo os alunos acompanhar o vídeo gravado em velocidade normal e de forma integral.**

13. Os alunos (matriculados nas modalidades presencial e à distância) deverão se atentar aos comunicados, referentes ao curso, enviados pela Secretaria no e-mail do aluno constante no cadastro feito no momento da inscrição.

14. Qualquer dúvida referente ao do curso deverá ser enviada para o e-mail epmcurstosrapidos@tjsp.jus.br, com o assunto **1PFCID - Curso: “Pensando o Futuro da Cidade”**.

15. Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos **586** (entrada tarde), **587** (saída antecipada) e **588** (ausência).

EDITAL

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que estão abertas as inscrições (sem necessidade de procedimento de matrícula) para o **Curso “Execução de Medidas Socioeducativas - Critérios para sua manutenção”**, sob a coordenação da Desembargadora Gilda Cerqueira Alves Barbosa Amaral Diodatti, que será ministrado no **dia 13 de junho de 2025, das 15h00 às 17h00**, exclusivamente pela plataforma *Microsoft Teams*.

PROGRAMAÇÃO:

ABERTURA - 13/06/2025 (sexta-feira)		
15h00	Desembargador Gilson Delgado Miranda Diretor da Escola Paulista da Magistratura Desembargadora Gilda Cerqueira Alves Barbosa Amaral Diodatti Coordenadora da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	
HORÁRIO	TEMA	PALESTRANTE
15h00 às 17h00	Execução de medidas socioeducativas - Critérios para sua manutenção	Desembargador Adalberto José Queiroz Telles de Camargo Aranha Filho Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CARGA HORÁRIA: 2 horas/aula

PÚBLICO ALVO: Juízes e Servidores do Tribunal de Justiça, Promotores de Justiça e Servidores do Ministério Público, Defensores Públicos e Servidores da Defensoria Pública, Membros e Servidores das Secretarias Estaduais e Municipais, Advogados, Delegados, Assistentes Sociais e Psicólogos, Profissionais da Rede de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e demais interessados.

CURSO GRATUITO

**VAGAS OFERECIDAS:**

300 (trezentas) vagas, na modalidade à distância; para registro de frequência, o aluno deverá acessar integralmente cada aula, em tempo real/ao vivo, pela plataforma *Microsoft Teams*, ou ainda em até **05 (cinco) dias corridos após o comunicado (e-mail) sobre a disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>)**. Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma Central de Vídeos serão encaminhadas aos alunos por *e-mail*, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem **100% (cem por cento)** de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES (sem necessidade de procedimento de matrícula): 28 de abril a 10 de maio de 2025 ou até o preenchimento das vagas.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1 - Acessar o menu “Inscrições” no *site* da EPM www.epm.tjsp.jus.br e localizar o **Curso “Execução de Medidas Socioeducativas – Critérios para a sua manutenção” (2EMXS)**, clicar em “Realizar login”;

2 - Funcionários e Magistrados do TJSP: deverão escolher entrar com seu e-mail institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;

3 - Magistrados Inativos do TJSP: orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, através do e-mail epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);

4 - Demais categorias/interessados: clicar em “Inscreva-se agora”: informar o endereço de e-mail e clicar em “Enviar código de verificação” (o remetente virá como “Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C”). Na sequência:
- Inserir o código recebido por e-mail no campo “Código de verificação” e clicar em “Verificação de código”;
- Criar “Nova Senha”, “Confirmar a Nova Senha” e preencher “Nome para Exibição”, clicar em “CRIAR”;
- Inscrição - Selecionar a modalidade: à Distância; clicar em “Realizar Inscrição”;
- Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em “Cadastrar”;
- Clicar em “Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso”;
- Clicar em “Finalizar Inscrição”.

5 - Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição;

Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *on-line*, e certificação).

Observação 2: Todos os inscritos serão matriculados automaticamente, não havendo necessidade de procedimento de matrícula e envio de documentação (Obs.: Porém, respeitando o número de vagas disponibilizadas, o público-alvo, as normas do curso e eventuais determinações/retificações posteriores à publicação deste edital).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1 - A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2 - Qualquer alteração referente a diretrizes constantes no Edital, após o período de matrículas serão informadas através de comunicado que será encaminhado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição (por exemplo: alteração de datas, programação, palestrantes, bem como, porcentagem de frequência, eventual troca de plataforma de disponibilização de gravações, etc.).

3 - Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação de frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano).

Nota da secretaria: neste curso, será exigida a frequência de 100%.

4 - Este curso é realizado exclusivamente na modalidade à distância.

5 - Após a efetivação da inscrição, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula (obs.: não há necessidade de procedimento de matrícula por parte do aluno, pois o procedimento de matrícula será efetuado pela secretaria da EPM) no e-mail informado na ficha de inscrição, até o dia 12/06/2025 (às 23h59).

6 - Os alunos matriculados na modalidade à distância deverão aguardar e-mail até o dia 12/06/2025 (às 23h59) com link de acesso para a aula que acontecerá na Plataforma *Teams*. **OBSERVAÇÃO: O link de acesso à aula é pessoal e intransferível.**

7 - Os alunos matriculados na modalidade à distância somente terão computada a frequência se assistirem integralmente à aula, em tempo real/ao vivo, na Plataforma *Microsoft Teams*, ou ainda em até **05 (cinco) dias corridos após o comunicado (e-mail) sobre a disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>)**. Todas as informações (e orientações) sobre o acesso à gravação da aula, após a realização ao vivo, nos 05 (cinco) dias autorizados para visualização e registro de frequência, serão encaminhadas aos alunos por e-mail, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.



8 - A Secretaria da EPM orienta, aos alunos matriculados na modalidade à distância, acessar a aula em tempo real “ao vivo” pela Plataforma *Microsoft Teams*, com uso de fones de ouvido. Se houver problemas com áudio/vídeo, a secretaria da EPM sugere que saiam e entrem na aula novamente. Caso o problema persista, acesse por outro navegador. A Secretaria da EPM orienta o uso do aplicativo da Plataforma *Microsoft Teams*.

9 - Para registro de frequência na Plataforma *Microsoft Teams*, o aluno matriculado na modalidade à distância deverá acessar a aula com o nome completo e o e-mail conforme o cadastro feito no ato da inscrição na plataforma SIGE www.tjsp.jus.br/app/sige. **OBSERVAÇÃO:** as manifestações no *CHAT* não serão consideradas para cômputo de frequência.

10 - Com relação ao *CHAT* disponibilizado na Plataforma *Microsoft Teams*, os alunos matriculados na modalidade à distância deverão utilizá-lo para questões técnicas referentes à aula. Para questões referentes à Secretaria (por exemplo: dúvidas sobre frequência, aulas gravadas, materiais de estudo e demais assuntos), as solicitações deverão ser encaminhadas por e-mail à Secretaria da EPM, através do endereço eletrônico epmcursostrapidos@tjsp.jus.br.

11 - Os alunos deverão se atentar aos comunicados referentes ao curso enviados pela Secretaria ao e-mail do aluno constante no cadastro feito no momento da inscrição.

12 - Os alunos matriculados desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem a aula no modo “vídeo acelerado”, devendo os alunos acompanharem o vídeo gravado em velocidade normal e de forma integral.

13 - Qualquer dúvida referente ao curso deverá ser enviada para o e-mail epmcursostrapidos@tjsp.jus.br, com o assunto **2EXMS**.

14 - Ao efetuar a inscrição, o(a) aluno(a) autoriza o uso de sua imagem no site e nas redes sociais da EPM.

15 - Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos 586 (entrada tarde), 587 (saída antecipada) e 588 (ausência).

EDITAL

1ª Republicação: Alteração de tema e palestrante

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA**, em parceria com a Coordenadoria estadual da mulher em situação de violência doméstica e familiar do poder judiciário de São Paulo - COMESP, comunica que estão abertas as inscrições (sem necessidade de procedimento de matrícula) para o **Ciclo de Palestra “Com a palavra, as juristas”**, sob a coordenação da Desembargadora Maria de Lourdes Rachid Vaz de Almeida, Juíza de Direito Maria Domitila Prado Manssur e Juíza de Direito Gina Fonseca Corrêa, que será ministrado no **dia 13 de maio de 2025**, das **10h00 às 12h00**, a ser realizado no Auditório do 1º andar, da Escola Paulista da Magistratura, localizada na Rua da Consolação, 1483 e pela plataforma *Microsoft Teams*.

PROGRAMAÇÃO:

ABERTURA			
10h00	Desembargador Gilson Delgado Miranda Diretor da Escola Paulista da Magistratura Desembargadora Flora Maria Nesi Tossi Silva Coordenadora da COMESP Desembargadora Márcia Lourenço Monassi Vice-Coordenadora da COMESP		
HORÁRIO	TEMA	PALESTRANTE	MEDIADORA
10h00 às 12h00	Estado, instituições políticas e as mulheres Direito e Religião aplicados às decisões judiciais	Doutora Nina Beatriz Stocco Ranieri (Professora de Direito da USP) Juíza de Direito Geilza Cavalcanti Diniz (TJDFT)	Desembargadora Maria de Lourdes Rachid Vaz de Almeida (TJSP)

CARGA HORÁRIA: 2 horas/aula

PÚBLICO ALVO: Magistradas e Magistrados do Estado de São Paulo e de outros Tribunais nacionais e internacionais; Funcionária(o)s do Tribunal de Justiça de São Paulo e de outros Tribunais; Membros do Ministério Público e funcionários; Membros da Defensoria Pública e funcionários; Advogada(o)s; Delegada(o)s de Polícia; Demais operadores do Direito e áreas relacionadas; Estudantes de graduação e pós-graduação do curso de Direito; Agentes de forças de segurança e armadas; Profissionais de nível superior de áreas afins e demais interessados.

CURSO GRATUITO

VAGAS OFERECIDAS:

70 (setenta) vagas, na modalidade presencial, a ser realizado no Auditório do 1º andar da Escola Paulista da Magistratura, localizada na Rua da Consolação, 1483; **para registro de frequência é imprescindível que assine a lista de presença.**



300 (trezentas) vagas, na modalidade à distância; para registro de frequência, o aluno deverá acessar integralmente cada aula, em tempo real/ao vivo, pela plataforma *Microsoft Teams*, ou ainda em até **05 (cinco) dias corridos após a disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>)**. Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma Central de Vídeos serão encaminhadas aos alunos por *e-mail*, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem **100% (cem por cento)** de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES (sem necessidade de procedimento de matrícula): 25 de abril a 11 de maio de 2025 ou até o preenchimento das vagas.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1 - Acessar o menu "Inscrições" no site da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e localizar o "**Curso Com a palavra, as juristas**", clicar em "Realizar Login";

2 - Funcionários e Magistrados do TJSP: deverão escolher entrar com seu e-mail institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;

3 - Magistrados Inativos do TJSP: orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, através do e-mail epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);

4 - Demais categorias/interessados: clicar em "Inscreva-se agora": informar o endereço de e-mail e clicar em "Enviar código de verificação" (o remetente virá como "Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C"). Na sequência:

- Inserir o código recebido por e-mail no campo "Código de verificação" e clicar em "Verificação de código";
- Criar "Nova Senha", "Confirmar a Nova Senha" e preencher "Nome para Exibição", clicar em "CRIAR";
- Inscrição - Selecionar a modalidade: Presencial ou à Distância; clicar em "Realizar Inscrição";
- Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em "Cadastrar";
- Clicar em "Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso";
- Clicar em "Finalizar Inscrição".

Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição;

Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *on-line*, e certificação).

Observação 2: Todos os inscritos serão matriculados automaticamente, não havendo necessidade de procedimento de matrícula e envio de documentação (Obs.: Porém, respeitando o número de vagas disponibilizadas, o público-alvo, as normas do curso e eventuais determinações/retificações posteriores à publicação deste edital).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1 - A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2 - Qualquer alteração referente a diretrizes constantes no Edital, após o período de matrículas serão informadas através de comunicado que será encaminhado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição (por exemplo: alteração de datas, programação, palestrantes, bem como, porcentagem de frequência, eventual troca de plataforma de disponibilização de gravações, etc.).

3 - Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: "§ 2º – No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação de frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano).

4 - Nota da secretaria: neste curso, será exigida a frequência de 100%.

5 - Este curso é realizado nas modalidades presencial e à distância.

6 - Após a efetivação da inscrição, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula (obs.: não há necessidade de procedimento de matrícula por parte do aluno, pois o procedimento de matrícula será efetuado pela secretaria da EPM) no e-mail informado na ficha de inscrição, até o dia 11/05/2025 (às 23h59).

7 - Os alunos matriculados na modalidade à distância deverão aguardar e-mail até o dia 12/05/2025 (às 23h59) com link de acesso para a aula que acontecerá na Plataforma *Teams*. **OBSERVAÇÃO: O link de acesso à aula é pessoal e intransferível.**

8 - Os alunos matriculados na modalidade à distância somente terão computada a frequência se assistirem integralmente à aula, em tempo real/ao vivo, na Plataforma *Teams*, ou ainda em até 05 (cinco) dias corridos **após a disponibilização da aula** na Plataforma Central de Vídeos (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações (e orientações) sobre o acesso à gravação da aula, após a realização ao vivo, nos 05 (cinco) dias autorizados para visualização e registro de frequência, serão encaminhadas aos alunos por e-mail, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.



9 - A Secretaria da EPM orienta, aos alunos matriculados na modalidade à distância, acessar a aula em tempo real “ao vivo” pela Plataforma *Teams*, com uso de fone de ouvido. Se houver problemas com áudio/vídeo, a secretaria da EPM sugere que saiam e entrem na aula novamente. Caso o problema persista, acesse por outro navegador. A Secretaria da EPM orienta o uso do aplicativo da Plataforma *Teams*.

10 - Para registro de frequência na Plataforma *Teams*, o aluno matriculado na modalidade à distância deverá acessar a aula com o nome completo e o e-mail conforme o cadastro feito no ato da inscrição na plataforma SIGE.

OBSERVAÇÃO: as manifestações no *CHAT* não serão consideradas para cômputo de frequência.

11 - Com relação ao *CHAT* disponibilizado na Plataforma *Teams*, os alunos matriculados na modalidade à distância deverão utilizá-lo para questões técnicas referentes a aula. Para questões referentes à Secretaria (por exemplo: dúvidas sobre frequência, aulas gravadas, materiais de estudo e demais assuntos), as solicitações deverão ser encaminhadas por e-mail à Secretaria da EPM, através do endereço eletrônico epmcursostrapidos@tjsp.jus.br.

12 - Os alunos (modalidades à distância e presencial) deverão se atentar aos comunicados referentes ao curso enviados pela Secretaria ao e-mail do aluno constante no cadastro feito no momento da inscrição.

13 - Os alunos matriculados na modalidade à distância desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem a aula no modo “vídeo acelerado”, devendo os alunos acompanharem o vídeo gravado em velocidade normal e de forma integral.

14 - Os alunos matriculados na modalidade presencial desde já ficam cientes de que será computada presença apenas com a assinatura na lista de presença.

15 - Qualquer dúvida referente ao curso deverá ser enviada para o e-mail: epmcursostrapidos@tjsp.jus.br, com o assunto **7PAJUR**.

16 - Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos 586 (entrada tarde), 587 (saída antecipada) e 588 (ausência).

EDITAL

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que estão abertas as inscrições, para o **2º Curso de Capacitação de Aprofundamento Docente**, sob a coordenação do Desembargador José Carlos Ferreira Alves, da Desembargadora Maria Cristina Zucchi e do Juiz de Direito Substituto em 2º grau Ricardo Pereira Júnior, a ser realizado nos dias 15 e 16 de maio de 2025 no Auditório do 1º andar, da Escola Paulista da Magistratura, localizada na Rua da Consolação, 1483, e pela plataforma *Moodle*.

PROGRAMAÇÃO:

DATA/HORÁRIO	TEMA	PALESTRANTE
15/05/2025 08h00 - 12h00 e 13h30 - 17h30	1º Encontro - Planejamento: a aula no contexto da formação, o plano de aula e o plano de curso. Elaboração, execução da aula. A comunicação não violenta em sala de aula na atuação docente.	Professor Doutor Erisevelton Silva Lima
		Professora Doutora Liliane Machado
16/05/2025 08h00 - 12h00 e 13h30 - 17h30	2º Encontro. Avaliação: Instrumentos e procedimentos avaliativos na perspectiva da avaliação formativa ou avaliação para as aprendizagens; A avaliação em métodos ativos e para o acompanhamento dos sujeitos em fase de estágio e aplicação prática de conhecimentos e técnicas específicas. A autoavaliação para cursistas e sujeitos em situações de mediação e ou conciliação.	Professor Doutor Erisevelton Silva Lima
		Professora Doutora Liliane Machado
Trabalho Final	Entrega de um plano de curso de no mínimo 12 horas de atividade	Professor Doutor Erisevelton Silva Lima
		Professora Doutora Liliane Machado

CARGA HORÁRIA: 20 horas/aula (16 horas presenciais na EPM e 4 horas por EAD para envio e avaliação do trabalho final)

PÚBLICO-ALVO: Instrutores em Mediação Judicial e Conciliação, certificados pelo Conselho Nacional de Justiça e com inscrição válida no ConciliaJud.

CURSO GRATUITO

VAGAS OFERECIDAS: 50 vagas.

CERTIFICADO: Haverá emissão de Certificado àqueles que apresentarem:

1 - 100% (cem por cento) de frequência (para obtenção de presença o aluno deve assistir integralmente à aula síncrona em tempo real.



2 - Aprovação pelo formador/tutor nos trabalhos em grupo e individuais propostos pelos Formadores nas três Oficinas interdependentes.

3 - Entrega do trabalho final até cinco dias após o encerramento do segundo dia de curso, este comporá 4h de certificação.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS: de 24 de abril de 2025 a 12 de maio de 2025 (até às 16h).

Para se inscrever, os interessados deverão:

1 - Acessar o menu “Inscrições” no site da EPM (www.epm.tjsp.jus.br), clicar em “Acessar Novo SIGE”, localizar o **2º Curso de Capacitação de Aprofundamento Docente – 2025**, clicar em “Realizar Login”;

2 - Funcionários e Magistrados do TJSP: deverão escolher entrar com seu e-mail institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;

Observação: Magistrados do TJSP e servidores do TJSP que se inscreverem com usuário e senha de seu e-mail institucional não serão matriculados automaticamente, havendo necessidade de enviar documentação.

3 - Magistrados Inativos do TJSP: orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, através do e-mail epmcursostrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);

4 - Demais categorias/interessados: clicar em “Inscreva-se agora”: informar o endereço de e-mail e clicar em “Enviar código de verificação” (o remetente virá como “Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C”). Na sequência:

- Inserir o código recebido por e-mail no campo “Código de verificação” e clicar em “Verificação de código”;
- Criar “Nova Senha”, “Confirmar a Nova Senha” e preencher “Nome para Exibição”, clicar em “CRIAR”;
- Inscrição - Selecionar a modalidade: à Distância; clicar em “Realizar Inscrição”;
- Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em “Cadastrar”;
- Clicar em “Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso”;
- Clicar em “Finalizar Inscrição”.

5 - Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição;

6 - Após o recebimento do e-mail de confirmação de inscrição, deverá ser encaminhada a documentação exigida para a matrícula ao e-mail: epmcursostrapidos@tjsp.jus.br, com o assunto DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA - 2CDOC.

Observação: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *online*, e certificação).

DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS:

1- Curriculum vitae

2- Certificado atual de Instrutoria em Mediação Judicial válida emitida pelo ConciliaJud/CNJ

Observação: Deverá ser encaminhada a documentação exigida para a matrícula, somente após a confirmação de inscrição, ao e-mail: epmcursostrapidos@tjsp.jus.br, com o assunto DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA - 2CDOC.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1 - A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2 - Qualquer alteração referente a diretrizes constantes no Edital, após o período de matrículas serão informadas por meio de comunicado que será encaminhado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição (por exemplo: alteração de datas, programação, palestrantes, bem como, porcentagem de frequência, eventual troca de plataforma de disponibilização de gravações, etc).

3 - Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: § 2º – No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação de frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano).

Nota da Secretaria: excepcionalmente, neste curso, será exigida a frequência de 100%.

4 - Este curso é realizado nas modalidades presencial na EPM, com 02 oficinas, e na modalidade à distância pela plataforma Moodle (para envio da atividade final, com cômputo de 04 horas/aula).

5 - Os alunos matriculados na modalidade presencial terão computada a frequência somente com a assinatura da lista de presença, que estará disponibilizada na entrada do Auditório.

6 - Os alunos deverão se atentar aos comunicados, referentes ao curso, enviados pela Secretaria no e-mail do aluno constante no cadastro feito no momento da inscrição.

7 - Ao efetuar a inscrição, o aluno autoriza o uso de sua imagem no site e nas redes sociais da EPM



8 - Qualquer dúvida referente ao do curso deverá ser enviada para o e-mail epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, com o assunto 2CDOC – “2º Curso de Capacitação de aprofundamento Docente”

9 - Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos 586 (entrada tarde), 587 (saída antecipada) e 588 (ausência).

EDITAL

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA**, em parceria com a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário de São Paulo - COMESP, comunica que estão abertas as inscrições (sem necessidade de procedimento de matrícula) para o **Curso “Aspectos Práticos do Programa Estadual de Proteção a Vítimas e Testemunhas”**, sob a coordenação da Desembargadora Flora Maria Nesi Tossi Silva, Desembargadora Márcia Lourenço Monassi, Juíza de Direito Teresa Cristina Cabral Santana, Juíza de Direito Rafaela Caldeira Gonçalves e Juiz de Direito Wendell Lopes Barbosa de Souza, que será ministrado no **dia 30 de maio de 2025, das 09h00 às 12h00**, a ser realizado no Auditório do 3º andar, da Escola Paulista da Magistratura, localizada na Rua da Consolação, 1483 e pela plataforma *Microsoft Teams*.

PROGRAMAÇÃO:

ABERTURA - 30/05/2025 (sexta-feira)		
9h00	Desembargador Gilson Delgado Miranda Diretor da Escola Paulista da Magistratura	
	Desembargadora Flora Maria Nesi Tossi Silva Coordenadora da COMESP	
	Desembargadora Márcia Lourenço Monassi Vice-Coodenadora da COMESP	
	Juíza de Direito Teresa Cristina Cabral Santana Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	
	Juíza de Direito Rafaela Caldeira Gonçalves Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	
Juiz de Direito Wendell Lopes Barbosa de Souza Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo		
HORÁRIO	TEMA	PALESTRANTE
9h00 às 12h00	Aspectos práticos do programa estadual de proteção a vítimas e testemunhas – PROVITA/SP	Doutor Marco Alexandre Davanzo Membro do Conselho e Secretário Executivo do PROVITA/SP
	Estudo de casos	Equipe de proteção (sem indicação dos profissionais por motivos de sigilo profissional)
	Introdução ao tema	Juíza de Direito Paula Marie Konno Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Juiz de Direito Rafael Henrique Janela Tamai Rocha Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo		

CARGA HORÁRIA: 3 horas/aula

PÚBLICO ALVO: Magistrados e Magistradas, servidores e servidoras e toda a rede de atendimento e enfrentamento das mulheres em situação de violência doméstica, e demais interessados.

CURSO GRATUITO

VAGAS OFERECIDAS:

70 (setenta) vagas, na modalidade presencial, a ser realizado no Auditório do 3º andar da Escola Paulista da Magistratura, localizada na Rua da Consolação, 1483; **para registro de frequência é imprescindível que assine a lista de presença.**

150 (cento e cinquenta) vagas, na modalidade à distância; para registro de frequência, o aluno deverá acessar integralmente cada aula, em tempo real/ao vivo, pela plataforma *Microsoft Teams*, ou ainda em até **05 (cinco) dias corridos após o comunicado (e-mail) sobre a disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos** (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma Central de Vídeos serão encaminhadas aos alunos por *e-mail*, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem **100% (cem por cento)** de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES (sem necessidade de procedimento de matrícula): 30 de abril a 27 de maio de 2025 ou até o preenchimento das vagas.



Para se inscrever, os interessados deverão:

1 - Acessar o menu “Inscrições” no *site* da EPM www.epm.tjsp.jus.br e localizar o **Curso “Aspectos práticos do Programa Estadual de Proteção à Vítimas e Testemunhas” (1PROVITA)**, clicar em “Realizar Login”;

2 - **Funcionários e Magistrados do TJSP:** deverão escolher entrar com seu e-mail institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;

3 - **Magistrados Inativos do TJSP:** orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, através do e-mail epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);

4 - Demais categorias/interessados: clicar em “Inscreva-se agora”: informar o endereço de e-mail e clicar em “Enviar código de verificação” (o remetente virá como “Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C”). Na sequência:

- Inserir o código recebido por e-mail no campo “Código de verificação” e clicar em “Verificação de código”;
- Criar “Nova Senha”, “Confirmar a Nova Senha” e preencher “Nome para Exibição”, clicar em “CRIAR”;
- Inscrição - Selecionar a modalidade: Presencial ou à Distância; clicar em “Realizar Inscrição”;
- Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em “Cadastrar”;
- Clicar em “Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso”;
- Clicar em “Finalizar Inscrição”.

5 - Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição;

Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *on-line*, e certificação).

Observação 2: Todos os inscritos serão matriculados automaticamente, não havendo necessidade de procedimento de matrícula e envio de documentação (Obs.: Porém, respeitando o número de vagas disponibilizadas, o público-alvo, as normas do curso e eventuais determinações/retificações posteriores à publicação deste edital).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1 - A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2 - Qualquer alteração referente a diretrizes constantes no Edital, após o período de matrículas serão informadas através de comunicado que será encaminhado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição (por exemplo: alteração de datas, programação, palestrantes, bem como, porcentagem de frequência, eventual troca de plataforma de disponibilização de gravações, etc.).

3 - Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação de frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano).

Nota da secretaria: neste curso, será exigida a frequência de 100%.

4 - Este curso é realizado nas modalidades presencial e à distância.

5 - Após a efetivação da inscrição, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula (obs.: não há necessidade de procedimento de matrícula por parte do aluno, pois o procedimento de matrícula será efetuado pela secretaria da EPM) no e-mail informado na ficha de inscrição, até o dia 29/05/2025 (às 23h59).

6 - Os alunos matriculados na modalidade à distância deverão aguardar e-mail até o dia 29/05/2025 (às 23h59) com *link* de acesso para a aula que acontecerá na Plataforma *Teams*. **OBSERVAÇÃO: O link de acesso à aula é pessoal e intransferível.**

7 - Os alunos matriculados na modalidade à distância somente terão computada a frequência se assistirem integralmente à aula, em tempo real/ao vivo, na Plataforma *Teams*, ou ainda em até **05 (cinco) dias corridos após o comunicado (e-mail) sobre a disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos** (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações (e orientações) sobre o acesso à gravação da aula, após a realização ao vivo, nos 05 (cinco) dias autorizados para visualização e registro de frequência, serão encaminhadas aos alunos por e-mail, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

8 - A Secretaria da EPM orienta, aos alunos matriculados na modalidade à distância, acessar a aula em tempo real “ao vivo” pela Plataforma *Teams*, com uso de fone de ouvido. Se houver problemas com áudio/vídeo, a secretaria da EPM sugere que saiam e entrem na aula novamente. Caso o problema persista, acesse por outro navegador. A Secretaria da EPM orienta o uso do aplicativo da Plataforma *Teams*.

9 - Para registro de frequência na Plataforma *Teams*, o aluno matriculado na modalidade à distância deverá acessar a aula com o nome completo e o e-mail conforme o cadastro feito no ato da inscrição na plataforma SIGE www.tjsp.jus.br/app/sige. **OBSERVAÇÃO: as manifestações no CHAT não serão consideradas para cômputo de frequência.**



10 - Com relação ao *CHAT* disponibilizado na Plataforma *Teams*, os alunos matriculados na modalidade à distância deverão utilizá-lo para questões técnicas referentes a aula. Para questões referentes à Secretaria (por exemplo: dúvidas sobre frequência, aulas gravadas, materiais de estudo e demais assuntos), as solicitações deverão ser encaminhadas por e-mail à Secretaria da EPM, através do endereço eletrônico epmcursosepicos@tjsp.jus.br.

11 - Os alunos (modalidades à distância e presencial) deverão se atentar aos comunicados referentes ao curso enviados pela Secretaria ao e-mail do aluno constante no cadastro feito no momento da inscrição.

12 - Os alunos matriculados na modalidade à distância desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem a aula no modo “vídeo acelerado”, devendo os alunos acompanharem o vídeo gravado em velocidade normal e de forma integral.

13 - Os alunos matriculados na modalidade presencial desde já ficam cientes de que será computada presença apenas com a assinatura na lista de presença.

14 - Qualquer dúvida referente ao curso deverá ser enviada para o e-mail epmcursosepicos@tjsp.jus.br, com o assunto **1PROVITA**.

15 - Ao efetuar a inscrição, o aluno autoriza o uso de sua imagem no site e nas redes sociais da EPM.

16 - Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos 586 (entrada tarde), 587 (saída antecipada) e 588 (ausência).

EDITAL

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que estão abertas as inscrições (sem necessidade de procedimento de matrícula) para o **Curso “Aportes e contribuições da Psicologia do testemunho à valoração probatória do Depoimento Especial em crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes”**, sob a coordenação do Desembargador Eduardo Cortez de Freitas Gouvêa e do Juiz de Direito Heitor Moreira de Oliveira, a ser realizado no período de 03/06/2025 a 07/10/2025, às terças-feiras, das 9h às 12h, exclusivamente à distância, pela plataforma *Microsoft Teams*.

PROGRAMAÇÃO:

DATA	TEMA	PALESTRANTE
03/06/25	A eleição do “abuso da criança” como objeto de investigação científica	Doutor Danilo Salles Faizibaioff Psicólogo Judiciário Juiz de Direito Heitor Moreira de Oliveira Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
01/07/2025	Critérios verbais associados à confiabilidade do depoimento especial	Doutor Danilo Salles Faizibaioff Psicólogo Judiciário Juiz de Direito Heitor Moreira de Oliveira Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
05/08/2025	Critérios não verbais associados à confiabilidade do depoimento especial	Doutor Danilo Salles Faizibaioff Psicólogo Judiciário Juiz de Direito Heitor Moreira de Oliveira Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
02/09/2025	Critérios motivacionais ou contextuais associados à confiabilidade do depoimento especial	Doutor Danilo Salles Faizibaioff Psicólogo Judiciário Juiz de Direito Heitor Moreira de Oliveira Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
07/10/2025	Critérios processuais associados à confiabilidade do depoimento especial	Doutor Danilo Salles Faizibaioff Psicólogo Judiciário Juiz de Direito Heitor Moreira de Oliveira Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CARGA HORÁRIA: 15 horas/aula

HORÁRIO: 9h às 12h (terças-feiras)

PÚBLICO-ALVO: Magistrados e desembargadores do TJSP e de outros Estados, promotores e procuradores de justiça do MPSP e de outros Estados, defensores públicos da DPSP e de outros Estados.

CURSO GRATUITO

**VAGAS OFERECIDAS:**

300 (trezentas) vagas, na modalidade à distância; para registro de frequência, o aluno deverá acessar integralmente cada aula, em tempo real/ao vivo, pela plataforma *Microsoft Teams*, ou ainda em até **05 (cinco) dias corridos após o comunicado (e-mail) sobre a disponibilização de cada aula na plataforma Central de Vídeos (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>)**. Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma Central de Vídeos serão encaminhadas aos alunos por *e-mail*, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem **75% (cem por cento)** de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 29 de abril a 28 de maio de 2025 ou até o preenchimento das vagas.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o menu “Inscrições” no *site* da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e localizar o Curso **1APORT - “Aportes e contribuições da Psicologia do testemunho à valoração probatória do Depoimento Especial em crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes”**, clicar em “Realizar Login”;

2. **Magistrados do TJSP:** deverão escolher entrar com seu *e-mail* institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;

3. **Magistrados Inativos do TJSP:** orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, através do *e-mail* epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);

4. Demais categorias/interessados: clicar em “Inscreva-se agora”: informar o endereço de *e-mail* e clicar em “Enviar código de verificação” (o remetente virá como “Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C”). Na sequência:

- Inserir o código recebido por *e-mail* no campo “Código de verificação” e clicar em “Verificação de código”;
- Criar “Nova Senha”, “Confirmar a Nova Senha” e preencher “Nome para Exibição”, clicar em “CRIAR”;
- Inscrição - Selecionar a modalidade: Distância; clicar em “Realizar Inscrição”;
- Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em “Cadastrar”;
- Clicar em “Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso”;
- Clicar em “Finalizar Inscrição”.

5. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido *e-mail* confirmando a inscrição;

Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *on-line*, e certificação).

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA:

Os inscritos deverão enviar a documentação relacionada abaixo entre os dias 29 de abril e 29 de maio de 2025:

Magistrados do TJSP: Não há necessidade de apresentação de documentos;

Promotores de Justiça e Defensores Públicos: cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira);

Os alunos deverão enviar a documentação, **CONVERTIDA EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF**, ao e-mail epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, com o assunto “1APORT”.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegado desconhecimento de qualquer natureza.

2. Qualquer alteração nas diretrizes constantes no Edital após o período de matrículas será informada por meio de comunicado, que será encaminhado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição (por exemplo: alteração de datas, programação, palestrantes, porcentagem de frequência, eventual troca de plataforma de disponibilização de gravações etc.).

3. Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012 (págs. 1 a 4), e alteração publicada no DJE em 01/02/2013 (pág. 1), destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obter aprovação de frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente pelo prazo de um ano).

4. Este curso é realizado somente na modalidade à distância.

5. **Os alunos matriculados** deverão aguardar e-mail até o dia 29/05/2025 (às 23h59) com as orientações de acesso à Plataforma *Microsoft Teams* **OBSERVAÇÃO: O link de acesso à aula é pessoal e intransferível.**



6. **Os alunos matriculados somente terão computada a frequência se assistirem integralmente à aula, em tempo real/ao vivo, pela Plataforma Microsoft Teams**, ou ainda em até **05 (cinco) dias corridos após o comunicado (e-mail) sobre a disponibilização de cada aula na plataforma Central de Vídeos (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>)**. Todas as informações (e orientações) sobre o acesso à gravação da aula, após a realização ao vivo, nos 05 (cinco) dias autorizados para visualização e registro de frequência, serão encaminhadas aos alunos por e-mail, por meio do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

7. A Secretaria da EPM orienta os alunos matriculados a acessarem o curso em tempo real (“ao vivo”) pela Plataforma *Microsoft Teams*, com uso de fones de ouvido. Se houver problemas com áudio/vídeo, a Secretaria da EPM sugere que os alunos saiam e entrem na aula novamente. Caso o problema persista, recomenda-se acessar por outro navegador. A Secretaria da EPM também orienta o uso do aplicativo da Plataforma *Microsoft Teams*.

8. Para o registro de frequência na Plataforma *Teams*, o aluno matriculado deverá acessar a aula com o nome completo e o e-mail cadastrado no ato da inscrição na plataforma SIGE <https://www.tjsp.jus.br/app/sige>. **(OBSERVAÇÃO: as manifestações no CHAT não serão consideradas para cômputo de frequência).**

9. Com relação ao CHAT disponibilizado na Plataforma *Microsoft Teams*, os alunos matriculados deverão utilizá-lo para questões técnicas referentes à aula. Para questões referentes a Secretaria (por exemplo: dúvidas sobre frequência, aulas gravadas, materiais de estudo e demais assuntos), as solicitações deverão ser encaminhadas por e-mail à Secretaria da EPM, por meio do endereço eletrônico epmcursostrapidos@tjsp.jus.br.

10. **Os alunos matriculados ficam cientes, desde já, de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem a aula no modo “vídeo acelerado”, devendo acompanhar o vídeo gravado em velocidade normal e de forma integral pela Central de Vídeos da EPM.**

11. Os alunos matriculados deverão se atentar aos comunicados, referentes ao curso, enviados pela Secretaria no e-mail do aluno constante no cadastro feito no momento da inscrição.

12. Qualquer dúvida referente ao curso deverá ser enviada para o e-mail epmcursostrapidos@tjsp.jus.br, com o assunto **1APORT - “Aportes e contribuições da Psicologia do testemunho à valoração probatória do Depoimento Especial em crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes”**.

13. Ao efetuar a inscrição, o aluno autoriza o uso de sua imagem no site e nas redes sociais da EPM.

14. Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos **586** (entrada tarde), **587** (saída antecipada) e **588** (ausência).

EDITAL

A Escola Paulista da Magistratura - EPM, juntamente com a Escola Superior do Ministério Público de São Paulo - ESMP, a Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo - EDEPE, o Instituto dos Advogados de São Paulo - IASP e a Associação Paulista de Magistrados - APAMAGIS, comunicam que estão abertas as inscrições para o **“Seminário Internacional de Direito Penal / Seminário Internacional de Direito Penal”**, sob a coordenação do Desembargador Adalberto José Queiroz Telles de Camargo Aranha Filho e do Juiz Ulisses Augusto Pascolati Junior, Coordenadores da Área de Direito Penal da EPM, a ser realizado de **15 a 19 de setembro de 2025, das 15h00 às 19h30** (horário de Barcelona, Espanha), presencialmente, em Barcelona (Espanha), através de acordo de colaboração celebrado entre a Escola Paulista da Magistratura e a *Universidad Pompeu Fabra, Barcelona School of Management*, de Barcelona-Espanha.

Data: 15 a 19 de setembro de 2025

Horário: 15h00 às 19h30 (horário de Barcelona, Espanha)

Local: Universidad Pompeu Fabra de Barcelona, Espanha.

Número de vagas: 40 vagas presenciais (**número mínimo de alunos:** 15 participantes)

Público-alvo: Desembargadores e Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e de outros Tribunais, bem como Defensores Públicos, Promotores de Justiça, Advogados e outros operadores do direito, incluindo estudantes.

Seleção: A EPM será responsável pela seleção, autonomamente, de acordo com o número de vagas. Pela EPM, serão observados como critérios de escolha: a) atuação na área criminal e b) prioridade na ordem de inscrição.

Atividade extra: Duas visitas acadêmicas a lugares de interesse, como um centro penitenciário e uma vara criminal em Barcelona, Espanha.

Certificado: Haverá emissão de certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem 100% de frequência, a ser emitido pela *Universidad Pompeu Fabra, Barcelona School of Management*.

Investimento: € 1.200,00 Euros (um mil e duzentos euros – neste valor não inclui despesas de hospedagem, passagem aérea e alimentação, que serão de responsabilidade do participante).



Apoio APAMAGIS: A APAMAGIS destinará 12 bolsas individuais no valor de € 300,00 (trezentos euros), na forma de ajuda de custo, a associados que comprovarem a efetiva participação no curso. Caso haja mais de 12 associados devidamente inscritos, haverá um sorteio para a destinação das bolsas.

Obs.: Caso não se atinja, a princípio, o número mínimo de 15 participantes, o curso não será realizado.

Obs.: Caso o curso não seja realizado, o valor do investimento será restituído aos interessados.

PROGRAMA:

DATA	TEMA	PALETRANTE
15/09/2025 Segunda-feira 15h00 - 17h00	Dia 1 La imprudencia en Derecho penal económico	Professor Jesus-Maria Silva Sanchez - Catedrático
15/09/2025 Segunda-feira 17h30 – 19h30	Dia 1 Problemas constitucionales del Derecho penal económico	Professor Jesus Maria Silva Sanchez - Catedrático
16/09/2025 Terça-feira 15h00 - 17h00	Dia 2 El castigo del femicidio en España	Professora Beatriz Goena - Doutora
16/09/2025 Terça-feira 17h30 – 19h30	Dia 2 Estafas Informáticas	Professora Nuria Pastor Muñoz - Doutora e Associada da UPF
17/09/2025 Quarta-feira 15h00 – 17h00	Dia 3 La prisión preventiva en España y Brasil	Professor Ramon Ragues i Vallés - Doutor e Titular de Direito Penal da UPF
17/09/2025 Quarta-feira 17h30 – 19h30	Dia 3 Crimen organizado: aspectos político-criminales y dogmáticos de los delitos de estatus	Professora Mariona Llobet - Doutora e Associada da UPF
18/09/2025 Quinta-feira 15h00 – 17h00	Dia 4 Autoría y participación en Derecho penal de empresa	Professor Ricardo Robles - Doutor e titular de Direito Penal da UPF
18/09/2025 Quinta-feira 17h30 – 19h30	Dia 4 El fomento de la delación como estrategia político-criminal	Professor Ramon Ragues i Vallés - Doutor e Titular de Direito Penal da UPF
19/09/2025 Sexta-feira 15h00 – 17h00	Dia 5 El pago de la corrupción: ¿agotamiento del delito antecedente o práctica de blanqueo?	Professora Ana Carolina Oliveira - Doutora
19/09/2025 Sexta-feira 17h30 – 19h30	Dia 5 La prueba del elemento subjetivo en el dolo	Professor Mauro Roccasalvo - Doutor

*UPF: *Universidad Pompeu Fabra, Barcelona School of Management.*

PERÍODO DE INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS: Os alunos deverão realizar 2 (duas) inscrições:

1. Inscrição pela Escola Paulista da Magistratura, de 28 de março de 2025 a 01 de junho de 2025 ou até o preenchimento das vagas. Para se inscrever, os interessados deverão:

1.1. Acessar o menu “Inscrições” no site da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e localizar o **1UPFB - “Curso Seminário Internacional de Derecho Penal – Seminário Internacional – Atualizações em Direito Penal – 4ª Edición – Barcelona”**, clicar em “Realizar Login”;

1.2. Funcionários e Magistrados do TJSP: deverão escolher entrar com seu e-mail institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;

1.3. Magistrados Inativos do TJSP: orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, através do e-mail epmmecimento@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);

1.4. Demais categorias/interessados: clicar em “Inscreva-se agora”: informar o endereço de e-mail e clicar em “Enviar código de verificação” (o remetente virá como “Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C”). Na sequência:

- Inserir o código recebido por e-mail no campo “Código de verificação” e clicar em “Verificação de código”;
- Criar “Nova Senha”, “Confirmar a Nova Senha” e preencher “Nome para Exibição”, clicar em “CRIAR”;
- Inscrição - Selecionar a modalidade: Presencial; clicar em “Realizar Inscrição”;
- Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em “Cadastrar”;
- Clicar em “Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso”;
- Clicar em “Finalizar Inscrição”.

1.5. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição;

Observação: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação.



2. Inscrição pela Universidad Pompeu Fabra, Barcelona School of Management através do link: www2.barcelonaschoolofmanagement.upf.edu/forms/conf/es/015407

2.1. PAGAMENTO: Será realizado diretamente para a Universidad Pompeu Fabra, Barcelona School of Management entre os dias 01 e 15 de julho de 2025. Quando forem atingidas 15 inscrições, a universidade enviará um e-mail aos alunos com as instruções para o pagamento, que poderá ser realizado através de cartão de crédito, transferência bancária nacional (da Espanha) ou transferência bancária internacional (fora da Espanha).

DOCUMENTOS EXIGIDOS: enviar para o e-mail epmmerecimento@tjsp.jus.br até **01/06/2025**

Magistrados: cópia digitalizada da identidade funcional, bem como breve currículo do candidato, apontando-se, principalmente, a área de atuação e data de ingresso na magistratura;

Outros do público-alvo: identidade funcional ou carteira da OAB ou outros documentos que comprovem ser operador do direito ou estudante de direito e currículo.

Observações importantes da EPM:

1.A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como estabelecidas nesta página.

2.Os candidatos que enviarem a documentação e realizarem o pagamento até o dia **15/07/2025** receberão a confirmação da matrícula até o dia **24/07/2025**.

3.Caso o número de inscritos supere o número de vagas, haverá lista de espera.

4.A programação do curso é sujeita a alterações.

5.Maiores informações podem ser obtidas por e-mail (epmmerecimento@tjsp.jus.br).

EDITAL

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA**, comunica que estão abertas as inscrições (sem necessidade de procedimento de matrícula) para o **II FÓRUM PAULISTA DE JUIZES E JUIZAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA MULHER - Violência contra a mulher: a prática interdisciplinar por intermédio da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar (2FOVID)**, sob a coordenação das Juízas de Direito Fernanda Yumi Furukawa Hata, Adriana Vicentin Pezzatti de Carvalho e Rafaela Caldeira Gonçalves, que será ministrado no dia **13 de junho de 2025, das 09h00 às 16h00**, no Auditório do 1º andar da Escola Paulista da Magistratura, localizado na Rua da Consolação, 1483, e pela Plataforma Microsoft Teams.

PROGRAMAÇÃO:

Dia: 13 de junho de 2025 - Sexta-feira			
ABERTURA			
09h00		Desembargador Gilson Delgado Miranda Diretor da Escola Paulista da Magistratura Juíza de Direito Fernanda Yumi Furukawa Hata Presidente da FOVID - SP Juíza de Direito Adriana Vicentin Pezzatti de Carvalho Vice-Presidente da FOVID - SP Juíza de Direito Rafaela Caldeira Gonçalves 2ª Vice-Presidente da FOVID - SP	
HORÁRIO	TEMA	PALESTRANTE	MEDIADORA
09h00 – 10h30	Palestra 1: O diálogo necessário entre gênero e raça como garanti a eficácia das medidas protetivas de urgência criminais e família	Doutora Soraia da Rosa Mendes Professora, pesquisadora, parecerista e advogada, com atuação e obras reconhecidas pelo STF e pela Corte Interamericana de Direitos Humanos. Pós-Doutora pela UFRJ. Ex-coordenadora nacional do Comitê para América Latina e o Caribe de Defesa dos Direitos das Mulheres - CLADEM, nas gestões 2016-2018 e 2018-2020.	Juíza de Direito Fernanda Yumi Furukawa Hata (Juíza do TJSP)
10h30 – 12h00	Palestra 2: Aspectos práticos da atuação em rede como forma de rompimento do ciclo da violência	Juíza de Direito Danielle Camara Takahashi Cosentino Grandinetti Juíza do Tribunal de Justiça de São Paulo, com atuação de forma intersetorial na promoção de direitos humanos e no fortalecimento das políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero. Idealizadora e Coordenadora do Projeto Somos Marias; projeto vencedor do 20º Prêmio Inovare e do Prêmio Rompa.	Juíza de Direito Hallana Duarte Miranda (Juíza do TJSP)
12h00 – 13h30	intervalo	intervalo	intervalo



13h30 – 16h00	Oficina: No lugar dela - A rota crítica da mulher em situação de violência (presencial e à distância)	Doutora Ana Flávia Pires Lucas D'Oliveira Médica. Doutora pela USP e Professora do Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, com pesquisa, ensino e intervenção em violência de gênero e saúde.	Juíza de Direito Patrícia da Conceição Santos (Juíza do TJSP)
---------------	--	--	--

CARGA HORÁRIA: 05h30 horas/aula.

PÚBLICO-ALVO: Magistradas e magistrados que atuam direta ou indiretamente com violência doméstica e familiar contra a mulher, psicólogas e psicólogos, assistentes sociais (setor técnico), servidoras e servidores do Poder Judiciário de todo o território estadual, demais interessados e à rede de atendimento e enfrentamento à violência doméstica contra a mulher nos termos da Lei Maria da Penha.

CURSO GRATUITO

VAGAS OFERECIDAS:

100 (cem) vagas, na modalidade presencial, a ser realizado no Auditório do 1º andar da Escola Paulista da Magistratura, localizada na Rua da Consolação, 1483; **para registro de frequência é imprescindível que assine a lista de presença.**

700 (setecentas) vagas, na modalidade à distância; para registro de frequência, o aluno deverá acessar integralmente cada aula, em tempo real/ao vivo, pela plataforma *Microsoft Teams*, ou ainda em até **05 (cinco) dias corridos após a disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos** (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma Central de Vídeos serão encaminhadas aos alunos por *e-mail*, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem **100% (cem por cento)** de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES (sem necessidade de procedimento de matrícula): 30 de abril a 11 de junho de 2025 ou até o preenchimento das vagas. Caso o preenchimento das vagas ocorra antes do dia 11/06/2025, o período de inscrições será encerrado, pois não haverá aumento do número de vagas.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1 - Acessar o menu “Inscrições” no site da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e localizar o **“II FÓRUM PAULISTA DE JUIZES E JUIZAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA MULHER - Violência contra a mulher: a prática interdisciplinar por intermédio da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar”**, clicar em “Realizar Login”;

2 - **Funcionários e Magistrados do TJSP:** deverão escolher entrar com seu e-mail institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;

3 - **Magistrados Inativos do TJSP:** orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, através do e-mail epmcursostrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);

4 - Demais categorias/interessados: clicar em “Inscreva-se agora”: informar o endereço de e-mail e clicar em “Enviar código de verificação” (o remetente virá como “Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C”).Na sequência:

- Inserir o código recebido por e-mail no campo “Código de verificação” e clicar em “Verificação de código”;
- Criar “Nova Senha”, “Confirmar a Nova Senha” e preencher “Nome para Exibição”, clicar em “CRIAR”;
- Inscrição - Selecionar a modalidade: Presencial ou à Distância; clicar em “Realizar Inscrição”;
- Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em “Cadastrar”;
- Clicar em “Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso”;
- Clicar em “Finalizar Inscrição”.

Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição;

Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *on-line*, e certificação).

Observação 2: Todos os inscritos serão matriculados automaticamente, não havendo necessidade de procedimento de matrícula e envio de documentação (Obs.: Porém, respeitando o número de vagas disponibilizadas, o público-alvo, as normas do curso e eventuais determinações/retificações posteriores à publicação deste edital).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1 - A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2 - **Ao efetuar a inscrição, o aluno autoriza o uso de sua imagem no site e nas redes sociais da EPM.**



3 - Qualquer alteração referente a diretrizes constantes no Edital, após o período de matrículas serão informadas através de comunicado que será encaminhado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição (por exemplo: alteração de datas, programação, palestrantes, bem como, porcentagem de frequência, eventual troca de plataforma de disponibilização de gravações, etc.).

4 - Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação de frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano).

5 - Nota da secretaria: neste curso, será exigida a frequência de 100%.

6 - Este curso é realizado nas modalidades presencial e à distância.

7 - Após a efetivação da inscrição, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula (obs.: não há necessidade de procedimento de matrícula por parte do aluno, pois o procedimento de matrícula será efetuado pela secretaria da EPM) no e-mail informado na ficha de inscrição, até o dia 11/06/2025 (às 23h59).

8 - Os alunos matriculados na modalidade à distância deverão aguardar e-mail até o dia 12/06/2025 (às 23h59) com *link* de acesso para a aula que acontecerá na Plataforma *Teams*. **OBSERVAÇÃO: O link de acesso à aula é pessoal e intransferível.**

9 - Os alunos matriculados na modalidade à distância somente terão computada a frequência se assistirem integralmente à aula, em tempo real/ao vivo, na Plataforma *Teams*, ou ainda em até 05 (cinco) dias corridos **após a disponibilização da aula** na Plataforma Central de Vídeos (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações (e orientações) sobre o acesso à gravação da aula, após a realização ao vivo, nos 05 (cinco) dias autorizados para visualização e registro de frequência, serão encaminhadas aos alunos por e-mail, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

10 - A Secretaria da EPM orienta, aos alunos matriculados na modalidade à distância, acessar a aula em tempo real “ao vivo” pela Plataforma *Teams*, com uso de fone de ouvido. Se houver problemas com áudio/vídeo, a secretaria da EPM sugere que saiam e entrem na aula novamente. Caso o problema persista, acesse por outro navegador. A Secretaria da EPM orienta o uso do aplicativo da Plataforma *Teams*.

11 - Para registro de frequência na Plataforma *Teams*, o aluno matriculado na modalidade à distância deverá acessar a aula com o nome completo e o e-mail conforme o cadastro feito no ato da inscrição na plataforma SIGE.

OBSERVAÇÃO: as manifestações no *CHAT* não serão consideradas para cômputo de frequência.

12 - Com relação ao *CHAT* disponibilizado na Plataforma *Teams*, os alunos matriculados na modalidade à distância deverão utilizá-lo para questões técnicas referentes a aula. Para questões referentes à Secretaria (por exemplo: dúvidas sobre frequência, aulas gravadas, materiais de estudo e demais assuntos), as solicitações deverão ser encaminhadas por e-mail à Secretaria da EPM, através do endereço eletrônico epmcursostrapidos@tjsp.jus.br.

13 - Os alunos (modalidades à distância e presencial) deverão se atentar aos comunicados referentes ao curso enviados pela Secretaria ao e-mail do aluno constante no cadastro feito no momento da inscrição.

14 - Os alunos matriculados na modalidade à distância desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem a aula no modo “vídeo acelerado”, devendo os alunos acompanharem o vídeo gravado em velocidade normal e de forma integral.

15 - Os alunos matriculados na modalidade presencial desde já ficam cientes de que será computada presença apenas com a assinatura na lista de presença.

16 - Qualquer dúvida referente ao curso deverá ser enviada para o e-mail: epmcursostrapidos@tjsp.jus.br, com o assunto **2FOVID**.

17 - Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos 586 (entrada tarde), 587 (saída antecipada) e 588 (ausência).

EDITAL

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA**, em parceria com a Coordenadoria estadual da mulher em situação de violência doméstica e familiar do poder judiciário de São Paulo - COMESP, comunica que estão abertas as inscrições (sem necessidade de procedimento de matrícula) para o **Ciclo de Palestra “Com a palavra, as juristas”**, sob a coordenação da Desembargadora Maria de Lourdes Rachid Vaz de Almeida, Juíza de Direito Maria Domitila Prado Manssur e Juíza de Direito Gina Fonseca Corrêa, que será ministrado no **dia 16 de junho de 2025, das 10h00 às 12h00**, a ser realizado no Auditório do 1º andar, da Escola Paulista da Magistratura, localizada na Rua da Consolação, 1483 e pela plataforma *Microsoft Teams*.

**PROGRAMAÇÃO:**

ABERTURA			
10h00	Desembargador Gilson Delgado Miranda Diretor da Escola Paulista da Magistratura Desembargadora Flora Maria Nesi Tossi Silva Coordenadora da COMESP Desembargadora Márcia Lourenço Monassi Vice-Coordenadora da COMESP		
HORÁRIO	TEMA	PALESTRANTE	MEDIADORA
10h00 às 12h00	Inovações da Lei de Licitações O Tribunal Penal Internacional e conflitos da sociedade contemporânea	Doutora Irene Nohara (Professora de Direito da Faculdade Mackenzie) Doutora Diana Tognini Saba (Advogada - "Associate Trial Lawyer")	Desembargadora Maria de Lourdes Rachid Vaz de Almeida (TJSP)

CARGA HORÁRIA: 2 horas/aula

PÚBLICO ALVO: Magistradas e Magistrados do Estado de São Paulo e de outros Tribunais nacionais e internacionais; Funcionária(o)s do Tribunal de Justiça de São Paulo e de outros Tribunais; Membros do Ministério Público e funcionários; Membros da Defensoria Pública e funcionários; Advogada(o)s; Delegada(o)s de Polícia; Demais operadores do Direito e áreas relacionadas; Estudantes de graduação e pós-graduação do curso de Direito; Agentes de forças de segurança e armadas; Profissionais de nível superior de áreas afins e demais interessados.

CURSO GRATUITO**VAGAS OFERECIDAS:**

70 (setenta) vagas, na modalidade presencial, a ser realizado no Auditório do 1º andar da Escola Paulista da Magistratura, localizada na Rua da Consolação, 1483; **para registro de frequência é imprescindível que assine a lista de presença.**

300 (setecentas) vagas, na modalidade à distância; para registro de frequência, o aluno deverá acessar integralmente cada aula, em tempo real/ao vivo, pela plataforma *Microsoft Teams*, ou ainda em até **05 (cinco) dias corridos após a disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos** (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma Central de Vídeos serão encaminhadas aos alunos por *e-mail*, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem **100% (cem por cento)** de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES (sem necessidade de procedimento de matrícula): 05 de maio a 12 de junho de 2025 ou até o preenchimento das vagas.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1 - Acessar o menu "Inscrições" no *site* da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e localizar o "Curso Com a palavra, as juristas", clicar em "Realizar Login";

2 - Funcionários e Magistrados do TJSP: deverão escolher entrar com seu e-mail institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;

3 - Magistrados Inativos do TJSP: orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, através do e-mail epmcursonrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);

4 - Demais categorias/interessados: clicar em "Inscreva-se agora": informar o endereço de e-mail e clicar em "Enviar código de verificação" (o remetente virá como "Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C").Na sequência:

- Inserir o código recebido por e-mail no campo "Código de verificação" e clicar em "Verificação de código";
- Criar "Nova Senha", "Confirmar a Nova Senha" e preencher "Nome para Exibição", clicar em "CRIAR";
- Inscrição - Selecionar a modalidade: Presencial ou à Distância; clicar em "Realizar Inscrição";
- Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em "Cadastrar";
- Clicar em "Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso";
- Clicar em "Finalizar Inscrição".

Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição;

Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *on-line*, e certificação).

Observação 2: Todos os inscritos serão matriculados automaticamente, não havendo necessidade de procedimento de matrícula e envio de documentação (Obs.: Porém, respeitando o número de vagas disponibilizadas, o público-alvo, as normas do curso e eventuais determinações/retificações posteriores à publicação deste edital).



INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1 - A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2 - Ao efetuar a inscrição, o aluno autoriza o uso de sua imagem no site e nas redes sociais da EPM.

3 - Qualquer alteração referente a diretrizes constantes no Edital, após o período de matrículas serão informadas através de comunicado que será encaminhado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição (por exemplo: alteração de datas, programação, palestrantes, bem como, porcentagem de frequência, eventual troca de plataforma de disponibilização de gravações, etc.).

4 - Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação de frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano).

Nota da secretaria: neste curso, será exigida a frequência de 100%.

5 - Este curso é realizado nas modalidades presencial e à distância.

6 - Após a efetivação da inscrição, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula (obs.: não há necessidade de procedimento de matrícula por parte do aluno, pois o procedimento de matrícula será efetuado pela secretaria da EPM) no e-mail informado na ficha de inscrição, até o dia 12/06/2025 (às 23h59).

7 - Os alunos matriculados na modalidade à distância deverão aguardar e-mail até o dia 15/06/2025 (às 23h59) com *link* de acesso para a aula que acontecerá na Plataforma *Teams*. **OBSERVAÇÃO: O link de acesso à aula é pessoal e intransferível.**

8 - Os alunos matriculados na modalidade à distância somente terão computada a frequência se assistirem integralmente à aula, em tempo real/ao vivo, na Plataforma *Teams*, ou ainda em até 05 (cinco) dias corridos **após a disponibilização da aula** na Plataforma Central de Vídeos (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações (e orientações) sobre o acesso à gravação da aula, após a realização ao vivo, nos 05 (cinco) dias autorizados para visualização e registro de frequência, serão encaminhadas aos alunos por e-mail, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

9 - A Secretaria da EPM orienta, aos alunos matriculados na modalidade à distância, acessar a aula em tempo real “ao vivo” pela Plataforma *Teams*, com uso de fone de ouvido. Se houver problemas com áudio/vídeo, a secretaria da EPM sugere que saiam e entrem na aula novamente. Caso o problema persista, acesse por outro navegador. A Secretaria da EPM orienta o uso do aplicativo da Plataforma *Teams*.

10 - Para registro de frequência na Plataforma *Teams*, o aluno matriculado na modalidade à distância deverá acessar a aula com o nome completo e o e-mail conforme o cadastro feito no ato da inscrição na plataforma SIGE.

OBSERVAÇÃO: as manifestações no *CHAT* não serão consideradas para cômputo de frequência.

11 - Com relação ao *CHAT* disponibilizado na Plataforma *Teams*, os alunos matriculados na modalidade à distância deverão utilizá-lo para questões técnicas referentes a aula. Para questões referentes à Secretaria (por exemplo: dúvidas sobre frequência, aulas gravadas, materiais de estudo e demais assuntos), as solicitações deverão ser encaminhadas por e-mail à Secretaria da EPM, através do endereço eletrônico epmcursonrapidos@tjsp.jus.br.

12 - Os alunos (modalidades à distância e presencial) deverão se atentar aos comunicados referentes ao curso enviados pela Secretaria ao e-mail do aluno constante no cadastro feito no momento da inscrição.

13 - Os alunos matriculados na modalidade à distância desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem a aula no modo “vídeo acelerado”, devendo os alunos acompanharem o vídeo gravado em velocidade normal e de forma integral.

14 - Os alunos matriculados na modalidade presencial desde já ficam cientes de que será computada presença apenas com a assinatura na lista de presença.

15 - Qualquer dúvida referente ao curso deverá ser enviada para o e-mail epmcursonrapidos@tjsp.jus.br, com o assunto **8PAJUR**.

16 - Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos 586 (entrada tarde), 587 (saída antecipada) e 588 (ausência).



Subseção IV: Cursos em Período de Matrícula

EDITAL - MATRÍCULAS

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** divulga a lista dos selecionados para efetuarem a matrícula no curso “**Tutelas no CDC – Administrativa e Penal**”, sob a coordenação do Desembargador **Alexandre David Malfatti** e do Desembargador **Tasso Duarte de Melo**, no período de **06 a 12 de maio de 2025**.

Adalberto da Silva Belini
Ademar Cruciol Filho
Adriano Martins de Almeida
Alessandra Navarro Hamid
Alessandra Zanaroli
Alessandro de Oliveira Brecaïlo
Alexandra Regina da Silva
Aline Cristina de Lima Ambrósio
Ana Carolina da Silva
André Pereira de Souza
Andre Tsuyoshi Maki
Angela Maria Costa dos Santos
Antonio Cesar do Monte
Beatriz Elaine Venancio da Luz
Caio Henrique Firmino Dias
Christiano Wardo Cyrineu Wolf
Claudia Cavallini
Cleusa Candida de Andrade
Cristiane Maria Oliveira Tucci da Silva
Cristina Goia Ravazi
Daniel de Barros do Amaral Cichowicz
Daniel Estevao Oliveira dos Reis
Daniele dos Santos Valentim
Danilo Aparecido Fiorio
Danilo Silva Maciel dos Anjos
David Adan Teodoro dos Santos
Debora Conceicao dos Santos
Deborah Annunziato
Deborah Moreira da Silva
Deborah Nogueira Schuller
Diogenes Ferraz Berbert
Edilson Cesar Rodolfo
Edson Piccinim
Eduardo Chichito
Eliana Aparecida Kakoi
Emerson Geraldo de Souza
Evellin Helena Brandao de Oliveira
Fabiana Teixeira Dias
Felipe Mendes da Silveira
Fernanda Honigmann Rodrigues Romero
Flavia Teresa Martins Ferreira
Flavio Perez Goncalves
Francelle Santos Araújo Segatto
Gabriel Borges
Gabriel Francisco Dias
Gabriela Taveira Rodarte
Gustavo Gabriel Danieli Santos
Igor da Silva Rodrigues
Ingrid Mônaco Decelli
Jader Luiz Ramos Pinto
Jane Pugliesi
Jeferson Mendes da Silva
Joao Guilherme Pereira Gomes
Jorge Teobaldo Silva Neto
Juliana Novaga Motta Rodrigues
Julio Cesar Graton Pagnosi
Karen Alessandra Perez Sanches
Kelvin Diego Betiol Alves
Krishian Dayvison da Silva
Larissa Gabriela Correia da Silva Jesus
Larissa Moreira Ferreira Santana
Leonardo de Araujo Felipe
Letícia Sousa de Oliveira
Lilian Bernadete Neves Aguiar
Luciano Aparecido Martine



Luciene Cristina de Sene Bargas
Lucineia Goncalves Rocha
Luis Augusto Cardoso
Marcela Pizzo Crem dos Santos
Marcele Lima do Valle Taufic
Marcelo Alves Dainese
Marcelo Breno de Souza Martelli
Marcelo Gil Alvarez
Marcelo Silva e Castro
Marcio Felipe do Carmo
Marco Alexandre Davanzo
Marcos Alexandre Thomaz
Marcos Vinicios Pereira
Maria Carolina Selli
Maria Cristina Soares Leal
Maria Ivone Silva Lopes Rodrigues
Maria Paula Branquinho Pini
Maria Sylvia Elias Renno
Mariana de Oliveira Soliman
Mariane Bellodi
Mariane Purchio Haddad Morelli
Marina Alice Correa de Almeida
Marina Coutinho de Carvalho Pereira
Mario Fernando Juliani
Mateus de Abranches Zaninetti
Mateusz Hangrad
Mauro Genadopoulos
Monise Priscila Silva
Nathaly Cardoso Silva
Nina Perkusich
Patricia Aparecida Cavassan Ceccon
Paulo Roberto da Silva Travalon
Pedro Andrade Goulart
Pedro Enrique Pereira de Lima Silva
Pedro Pedroso de Moraes Neto
Priscila de Almeida Resende
Rafael Monteiro da Silva
Raimunda da Paz da Silva
Raquel Reis dos Santos Andrade
Regiane Paula da Silva Almeida
Renata de Oliveira Campos dos Reis
Renata Gomes Morato Ferreira
Renato Moyses Fernandes Kawamura
Ricardo Alex dos Santos Soares
Rita de Cassia Tamarozzi
Rogerio Monteles da Costa
Rogerio Utrila Felix de Oliveira
Rosa Amelia de Araujo Moreira Severo
Rosana Donizete Prado de Oliveira
Rosana Turbio de Paula dos Santos
Rosangela de Oliveira Soares
Rosangela Medeiro Neves Cavalmoretti
Roseli Oliveira de Medeiros
Roseli Rodrigues Cavalheiro Carriel
Rosilene Medeiro Neves Canali
Rudney Itsuo Ishiyama
Sabrina Oliveira da Paixao
Sabrina Prenhaca Ribeiro
Sandra Eliza de Lima Taveira
Sandra Helena de Oliveira
Sandra Soraia de Moura Lima
Saulo de Toledo Santos
Sergio Luis Ribeiro da Silva
Sergio Roberto Dias Aquino
Sergio Ronaldo Cunha Lopes
Silvely Gregaites
Simone Alves de Almeida
Sirlei Aparecida Ferreira
Sonia Medeiros
Sueli Oliveira Santos e Silva
Sylvia Penereiro Pascoal
Thiago de Andrade
Thiago Simao Prates
Tiago Alessandro Agostinho



Valdirene Ferreira Ferraz
Vanessa Santos Patricio
Victor Ariel Menezes de Oliveira
Victoria de Carvalho Costa Barros
Vivian de Oliveira Porto
Viviane Martins Parreira
Wallace Ferreira Alcantara
Walter Jb Balbi
Welton Rodrigues de Oliveira
William Braulio Dias Ferreira
Wilson Roberto de Nobrega Pecego

PERÍODO DE MATRÍCULAS: de 06 a 12 de maio de 2025.

VALOR A PAGAR: parcela única de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Alunos pagantes (usuários externos) - para o pagamento da matrícula, deverão imprimir o boleto conforme instruções abaixo:

1. Acessar o endereço <http://www.tjsp.jus.br/app/sige/sala/meus-cursos>;
2. Na sequência, deverão acessar sua conta, utilizando o **mesmo e-mail cadastrado no ato da inscrição**;
3. Selecionar a aba **"Aguardando matrícula"** e indicar o curso **"Tutelas no CDC – Administrativa e Penal"**;
4. Clicar na opção **"Cobranças"** e gerar o boleto de matrícula;
5. De posse do boleto, efetuar o pagamento, respeitando o período de matrículas acima fixado.
6. Após o pagamento, observado o prazo estipulado, para finalizar o procedimento de matrícula, o interessado deverá enviar as **cópias digitalizadas dos documentos abaixo relacionados e do comprovante de pagamento** para o e-mail epmconsumidor@tjsp.jus.br, especificando o nome do curso no assunto da mensagem até o dia **12 de maio de 2025, às 19h, impreterivelmente. Não serão aceitos documentos enviados após esta data;**
7. **OS DOCUMENTOS ENVIADOS DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, SER CONVERTIDOS EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF. NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS EM NUVEM, COM ACESSO MEDIANTE LINK.**

Funcionários e Magistrados do TJSP:

1. Respeitando o prazo de matrículas, o interessado deverá enviar as cópias digitalizadas dos **documentos** abaixo relacionados para o e-mail epmconsumidor@tjsp.jus.br, especificando o nome do curso no assunto da mensagem até o dia **12 de maio de 2025, às 19h, impreterivelmente. Não serão aceitos documentos enviados após esta data;**
2. **OS DOCUMENTOS ENVIADOS DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, SER CONVERTIDOS EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF. NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS EM NUVEM, COM ACESSO MEDIANTE LINK.**

Será concedido **desconto** (não cumulativo) às seguintes categorias funcionais:

Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **100%** (cem por cento).

Aos Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **100%** (cem por cento).

Aos Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **60%** (sessenta por cento). Valor a ser pago: **parcela única de R\$ 80,00 (oitenta reais);**

Aos Promotores de Justiça, Magistrados de outros Tribunais e Servidores Públicos em atividade (concursados na administração pública indireta e concursados ou nomeados na administração pública direta) - nos âmbitos federal, estadual e municipal: com a devida comprovação, será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago: **parcela única de R\$ 100,00 (cem reais);**

Aos Conciliadores: mediante declaração comprobatória emitida pelo setor competente do TJSP onde atuam, datada do ano vigente e com a assinatura do Juiz, será concedido desconto de **20%** (vinte por cento). Valor a ser pago: **parcela única de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);**

Idosos – acima de 60 anos: será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago: **parcela única de R\$ 100,00 (cem reais).**

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA:

Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos: cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira);

Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: cópias simples do diploma de ensino superior (frente e verso) e da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira);

Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça de São Paulo: cópias simples do diploma de ensino superior (frente e verso) e da carteira funcional de aposentado emitida pelo Setor de Cadastro (CPF e RG, se não constarem na carteira);

Outros Servidores Públicos: cópias simples do diploma de ensino superior (frente e verso), da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e da publicação em Diário Oficial (ou declaração do RH) comprovando o ingresso na administração pública mediante concurso (administração direta ou indireta) ou nomeação (administração direta);

Advogados: cópia simples (frente e verso) da carteira da OAB (CPF e RG, se não constarem na carteira);

Bacharéis em Direito: cópias simples do diploma (frente e verso) e do RG ou CNH;

Demais Profissionais: cópias simples do diploma de ensino superior (frente e verso) e do RG ou da CNH;

Conciliadores do Tribunal de Justiça: cópias simples do diploma de ensino superior (frente e verso), do RG ou CNH e declaração comprobatória (emitida pelo setor do TJSP onde atua, datada do ano vigente e com a assinatura do Juiz);



Idosos – acima de 60 anos: cópias simples do diploma de ensino superior (frente e verso) e do RG ou CNH.

Obs. Em caso de alteração de nome decorrente de casamento ou divórcio, ainda não constante na cédula de identidade, deverá ser apresentada cópia simples da certidão.

É de responsabilidade exclusiva do aluno o envio de todos os documentos exigidos neste edital, sendo que a matrícula não será efetivada e poderá vir a ser cancelada se constatada, a qualquer momento, alguma irregularidade.

Os inscritos selecionados que não apresentarem toda a documentação exigida não terão sua matrícula no curso efetivada.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A efetivação da matrícula pelo interessado importará conhecimento e aceitação de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Ao efetivar a matrícula o aluno autoriza o uso de sua imagem no site e nas redes sociais da EPM.

3. Os funcionários do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1. (destacando-se: Art. 3º (...) “§ 2º – **No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação e frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano**”).

4. O não envio da documentação exigida dentro do prazo estipulado para matrículas (**de 06 a 12 de maio de 2025**) implicará no cancelamento da vaga e a devolução de eventuais pagamentos efetuados só poderá ser feita por meios legais (Obs.: em caso de desistência ou não conclusão do procedimento de matrícula, verificar itens 10 e 11).

5. Os matriculados deverão aguardar as instruções de acesso às aulas, que serão enviadas oportunamente para o *e-mail* indicado no cadastro do aluno no sistema informatizado da EPM (SIGE).

6. Os alunos deverão acessar a palestra na plataforma *Microsoft Teams*, durante a transmissão “ao vivo”, mediante *link* previamente divulgado.

7. Para o registro da frequência na plataforma *Microsoft Teams* o aluno deverá acessar a aula com o nome completo e o *e-mail* cadastrados no SIGE (<https://www.tjsp.jus.br/app/sige>). (**OBSERVAÇÃO: as manifestações no CHAT não serão consideradas para cômputo de frequência**).

8. Documentos enviados para outros endereços eletrônicos ou fora do período de matrículas (antes ou depois) serão desconsiderados e o inscrito não terá a sua matrícula efetivada (o *e-mail* correto do curso para envio de documentos é o seguinte: epmconsumidor@tjsp.jus.br).

9. Os interessados ficam desde já cientes de que não será computada a frequência para aqueles que não acessarem a aula em tempo integral no momento da transmissão online pela plataforma Microsoft Teams.

10. Em caso de desistência ou não conclusão do procedimento de matrícula, após o pagamento do respectivo valor, antes do início do curso, o aluno poderá solicitar restituição de 75% (setenta e cinco por cento) da quantia paga.

11. Em caso de desistência ou não conclusão do procedimento de matrícula após o pagamento do respectivo valor, depois de iniciado o curso, não será restituída qualquer quantia.

12. A inscrição não garante a vaga no curso. Somente após o envio correto dos documentos exigidos neste edital o interessado terá sua matrícula efetivada.

13. O boleto de matrícula é emitido com base nas informações inseridas no SIGE pelo próprio interessado no momento da inscrição, não sendo possível a emissão de novo boleto, em valor diferente, caso não tenha sido selecionada corretamente a categoria de desconto aplicável.

14. Em casos atípicos, documentação adicional poderá ser exigida a critério da Secretaria da EPM.

INÍCIO DO CURSO: 20 de maio de 2025, às 19h.



Subseção V: Certificados

EDITAL

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica aos participantes do **Ciclo de Palestras “Com a palavra, as juristas” (6PAJUR)**, realizado no dia **23 de abril de 2025**, que os certificados dos alunos aprovados já se encontram disponíveis para impressão.

- 1 – Acessar o novo site da EPM: www.tjsp.jus.br/app/sige/cursos;
 - 2 – Fazer *login* (clique na opção “Sala de aula”);
 - 3 – Para acesso aos certificados, selecione os cursos concluídos e clique no curso desejado.
- À direita o aluno poderá verificar sua situação no curso.
Se a situação for “Aprovado”, o botão “Download do certificado” estará disponível logo abaixo.

ATENÇÃO: PARA GERAR O CERTIFICADO É NECESSÁRIO DESABILITAR BLOQUEADORES DE “POP-UPS” E TER INSTALADO O PROGRAMA ADOBE READER.

SEÇÃO V

CONCURSO DE INGRESSO NA MAGISTRATURA

SEMA 1.3.1

191º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA
--

EDITAL

O Desembargador **VICENTE DE ABREU AMADEI**, Presidente da Comissão do 191º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura de São Paulo, **FAZ SABER** que, aos candidatos habilitados aos exames orais, nesta data, foi realizado o sorteio público do ponto para os candidatos que serão arguidos em **06 de maio de 2025**, tendo sido sorteado o **ponto de nº 12** para arguição dos seguintes candidatos:

06/05/2025 - terça-feira

ARYANE RUIZ RAPOSO DE MELO
BRUNO DA ROCHA MONTENEGRO
MAISA LEITE
RAFAEL COSTA RIBEIRO
RAFAEL VIOTTI SCHLOBACH

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente edital.
São Paulo, 05 de maio de 2025.

(a) **DESEMBARGADOR VICENTE DE ABREU AMADEI**
Presidente da Comissão de Concurso



SEÇÃO VII

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SGP)

Subseção I - Atos (SGP I)

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA

De 30.04.25:

Retificando o despacho de 24/04/2025, disponibilizado no DJE em 25/04/2025, para constar que foi designada a UPJ - Unidade de Processamento Judicial - 1ª a 4ª Varas Cíveis do Foro Regional IX- Vila Prudente, como posto de trabalho de WESLEY SILVA FRANCO, mat. 359.688-A, ficando cessadas a designação anterior e a autorização para teletrabalho, a partir de 25/04/2025, e não o 4º Ofício Cível do Foro Regional IX - Vila Prudente, como constou.

De 30.04.25:

Designando a SGS 2.3.1 como posto de trabalho de JULIANA DE LIMA MAZOTO, mat. 378.665-A, ficando cessada a designação anterior.

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA

De 05.05.25:

Designando o Serviço Anexo das Fazendas I da Comarca de Santo André como posto de trabalho de ADRIANA MARIA SUDAHIA, mat. 804.130-A, Escrevente Técnico Judiciário, ficando cessados a designação e afastamento anteriores, bem como a autorização para teletrabalho.

De 05.05.25:

Colocando, no interesse do serviço, PAULINA DOS SANTOS GUERRA, mat. 350.859-A, Escrevente Técnico Judiciário, à disposição do Ofício Judicial da Comarca de Caieiras.

De 05.05.25:

Considerando a expansão do funcionamento da Seção Administrativa de Distribuição de Mandados de Cumprimento Remoto para as Comarcas pertencentes à 4ª Região Administrativa Judiciária, a partir de 05/05/2025, conforme Comunicado Conjunto nº 304/2025, remanejo os Oficiais de Justiça abaixo listados para a SADM Cumprimento Remoto, a partir da publicação:

Da SADM da Comarca de Campinas:

WAGNER OLIVEIRA RADESCHI, mat. 312.483-A;
EDISON APARECIDO FERRARI, mat. 314.551-F;
KIYUI MARIA DE QUEIROZ MAKISHIMA, mat. 317.912-A;
REAMOUR BARTHELSON JÚNIOR, mat. 359.517-A;
MARIA JOSE NAKAMURA DOS SANTOS, mat. 87.663-F;

Da SADM da Comarca de Taquaritinga

FRANCISCO VINCENZO CURTI, mat. 360.649-A

Da SADM da Comarca de Indaiatuba

ELAINE MARIA MINUCCI SCARPIM, mat. 97.269-F;

Da SADM das Varas da Fazenda Pública da Comarca da Capital

VILMA MARTINS COELHO, mat. 317.901-A;

Da SADM da Comarca de Sorocaba

SILVIA REGINA BERTONI CÉ, mat. 815.220-A, ficando cessada a prestação de serviços cumulativos na SADM Cumprimento Remoto;

Da SADM da Comarca de Paraguaçu Paulista

ADILSON MARCOS MAIA, mat. 319.188-A.

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA

De 30.04.25:

Alterando LAURA GARCIA SENHORINHO, mat. 375.691-A, Escrevente Técnico Judiciário, para o Gabinete de Trabalho do Desembargador João Batista Amorim de Vilhena Nunes, a partir da data de disponibilização no DJE;

Nomeando LAURA GARCIA SENHORINHO, mat. 375.691-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar o cargo, em comissão, de Assistente Jurídico, decorrente da exoneração de Daniela Garcia Favero Dorsa (criado pela Lei 13870/2009), junto ao Gabinete de Trabalho do Desembargador João Batista Amorim de Vilhena Nunes. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.

De 05.05.25:

Considerando a implantação da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) - 1ª a 4ª Varas Criminais da Comarca de São José do Rio Preto, adoto as seguintes medidas, a partir do início de funcionamento da referida UPJ:



Composição dos Gabinetes dos(as) Juízes(as) de 1º Grau das 1ª a 4ª Varas Criminais da Comarca de São José do Rio Preto, como segue:

Gabinete do(a) Juiz(a) de 1º Grau da 1ª Vara Criminal da Comarca de São José do Rio Preto - UPJ
MARILDA CATARINA DA SILVA OLIVEIRA, mat. 354.551-A, Assistente Judiciário;
ALINE AMARAL DE SOUZA, mat. 354.572-A, Assistente Judiciário;
RENAN AUGUSTO DE CAMPOS, mat. 368.998-A, Chefe de Seção Judiciário, ficando cessado como Oficial Maior;
JANETE MAYUMI GOBARA, mat. 358.186-A, Escrevente Técnico Judiciário.

Gabinete do(a) Juiz(a) de 1º Grau da 2ª Vara Criminal da Comarca de São José do Rio Preto - UPJ
VALDELICE APARECIDA MOTA MELO, mat. 354.839-A, Chefe de Seção Judiciário;
HENRIQUE DONATO PIRANE KANDA, mat. 367.342-A, Chefe de Seção Judiciário.

Gabinete do(a) Juiz(a) de 1º Grau da 3ª Vara Criminal da Comarca de São José do Rio Preto - UPJ
VANESSA CARVALHO DOS SANTOS, mat. 361.959-A, Assistente Judiciário;
TATIANA APARECIDA PIMENTEL FIGUEIREDO, mat. 368.490-A, Assistente Judiciário;
MARCIO ROGERIO DANIEL, mat. 354.079-A, Chefe de Seção Judiciário, ficando cessado como Oficial Maior;
MAYLA KELLEN CARVALHO, mat. 372.954-A, Chefe de Seção Judiciário.

Gabinete do(a) Juiz(a) de 1º Grau da 4ª Vara Criminal da Comarca de São José do Rio Preto - UPJ
PRISCILA FERNANDES BACHO DIAS ESTEVES, mat. 359.534-A, Escrevente Técnico Judiciário;
CRISTIANE DE SOUZA SANTOS, mat. 360.817-A, Escrevente Técnico Judiciário.

- designo ALEX FABIANO SCATTOLIN BUZO, mat. 319.825-A, Coordenador, para responder pela Coordenadoria da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) - 1ª a 4ª Varas Criminais da Comarca de São José do Rio Preto, ficando remanejado para a referida unidade;

- designo ADRIANA YOKOMACHI, mat. 354.705-A, Coordenadora, para responder como Gestora da Equipe de Cumprimento de Processos Digitais da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) - 1ª a 4ª Varas Criminais da Comarca de São José do Rio Preto, ficando remanejada para a referida unidade;

- designo LIVIA MARIANA FLORES GARCIA CANEVASSI, mat. 354.714-A, Coordenadora, para responder como Gestora da Equipe de Movimentação de Processos Digitais da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) - 1ª a 4ª Varas Criminais da Comarca de São José do Rio Preto, ficando remanejado para a referida unidade;

- designo TATIANA BERGEMANN BORTOLUZZO CONDE, mat. 363.606-A, Chefe de Seção Judiciário, para responder como Gestora da Equipe de Atendimento ao Público e Movimentação Administrativa da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) - 1ª a 4ª Varas Criminais da Comarca de São José do Rio Preto, ficando remanejada para a referida unidade;

Remanejando os servidores abaixo relacionados para a Unidade de Processamento Judicial (UPJ) - 1ª a 4ª Varas Criminais da Comarca de São José do Rio Preto:

Equipe de Atendimento ao Público e Movimentação Administrativa
REGINALDO OLIVIO SIQUEIRA, mat. 99.430-A;
RENATO DONIZETI PEREIRA, mat. 357.601-A;
VALDIR BONELLI, mat. 97.250-A.

Equipe de Movimentação de Processos Digitais
ANDERSON AUGUSTO MESSIAS DOS SANTOS, mat. 368.488-A;
NAGILA CRISTINA BOER, mat. 313.122-A;
NIRLEI CASTOR PALATA GUERRA, mat. 818.369-F;
PAULO CECILIO JUNIOR, mat. 365.176-A;
TANIA DE CASSIA ALVES TORREGROSSA BORTOLOTTI, mat. 363.990-A;
TIAGO JOSE SISTO, mat. 369.955-A;
VITOR PREVEDEL BELUCI, mat. 369.956-A.

Equipe de Cumprimento de Processos Digitais
AMANDA XAVIER DE MORAES MARTINS, mat. 375.243-A;
ANDERSON DE CASTRO NASCIMENTO JUNIOR, mat. 373.511-A;
ARIANNE SIMONATO TORRES, mat. 372.501-A;
JACQUELINE LOURENCO LISBOA LOPES, mat. 379.464-A;
KAIMYSON CARLOS DE SOUSA GALBIATTI, mat. 380.869-A;
KLEBER PORTILHO BATISTA, mat. 372.507-A;
LEONARDO PLAZAS BATISTA, mat. 377.844-A;
LUIZA CAETANO SILVA MORO, mat. 380.610-A;
NATACHA CRISTINA BIANCHI MUNIZ, mat. 372.088-A;
NATHALIE CHRISTINE CARREGA DO CARMO, mat. 374.866-A;
ROSELI RODRIGUES BASSI, mat. 352.102-A;
THATIANA MALIZIA MACHADO AZEVEDO, mat. 366.625-A;
VICTOR ANDERSON DA SILVA, mat. 373.510-A;
VIVIANA VAITIMAN DAMACENO, mat. 803.909-F.

**DESPACHO DA E. PRESIDENCIA**

De 05.05.25:

Considerando a implantação da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) - 1ª a 5ª Varas Criminais da Comarca de Ribeirão Preto, adoto as seguintes medidas, a partir do início de funcionamento da referida UPJ:

Composição dos Gabinetes dos(as) Juízes(as) de 1º Grau das 1ª a 5ª Varas Criminais da Comarca de Ribeirão Preto, como segue:

Gabinete I do(a) Juiz(a) de 1º Grau da 1ª Vara Criminal da Comarca de Ribeirão Preto - UPJ
MARIANA RODRIGUES FARIA, mat. 365.950-A, Assistente Judiciário;
PAULO FERNANDO TUPINAMBA, mat. 367.275-A, Assistente Judiciário;
HELENA CAROLINA RODRIGUES PEIXOTO, mat. 360.697-A, Chefe de Seção Judiciário;
MARJORIE MENDES ABRAO, mat. 817.295-F, Chefe de Seção Judiciário, ficando cessada como Oficial Maior.

Gabinete I do(a) Juiz(a) de 1º Grau da 2ª Vara Criminal da Comarca de Ribeirão Preto - UPJ
ALEXANDRE RANGEL VITAL, mat. 369.756-A, Assistente Judiciário;
JOAO PAULO CENTURIAO, mat. 370.116-A, Assistente Judiciário;
ELISANGELA DE SOUZA DIAS CARDOSO, mat. 354.898-A, Chefe de Seção Judiciário, ficando cessada como Oficial Maior;
CLAUDIA REGINA MARTINS, mat. 362.626-A, Chefe de Seção Judiciário.

Gabinete I do(a) Juiz(a) de 1º Grau da 3ª Vara Criminal da Comarca de Ribeirão Preto - UPJ
DANILO APARECIDO FIORIO, mat. 364.982-A, Assistente Judiciário;
NICHOLAS PEREIRA CARVALHO, mat. 377.823-A, Assistente Judiciário;
MICHELA DOS SANTOS SAAD TONHATI, mat. 355.028-A, Chefe de Seção Judiciário;
LIGIA DUARTE TAMBURU, mat. 363.401-A, Chefe de Seção Judiciário, ficando cessada como Oficial Maior.

Gabinete I do(a) Juiz(a) de 1º Grau da 4ª Vara Criminal da Comarca de Ribeirão Preto - UPJ
FABIO EDUARDO UENO, mat. 319.520-A, Assistente Judiciário;
VEBER METELARO URCHEI, mat. 373.321-A, Assistente Judiciário;
ANTONIA DE FATIMA VECHIATO, mat. 318.827-A, Chefe de Seção Judiciário;
ANA CLAUDIA GALDIANO JULIANI, mat. 355.423-A, Chefe de Seção Judiciário, ficando cessada como Oficial Maior.

Gabinete I do(a) Juiz(a) de 1º Grau da 5ª Vara Criminal da Comarca de Ribeirão Preto - UPJ
ALINE MARTINS SANTURBANO MARCATO, mat. 361.281-A, Chefe de Seção Judiciário;
FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA CASSIN, mat. 317.249-A, Chefe de Seção Judiciário.

- designação de ANDREA RIUL, mat. 316.686-A, Coordenadora, para responder pela Coordenadoria da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) - 1ª a 5ª Varas Criminais da Comarca de Ribeirão Preto, ficando remanejada para a referida unidade;

- designação de JANICE GAGOSSIAN, mat. 812.079-A, Coordenadora, para responder como Gestora da Equipe de Atendimento ao Público e Movimentação Administrativa da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) - 1ª a 5ª Varas Criminais da Comarca de Ribeirão Preto, ficando remanejada para a referida unidade;

- designação de MARIO VANDERLEI DINARDO SAPONI, mat. 355.722-A, Coordenador, para responder como Gestor da Equipe de Cumprimento de Processos Digitais da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) - 1ª a 5ª Varas Criminais da Comarca de Ribeirão Preto, ficando remanejada para a referida unidade;

- designação de KELE CRISTINA MORAIS DE OLIVEIRA, mat. 812.797-F, Coordenadora, para responder como Gestora da Equipe de Movimentação de Processos Digitais da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) - 1ª a 5ª Varas Criminais da Comarca de Ribeirão Preto, ficando remanejada para a referida unidade;

Remanejando os servidores abaixo relacionados para a Unidade de Processamento Judicial (UPJ) - 1ª a 5ª Varas Criminais da Comarca de Ribeirão Preto, a partir do início de funcionamento da referida UPJ:

Equipe de Atendimento ao Público e Movimentação Administrativa
ADRIANA PAULA MUNHOZ BEMFICA, mat. 815.671-F;
DOUGLAS VERMEJO, mat. 812.591-A;
DEBORA BARRETO COSTA, mat. 369.776-A;
NATALIA APARECIDA ZANON, mat. 365.799-A;
RICARDO GAETA PRETI, mat. 817.434-F;
LOURDES ANTUNES CORREA, mat. 351.830-A;
RODINEI RODRIGUES, mat. 356.245-A.

Equipe de Movimentação de Processos Digitais
ADRIA RODRIGUES MARQUES DE CASTRO, mat. 364.758-A;
ANDRE QUIMELLO THEAGO, mat. 369.755-A;
CELIA OLIVEIRA SANCHES, mat. 314.797-A;
ELZA MARIA RYDLEWSKI, mat. 816.987-A;
SANDRA REGINA MATIOLA, mat. 314.245-A;
SILVANA APARECIDA LOUREIRO DE BONIFACIO, mat. 354.532-A;
IGOR BOSQUIM BRAGHINI, mat. 364.786-A;



LUCIANE APARECIDA ZEN RODRIGUES, mat. 97.459.

Equipe de Cumprimento de Processos Digitais
ADRIANE CRISTINA TORRIERI, mat. 364.773-A;
CLAUDIA RENATA MUSSI GOMES, mat. 818.061-F;
CRISTIANE TRIZOLIO PASCON, mat. 354.822-A;
DANIEL GERALDO MARTINS, mat. 817.463-F;
DANIELLE DE LUCCA PAULA E SILVA, mat. 354.537-A;
ELISABETH PORTO RODRIGUES, mat. 366.883-A;
FERNANDO MARTINS TRISTAO, mat. 354.533-A;
GEOVANI NERIS DOS SANTOS, mat. 380.632-A;
HARIANE COCO, mat. 369.762-A;
JOAO BERNA GUERRA, mat. 356.112-A;
MOACIR APARECIDO ESTEVAO, mat. 318.693-A;
MARA REGINA SCATOLIN MOREIRA DA SILVA, mat. 316.672-A;
MONICA RAMOS DE SOUZA, mat. 373.693-A;
TIAGO AUGUSTO RENOFIO RIBEIRO, mat. 377.821-A;
VICTOR PLACERES BORGES, mat. 363.566-A;
VANESSA DUARTE RAMOS, mat. 818.789-A.

De 05.05.25:

Adotando as seguintes medidas, a partir do início de funcionamento do Ofício Regional das Garantias da 8ª Região Administrativa Judiciária - São José do Rio Preto:

- alteração de RICARDO LUIZ MILANI, mat. 354.571-A, como Coordenador, em comissão, para o Ofício Regional das Garantias da 8ª Região Administrativa Judiciária - São José do Rio Preto, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior;

- cessação da designação de SONIA SILVESTRE DO MONT SERRAT SALGADO, mat. 314.145-A, para exercer as funções de Oficial Maior do 4º Ofício Criminal da Comarca de São José do Rio Preto;

- alteração de SONIA SILVESTRE DO MONT SERRAT SALGADO, mat. 314.145-A, como Chefe de Seção Judiciário, em comissão, para a Seção de Procedimentos Investigatórios e Cautelares do Ofício Regional das Garantias da 8ª Região Administrativa Judiciária - São José do Rio Preto, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessadas a designação anterior e a autorização para realizar teletrabalho;

- alteração de ROSELI APARECIDA CATHARINO TOMAZELLA, mat. 803.988-F, como Chefe de Seção Judiciário, em comissão, para a Seção Administrativa e da Corregedoria da Polícia Judiciária do Ofício Regional das Garantias da 8ª Região Administrativa Judiciária - São José do Rio Preto, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessadas a designação anterior;

- designação de FRANCINE REGINA MOMESSO DE FARIA, mat. 369.560-A, para responder pelo cargo de Chefe de Seção Judiciário junto à Seção de Apoio para realização das Audiências de Custódia do Ofício Regional das Garantias da 8ª Região Administrativa Judiciária - São José do Rio Preto, ficando a referida unidade como posto de trabalho, cessadas a designação anterior e a autorização para realizar teletrabalho;

- nomeação de FRANCINE REGINA MOMESSO DE FARIA, mat. 369.560-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Judiciário, junto à Seção de Apoio para realização das Audiências de Custódia do Ofício Regional das Garantias da 8ª Região Administrativa Judiciária - São José do Rio Preto, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão;

Remanejando os servidores abaixo relacionados para o Ofício Regional das Garantias da 8ª Região Administrativa Judiciária - São José do Rio Preto, ficando cessadas eventuais autorizações para teletrabalho, a partir da data de início de funcionamento da respectiva Vara Regional das Garantias:

RITA DE CASSIA TAMAROZZI, mat. 358.947-A;
ROSEMARA APARECIDA ALVES DA CRUZ SILVA, mat. 806.501-F;
LIVIA MORENO GONCALVES, mat. 367.853-A;
ERIKA ALESSANDRA DE SOUZA LOPES, mat. 818.158-F;
GIAN RICCARDO ORTUNHO GALLI, mat. 376.428-A;
LAURA LAYS PIMENTEL ANDRADE, mat. 379.465-A;
POLLYANA DOS SANTOS SILVA, mat. 377.845-A;
ALISSON LUIZ MONTEIRO IAMAMOTO, mat. 380.611-A;
BRUNA LOMBARDI ZEVOLI BORGES, mat. 380.612-A.

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA

De 05.05.25:

Nomeando LAÍS VENDRAMI GONÇALVES FERNANDES, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar o cargo, em comissão, de Assistente Jurídico, decorrente da exoneração de Jadson Ferreira Leite (criado pela LC 972/2005), junto ao Gabinete de Trabalho da Desembargadora Jonize Sacchi de Oliveira. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.



De 05.05.25:

Adotando as seguintes medidas, a partir do início de funcionamento do Ofício Regional das Garantias da 6ª Região Administrativa Judiciária - Ribeirão Preto:

- alteração de NOEMY STRACIERI FERREIRA, mat. 818.506-F, como Coordenadora, em comissão, para o Ofício Regional das Garantias da 6ª Região Administrativa Judiciária - Ribeirão Preto, ficando a referida unidade como posto de trabalho, cessadas a designação anterior e a autorização de teletrabalho;

- designação de NATHALIA NAVARRO PAULA, mat. 364.862-A, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para responder pelo cargo vago de Chefe de Seção Judiciário, junto à Seção de Procedimentos Investigatórios e Cautelares do Ofício Regional das Garantias da 6ª Região Administrativa Judiciária - Ribeirão Preto, ficando a referida unidade como posto de trabalho, cessadas a designação anterior e a autorização de teletrabalho;

- nomeação de NATHALIA NAVARRO PAULA, mat. 364.862-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Judiciário, junto à Seção de Procedimentos Investigatórios e Cautelares do Ofício Regional das Garantias da 6ª Região Administrativa Judiciária - Ribeirão Preto, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão;

- designação de DANIEL CURIONI PUZZI, mat. 368.862-A, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para responder pelo cargo vago de Chefe de Seção Judiciário, junto à Seção Administrativa e da Corregedoria da Polícia Judiciária do Ofício Regional das Garantias da 6ª Região Administrativa Judiciária - Ribeirão Preto, ficando a referida unidade como posto de trabalho, cessadas a designação anterior e a autorização de teletrabalho;

- nomeação de DANIEL CURIONI PUZZI, mat. 368.862-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Judiciário, junto à Seção Administrativa e da Corregedoria da Polícia Judiciária do Ofício Regional das Garantias da 6ª Região Administrativa Judiciária - Ribeirão Preto, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão;

Remanejando os servidores abaixo relacionados para o Ofício Regional das Garantias da 6ª Região Administrativa Judiciária - Ribeirão Preto, ficando cessadas eventuais autorizações para teletrabalho, a partir da data de início de funcionamento da respectiva Vara Regional das Garantias:

FRANCIANI VISCONDI LOPES ALVES FONTES TEIXEIRA, mat. 354.819-A;
ELOISA BOSCHETTI ALMEIDA, mat. 368.054-A;
FRANCISCO SANTOS NAVARRO, mat. 377.790-A;
FERNANDO AUGUSTO PIMENTA CERQUEIRA, mat. 353.064-A;
FABIANO ANTOLIN DE FREITAS, mat. 361.121-A;
GUILHERME DE CARVALHO SOATO, mat. 370.114-A;
NATALIA BUOSI PECEGO, mat. 380.849-A;
CARLOS EDUARDO BORTOLETTO IZIDORO, mat. 380.633-A;
CAIO KROLL BONINI, mat. 380.850-A;
MARINA SILVA RIBOLI, mat. 380.782-A;
DAYANA DOS SANTOS SILVA MONSALVES, mat. 368.129-A;
MARCO ANTONIO VEIGA, mat. 366.289-A;
ELAINE BEGHELLI GAVIAO, mat. 809.596-A;
ELISA MARIA DOS SANTOS SILVA, mat. 366.345-A;
TAUANA SPINELLI BOTTI, mat. 365.859-A.

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA

De 05/05/2025:

Designando, para fins de regularização, a UPJ – 1ª a 4ª Varas Criminais da Comarca de Bauru como posto de trabalho de ISABELE CARVALLO NERY TURRI, mat. 377189, cessada a designação anterior, a partir de 15/04/2025, data de início de funcionamento da citada UPJ, mantida no cargo de Assistente Judiciário do Dr. Claudio Augusto Saad Abujamra;

Considerando a edição da Resolução nº 960/2025, que classificou a Comarca de Birigui como de entrância final, e nos termos do Provimento CSM nº 1.503/2008, foram adotadas as seguintes medidas, a partir 06/05/2025, data de vigência da referida resolução:

- Exoneração, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de ALESSANDRA MALHEIROS SANTO FARIAS, mat. 355498, do cargo de Supervisor de Serviço que ocupa, em comissão, no 1º Ofício Cível da Comarca de Birigui;

- Designação, nos termos do artigo 28 da Lei nº 10.168/68, alterado pela Lei Complementar nº 975/05, de ALESSANDRA MALHEIROS SANTO FARIAS, mat. 355498, para responder pelo expediente do 1º Ofício Cível da Comarca de Birigui, mediante “pro labore” correspondente ao cargo de Coordenador. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

- Designação, nos termos do artigo 28 da Lei nº 10.168/68, alterado pela Lei Complementar nº 975/05, de SILVIO FERNANDO ROSSI BRUSCHINI, mat. 317264, para responder pelo expediente do 2º Ofício Cível da Comarca de Birigui, mediante “pro labore” correspondente ao cargo de Coordenador, cessada a designação como Supervisor de Serviço do citado ofício. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;



- Designação, nos termos do artigo 28 da Lei nº 10.168/68, alterado pela Lei Complementar nº 975/05, de DOUGLAS FERNANDO BERTAGLIA, mat. 808544, para responder pelo expediente do 3º Ofício Cível da Comarca de Birigui, mediante “pro labore” correspondente ao cargo de Coordenador, cessada a designação como Supervisor de Serviço do citado ofício. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

- Exoneração, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de JOYCE DA SILVA NUNES CORREIA, mat. 356105, do cargo de Supervisor de Serviço que ocupa, em comissão, no Ofício Criminal da Comarca de Birigui;

- Designação, nos termos do artigo 28 da Lei nº 10.168/68, alterado pela Lei Complementar nº 975/05, de JOYCE DA SILVA NUNES CORREIA, mat. 356105, para responder pelo expediente do Ofício Criminal da Comarca de Birigui, mediante “pro labore” correspondente ao cargo de Coordenador. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

- Exoneração, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de ARMANDO WESLEY PACANARO, mat. 359571, do cargo de Supervisor de Serviço do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Birigui;

- Designação, nos termos do artigo 28 da Lei nº 10.168/68, alterado pela Lei Complementar nº 975/05, do Sr. ARMANDO WESLEY PACANARO, mat. 359571, para responder pelo expediente do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Birigui, mediante “pro labore” correspondente ao cargo de Coordenador. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

- Exoneração, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, de FABIANA MARQUES PAZIAN DEL VALLE, mat. 319796, do cargo de Supervisor de Serviço do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Birigui;

- Designação, nos termos do artigo 28 da Lei nº 10.168/68, alterado pela Lei Complementar nº 975/05, de FABIANA MARQUES PAZIAN DEL VALLE, mat. 319796, para responder pelo expediente do Serviço do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Birigui, mediante “pro labore” correspondente ao cargo de Coordenador. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.

Subseção II - Expedientes da Secretaria (SGP I)

De 05.05.2025:

Tornando sem efeito, pelo artigo 52 § 3º da Lei 10.261/68, a NOMEAÇÃO do Sr. MARCO ANTONIO ROCHA HOLMO PETCOV, disponibilizada no DJE de 30.01.2025, publicação em 31.01.2025, para o cargo de ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO junto ao 3º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE PARAGUAÇU PAULISTA.

Tornando sem efeito a NOMEAÇÃO do Sr. LUIZ FELIPE AZEVEDO, disponibilizada no DJE de 26.11.2024, publicação em 27.11.2024, para o cargo de ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO, junto ao OFÍCIO DO JÚRI E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE, por não atender ao disposto no item VI do artigo 47 da Lei nº 10.261/68.

Tornando sem efeito a NOMEAÇÃO da Sra. RAFAELA MATTIUSI PEREIRA, disponibilizada no DJE de 14.02.2025, publicação em 17.02.2025, para o cargo de ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO, junto à SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE POÁ, por não atender ao disposto no item VI do artigo 47 da Lei nº 10.261/68.

Tornando sem efeito a NOMEAÇÃO da Sra. RAFAELA MATTIUSI PEREIRA, disponibilizada no DJE de 19.12.2024, publicação em 07.01.2025, para o cargo de ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO, junto à Comarca da Capital, por não atender ao disposto no item VI do artigo 47 da Lei nº 10.261/68.

Tornando sem efeito, em face da declaração de desistência apresentada, a NOMEAÇÃO da Sra. JULIA TATIANA DOS SANTOS SILVA, disponibilizada no DJE de 22.04.2025, publicação em 23.04.2025, para o cargo de ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO junto ao 1º OFÍCIO DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE DIADEMA.

Tornando sem efeito, em face da declaração de desistência apresentada, a NOMEAÇÃO do(a) Sr(a). CARLOS EDUARDO SANTOS DA SILVA, disponibilizada no DJE de 31.03.2025, publicação em 01.04.2025, para o cargo de ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO junto à Comarca da Capital.

Tornando sem efeito, em face da declaração de desistência apresentada, a NOMEAÇÃO do(a) Sr(a). CLAUDINEI APARECIDO DINIZ, disponibilizada no DJE de 31.03.2025, publicação em 01.04.2025, para o cargo de ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO junto à Comarca da Capital.

Tornando sem efeito, em face da declaração de desistência apresentada, a NOMEAÇÃO do(a) Sr(a). CLEWERTON DOS SANTOS SILVA, disponibilizada no DJE de 31.03.2025, publicação em 01.04.2025, para o cargo de ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO junto à Comarca da Capital.



Tornando sem efeito, em face da declaração de desistência apresentada, a NOMEAÇÃO do(a) Sr(a). DOUGLAS MACIEL LUZ DA SILVA, disponibilizada no DJe de 31.03.2025, publicação em 01.04.2025, para o cargo de ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO junto à Comarca da Capital.

Tornando sem efeito, em face da declaração de desistência apresentada, a NOMEAÇÃO do(a) Sr(a). JEFERSON SANTOS DA SILVA, disponibilizada no DJe de 31.03.2025, publicação em 01.04.2025, para o cargo de ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO junto à Comarca da Capital.

Tornando sem efeito, em face da declaração de desistência apresentada, a NOMEAÇÃO do(a) Sr(a). PAULO RICARDO GOMES ALVES, disponibilizada no DJe de 31.03.2025, publicação em 01.04.2025, para o cargo de ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO junto à Comarca da Capital.

Tornando sem efeito, em face da declaração de desistência apresentada, a NOMEAÇÃO do(a) Sr(a). THAIS CAHEN TAVARES DA GAMA, disponibilizada no DJe de 31.03.2025, publicação em 01.04.2025, para o cargo de ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO junto à Comarca da Capital.

Tornando sem efeito, em face da declaração de desistência apresentada, a NOMEAÇÃO do(a) Sr(a). MAYARA ANACLETO, disponibilizada no DJe de 31.03.2025, publicação em 01.04.2025, para o cargo de ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO junto à Comarca da Capital.

Tornando sem efeito, em face da declaração de desistência apresentada, a NOMEAÇÃO do(a) Sr(a). BRUNO HENRIQUE TAVARES COSTA, disponibilizada no DJe de 28.02.2025, publicação em 05.03.2025, para o cargo de ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO junto à Comarca da Capital.

Tornando sem efeito, pelo artigo 52 § 3º da Lei 10.261/68, a NOMEAÇÃO do(a) Sr(a). FERNANDA DIAS DE SANTANNA LEFIOT, disponibilizada no DJe de 31.03.2025, publicação em 01.04.2025, para o cargo de ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO junto à Comarca da Capital.

Tornando sem efeito, pelo artigo 52 § 3º da Lei 10.261/68, a NOMEAÇÃO do(a) Sr(a). HELAINE BATISTA DA COSTA, disponibilizada no DJe de 31.03.2025, publicação em 01.04.2025, para o cargo de ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO junto à Comarca da Capital.

Tornando sem efeito, pelo artigo 52 § 3º da Lei 10.261/68, a NOMEAÇÃO do(a) Sr(a). LEONARDO TRINDADE SANTOS, disponibilizada no DJe de 31.03.2025, publicação em 01.04.2025, para o cargo de ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO junto à Comarca da Capital.

Tornando sem efeito, pelo artigo 52 § 3º da Lei 10.261/68, a NOMEAÇÃO do(a) Sr(a). LUCIANO NERI SILVA, disponibilizada no DJe de 31.03.2025, publicação em 01.04.2025, para o cargo de ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO junto à Comarca da Capital.

Tornando sem efeito, pelo artigo 52 § 3º da Lei 10.261/68, a NOMEAÇÃO do(a) Sr(a). VALERIA CRISTINA MENDES HIPOLITO, disponibilizada no DJe de 31.03.2025, publicação em 01.04.2025, para o cargo de ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO junto à Comarca da Capital.

Tornando sem efeito, pelo artigo 52 § 3º da Lei 10.261/68, a NOMEAÇÃO do(a) Sr(a). VITOR PAULO PEREIRA DE SOUZA, disponibilizada no DJe de 31.03.2025, publicação em 01.04.2025, para o cargo de ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO junto à Comarca da Capital.

De 30.04.25:

Renovando a autorização do(a) servidor(a) abaixo para realização do teletrabalho, nos termos do capítulo IV da Resolução nº 850/2021, a partir da data de 30.04.2025 e até 19.09.2026:

- UPJ - UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - 1ª A 6ª VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE ARAÇATUBA - LILIAM JEANNE MANZOLI PEREIRA MADA, mat. 369.170-A.

De 30.04.25:

Renovando a autorização do(a) servidor(a) abaixo para realização do teletrabalho, nos termos do capítulo IV da Resolução nº 850/2021, a partir da data de 28.04.2025 e pelo prazo de 1(um) ano, devendo o pedido ser renovado pelo(a) interessado(a) ao final do referido período, atentando-se às orientações do Comunicado SGP nº 59/2022:

- SPI 2.3.2.2 – SEÇÃO DE PUBLICAÇÃO - JANE ELOISE NOGUEIRA DE LIMA, mat. 359.625-A.

De 30.04.25:

Autorizando o(a) servidor(a) abaixo para realização do teletrabalho, nos termos do Capítulo II da Resolução nº 850/2021:

- JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO FORO REGIONAL VII - ITAQUERA, ANA CRISTINA COSTA AGUIAR, mat. 801780-A, de 12/05/2025 até 11/05/2026;

- OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE BASTOS, NAIARA CRISTINA DE FREITAS, mat. 381036-A, a partir de 28/04/2025;

- SGS 2.3.2 - SERVIÇO DE SUPORTE AO PÚBLICO EXTERNO - INTEGRAÇÕES, NICHOLAS FERREIRA DE SOUZA MELO, mat. 378444-A, de 19/05/2025 até 18/05/2026;

- 1º OFÍCIO CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPINAS, SÍLVIA CRISTINA CORNÉLIO DE OLIVEIRA, mat. 811925-F, de 05/05/2025 até 31/10/2025;

- JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SUMARÉ, RAFAEL LUIS DOS SANTOS GOMES, mat. 375244-A, a partir de 29/04/2025;



- SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DAS VARAS ESPECIAIS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, LOURDES MAMI UTSUNOMIYA, mat. 811570-A, de 01/05/2025 até 31/12/2025;
- SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE PIRAJUÍ, MARCOS VINICIUS POMARO, mat. 373096-A, a partir de 05/05/2025;
- UPJ - UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - 1ª A 4ª VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, MARCOS RODOLFO GARCIA CANHIZARES, mat. 376687-A, de 05/05/2025 até 31/10/2025;
- 2ª VARA DA COMARCA DE AMPARO, LUCIANE SILVA NASCIMENTO FRANCA, mat. 364567-A, de 05/05/2025 até 31/10/2025;
- JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PARIQUERA-AÇU, RONALDO LARA RIBEIRO, mat. 305986-A, de 07/05/2025 até 04/08/2025;
- SJ 5.1.3 - SERVIÇO DE JULGAMENTO DE GRUPOS E CÂMARAS I, YASMIN TAVARES KAHWAGE, mat. 378455-A, a partir de 05/05/2025;

De 05.05.25:

Autorizando o(a) servidor(a) abaixo para realização do teletrabalho, nos termos do Capítulo II da Resolução nº 850/2021:

- VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE PIRACICABA, CRISTINA HELENA MACHADO DE ALBUQUERQUE, mat. 820204-L, a partir de 11/04/2025;
- UPJ - UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - 13ª A 16ª VARAS CRIMINAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL, YURI CARVALHO LIMA, mat. 372134-A, a partir de 16/04/2025;
- VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE PIRACICABA, ELAINE CRISTINA GUTIERREZ, mat. 366403-A, a partir de 02/05/2025;
- SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FÓRUM DA COMARCA DE IBIÚNA, MOIRA FABIA VILHENA MASSERAN SOARES, mat. 364327-A, de 22/04/2025 até 21/04/2026;
- SJ 4.3 - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DO 3º GRUPO DE CÂMARAS DE DIREITO PÚBLICO, VICTOR KURATOMI BONADIO, mat. 378398-A, a partir de 28/04/2025;
- UPJ - UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - 6ª A 10ª VARAS CÍVEIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL, JOAO ROBERTO CERRETTO, mat. 110078-A, de 07/05/2025 até 19/12/2027;
- SGS 3.1.2 - SERVIÇO DE APOIO À IMPLANTAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, JUNIA AUXILIADORA ALVES PEDROSA, mat. 380125-A, a partir de 28/04/2025;
- SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DAS VARAS DA COMARCA DE OSVALDO CRUZ, ADRIANA GIL DEMORI, mat. 373444-A, de 13/05/2025 até 12/05/2026;
- UPJ - UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - 1ª A 3ª VARAS DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL III - JABAQUARA, ANGELA FINATO NISCOLO, mat. 802888-A, a partir de 29/04/2025;
- UPJ - UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - 1ª A 3ª VARAS DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL III - JABAQUARA, EDSON CHOBÍ GIMA, mat. 355482-A, a partir de 29/04/2025;
- UPJ - UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - 1ª A 3ª VARAS DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL III - JABAQUARA, VALERIA RIBEIRO, mat. 815814-F, de 29/04/2025 até 01/09/2025;
- 4º OFÍCIO CÍVEL DO FORO REGIONAL IX - VILA PRUDENTE, WESLEY SILVA FRANCO, mat. 359688-A, a partir de 29/04/2025;
- 8º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ, IONE CHINA, mat. 358353-A, de 30/04/2025 até 02/05/2030;
- 1º OFÍCIO CRIMINAL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA, REJANE APARECIDA TOGNETTI GASPAROTTO, mat. 375071-A, de 15/05/2025 até 26/04/2026;
- OFÍCIO CRIMINAL DA COMARCA DE TATUÍ, CLARISSA THOMAZ ROLIM ALMENARA, mat. 372691-A, de 28/04/2025 até 26/07/2025;
- OFÍCIO CRIMINAL DA COMARCA DE TATUÍ, FABIANO RAMOS TEIXEIRA, mat. 376984-A, de 28/04/2025 até 11/06/2025;
- OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE SERRANA, NEULIETH DE SOUZA COUTINHO, mat. 371339-A, de 29/04/2025 até 28/04/2026;
- 3º OFÍCIO CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA, LUIS FERNANDO NOLLA, mat. 814289-F, de 05/05/2025 até 04/11/2025;
- OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE MONTE MOR, DANAE GUEDES BIRER, mat. 372150-A, a partir de 05/05/2025;
- SJ 5.1.5 - SERVIÇO DE TRANSIÇÃO ENTRE INSTÂNCIAS, RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA, mat. 378483-A, a partir de 28/04/2025;
- SEÇÃO TÉCNICA PSICOSSOCIAL DAS VARAS DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO, CAROLINA REBOUCAS DOS SANTOS, mat. 371196-A, a partir de 05/05/2025;
- OFÍCIO CRIMINAL DA COMARCA DE SUMARÉ, RENEE ESTEVAO ILARIO, mat. 363328-A, a partir de 05/05/2025;
- 1º OFÍCIO CRIMINAL DA COMARCA DE SERTÃOZINHO, FERNANDO AMORELLI VIEIRA JUNIOR, mat. 370126-A, de 05/05/2025 até 04/05/2027;
- 1º OFÍCIO CRIMINAL DA COMARCA DE ASSIS, ERICA CARVALHO PIRES, mat. 365942-A, a partir de 05/05/2025;
- 1º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE REGISTRO, JOSE DE SOUZA, mat. 809361-F, a partir de 05/05/2025;
- 1º OFÍCIO DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DA CAPITAL, CAIO MICHELLI MARCONDES E SILVA, mat. 372300-A, de 02/05/2025 até 01/05/2026;
- COORDENADORIA DO DEECRIM DA 6ª RAJ - RIBEIRÃO PRETO, DARIO VAZ BACELAR DA SILVA, mat. 378560-A, a partir de 05/05/2025;
- OFÍCIO CRIMINAL DA COMARCA DE INDAIATUBA, WILSON LINO DO AMARAL JUNIOR, mat. 98335-F, de 06/05/2025 até 05/05/2027;
- UPJ - UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - 5ª A 7ª VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE BAURU, RAFAELA AGUIAR DOS SANTOS CANÉO, mat. 370341-A, a partir de 06/05/2025;
- OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE LOUVEIRA, JULIANA CAODAGLIO CORREA DA SILVA MARTINI, mat. 363560-A, a partir de 05/05/2025;
- 1º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE VÁRZEA PAULISTA, FLAVIA RABÉLO RAFAEL ZOMIGNANI, mat. 361451-A, a partir de 05/05/2025;



- 5º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS, RODRIGO RAMOS MEDEIROS, mat. 375631-A, de 05/05/2025 até 04/05/2026;
- 5º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ, AMARILIS ROCHA DOS SANTOS PRIETTO, mat. 367374-A, a partir de 06/05/2025;
- 2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE FRANCA, ELAINE CRISTINA SILVA BEZERRA, mat. 377791-A, a partir de 12/05/2025;
- OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE COSMÓPOLIS, LENITA CASSIANA PINTO DE SOUZA, mat. 818515-F, a partir de 06/05/2025;
- 1º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL, PEDRO LUIS DE OLIVEIRA PRADELA, mat. 378519-A, a partir de 05/05/2025;
- OFÍCIO DO JÚRI E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE, RITA DE CASSIA CABRERA, mat. 803408-A, a partir de 06/05/2025;
- OFÍCIO DA REGIÃO OESTE DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, JANETE DE ABREU LIMA, mat. 367227-A, de 06/05/2025 até 05/05/2026;
- UPJ - UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - 1ª A 4ª VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE SOROCABA, MARCIO ROBERTO FOGACA DE ALMEIDA, mat. 319565-A, de 15/04/2025 até 14/04/2026;
- 2º OFÍCIO CÍVEL DO FORO REGIONAL XI - PINHEIROS, SOFIA MOTTA AUGUSTO, mat. 352765-A, a partir de 05/05/2025;
- 2º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE TANABI, KELLI DOS SANTOS SIMONATO, mat. 363114-A, de 09/05/2025 até 20/09/2026;
- OFÍCIO DA REGIÃO OESTE DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, CLEBSON RIBEIRO DO NASCIMENTO, mat. 814854-A, de 06/05/2025 até 05/05/2026;
- SJ 3.1.3 - SERVIÇO DE JULGAMENTO DE GRUPOS E CÂMARAS I, JULIANA MAXIMIANO FERNANDES CORRÊA PORTO, mat. 368374-A, a partir de 15/05/2025;
- SJ 3.1.3 - SERVIÇO DE JULGAMENTO DE GRUPOS E CÂMARAS I, CLOVIS VENTURINI DE OLIVEIRA, mat. 370498-A, a partir de 15/05/2025;
- JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE, EBER GONCALVES DOS SANTOS, mat. 314487-A, a partir de 12/05/2025;
- SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE BEBEDOURO, RITA DE CASSIA MARTINS BARICORDI, mat. 353286-A, de 07/04/2025 até 06/04/2026;
- SJ 3.1.2 - SERVIÇO DE DECURSO DE PRAZOS E FINALIZAÇÃO DO PROCESSAMENTO DE GRUPOS E CÂMARAS, LUCAS MALTA GENTIL, mat. 378103-A, a partir de 30/04/2025;
- CDP FMMG - COORDENADORIA DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL E PROTOCOLO - FMMG, ALEX SANDRO FERREIRA MATURANA, mat. 352336-A, de 07/05/2025 até 31/12/2025;
- UPJ - UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - 1ª A 3ª VARAS DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ, FRANCISCO CARLOS MANES, mat. 353796-A, a partir de 05/05/2025;
- 1º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE DRACENA, PAULA DIAS CARNIATO CONSTANTINO, mat. 361537-A, a partir de 05/05/2025;
- UPJ - UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - 1ª A 3ª VARAS DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ, PAULA CARLINE MARTINS DE MACEDO, mat. 354960-A, a partir de 05/05/2025;
- OFÍCIO DO JÚRI, EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FRANCA, AMANDA CRISTINA GIMENES TEIXEIRA, mat. 373747-A, a partir de 06/05/2025;
- 1º OFÍCIO CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ, MARCIA PRATA BRACONI, mat. 814843-A, de 22/04/2025 até 21/04/2026;
- SGP 2.1.2 - SERVIÇO DE ANÁLISE, PREPARO E CÁLCULO DA FOLHA DE PAGAMENTO - SERVIDORES, JUSSANA WEIMER, mat. 378684-A, a partir de 14/05/2025;
- 5º OFÍCIO CÍVEL DO FORO REGIONAL I - SANTANA, MICHELLE CHAVES ROCHA SHMITH, mat. 358404-A, de 05/05/2025 até 02/08/2025;
- UPJ - UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - 1ª A 3ª VARAS DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ, GISLENE SIMONATO COSTA MACHADO, mat. 806412-A, a partir de 05/05/2025;
- UPJ - UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - 1ª A 3ª VARAS DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ, VERA LUCIA DO NASCIMENTO CARNEIRO GOMES, mat. 88262-E, a partir de 05/05/2025;
- UPJ - UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - 1ª A 3ª VARAS DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ, ELISABETE GOMES DA SILVA, mat. 99541-A, a partir de 05/05/2025;
- UPJ - UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - 1ª A 3ª VARAS DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ, MARINES ROSA DOS SANTOS, mat. 89466-F, a partir de 05/05/2025;
- 2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE JAÚ, LUIS FERNANDO MENDES DOS SANTOS, mat. 362958-A, de 05/05/2025 até 31/10/2025;
- OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ, LILYAN GARCIA RETZER, mat. 310489-A, de 06/05/2025 até 01/08/2025.



Subseção VI - Comunicados (SGP I)

COMUNICADO SGP Nº 49/2025

(ASSUNTO: Convocação - Capacitação para utilização do sistema eproc)

A Presidência do Tribunal de Justiça **CONVOCA** todos os servidores (Coordenadores, Supervisores, Chefes de Seção, Assistentes Judiciários, Escreventes Técnicos Judiciários, Agentes de Serviço e Agentes Administrativos) que atuam nas Unidades, abaixo citadas, que processam a competência Juizado Especial Cível para os cursos de capacitação que antecedem a fase de implantação do sistema eproc, conforme segue:

Fica, desde já, tornada sem efeito a convocação do servidor que eventualmente estiver em gozo de férias, licença ou afastamento de qualquer natureza.

Curso “Conhecendo o eproc”

Obrigatório para todos os servidores

Data: 09/05/2025

Horário: das 9h30 às 11h30

Modalidade: on-line

Link de acesso ao evento: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_M2NiZTg5OTktNmY4Ny00YWl0LWJhMGQtODE0NGQ5YmRkZDhk%40thread.v2/0?context=%7B%22Tid%22%3A%223590422d-8e59-4036-9245-d6edd8cc0f7a%22%2C%22Oid%22%3A%2248555b90-645c-4673-8480-a9060c8996e4%22%2C%22IsBroadcastMeeting%22%3Atrue%2C%22role%22%3A%22a%22%7D&btype=a&role=a

Curso “Eproc para Cartório – Módulo Básico”

Obrigatório para os servidores que atuam no cartório

Curso “Eproc para Gabinete – Módulo Básico”

Obrigatório para os servidores que atuam no gabinete

Data: de 12 a 16/05/2025

Modalidade: on-line

Haverá suspensão de prazos processuais e atendimento ao Público, nos termos do Comunicado Conjunto nº 325/2025, durante o período de 12 a 16/05/2025 para que os servidores possam concluir o treinamento.

Endereço de acesso ao curso Eproc para Cartório – Módulo Básico: <https://www.tjsp.jus.br/moodle/eproc/course/view.php?id=22>

Endereço de acesso ao curso Eproc para Gabinete – Módulo Básico: <https://www.tjsp.jus.br/moodle/eproc/course/view.php?id=25>

UNIDADES
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CATANDUVA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CRAVINHOS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GENERAL SALGADO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ITUVERAVA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE LINS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE OURINHOS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE PALMITAL
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE PATROCÍNIO PAULISTA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE PIRAPOZINHO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE PRESIDENTE VENCESLAU
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SANTA ROSA DO VITERBO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANASTÁCIO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CARLOS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE TUPÃ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE VALPARAÍSO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ADAMANTINA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE AGUDOS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ALTINÓPOLIS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE AMÉRICO BRASILIENSE
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ANDRADINA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ASSIS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE AURIFLAMA



JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE AVARÉ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARIRI
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA BONITA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRETOS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BASTOS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BEBEDOURO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BILAC
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BIRIGUI
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BORBOREMA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BOTUCATU
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BRODOWSKI
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BURITAMA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CACONDE
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAFELÂNDIA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAJURU
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CÂNDIDO MOTA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CARDOSO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CASA BRANCA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CERQUEIRA CÉSAR
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CHAVANTES
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE COLINA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CONCHAS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE DESCALVADO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE DOIS CÓRREGOS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE DRACENA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE DUARTINA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FARTURA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FERNANDÓPOLIS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FLÓRIDA PAULISTA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE GÁLIA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE GARÇA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE GETULINA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE GUAÍRA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE GUARÁ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE GUARARAPES
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE GUARIBA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE IBATÉ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE IEPÊ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE IGARAPAVA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ILHA SOLTEIRA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE IPAUÇU
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE IPUÃ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ITÁI
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ITAJOBÍ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ITÁPOLIS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ITATINGA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JABOTICABAL
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JALES
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JARDINÓPOLIS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JAÚ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ BONIFÁCIO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JUNQUEIRÓPOLIS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE LUCÉLIA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE MACATUBA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE MACAUBAL
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE MARACÁI
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE MARTINÓPOLIS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE MATÃO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE MIGUELÓPOLIS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE MIRANDÓPOLIS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE MIRASSOL



JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE MOCOCA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE MONTE ALTO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE MONTE AZUL PAULISTA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE MORRO AGUDO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE NEVES PAULISTA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE NHANDEARA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA GRANADA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE NOVO HORIZONTE
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE NUPORANGA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE OLÍMPIA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ORLÂNDIA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE OSVALDO CRUZ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE OUROESTE
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PACAEMBÚ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PALESTINA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PALMEIRA D'OESTE
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PANORAMA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PARAGUAÇU PAULISTA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PARANAPANEMA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PAULO DE FARIA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PEDERNEIRAS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PEDREGULHO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PENÁPOLIS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRAJU
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRAJUÍ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRANGI
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PITANGUEIRAS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE POMPÉIA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PONTAL
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE POTIRENDABA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PRESIDENTE BERNARDES
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PROMISSÃO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE QUATÁ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE RANCHARIA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE REGENTE FEIJÓ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE RIBEIRÃO BONITO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ROSANA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SANTA ADÉLIA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO MANUEL
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO SIMÃO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SERRANA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SERTÃOZINHO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TABAPUÃ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TAMBÁU
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TANABI
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TAQUARITINGA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TAQUARITUBA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TEODORO SAMPAIO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TUPI PAULISTA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE URÂNIA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE URUPÊS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE VIRADOURO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE VOTUPORANGA
OFÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA
OFÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BAURU
OFÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE FRANCA
OFÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA
OFÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE



OFÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
OFÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
OFÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BATATAIS
OFÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE IBITINGA
OFÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL
OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE IACANGA
OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE PIRATININGA

Dúvidas relativas à convocação podem ser dirimidas pelo endereço eletrônico: capacitacao@tjsp.jus.br

COMUNICADO CONJUNTO Nº 325/2025

(Processo nº 2025/53921)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, Membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados, Dirigentes das Unidades Judiciais, servidores e público em geral que, nos dias 12 a 16 de maio de 2025, estarão suspensos os prazos processuais e o atendimento ao público das Unidades que processam a competência do Juizado Especial Cível, elencadas na tabela abaixo, em virtude da capacitação para a implantação do sistema eproc. Terão ainda os prazos processuais suspensos, bem como o atendimento ao público, os seus Anexos e Postos de Atendimento e Conciliação (PACs). Os acessos ao Balcão Virtual também deverão ser suspensos para o público durante o período. Ficam mantidos os atendimentos dos casos urgentes e as audiências designadas. Os registros de frequência deverão ser realizados normalmente, de forma presencial ou remota.

UNIDADES
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CATANDUVA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CRAVINHOS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GENERAL SALGADO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ITUVERAVA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE LINS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE OURINHOS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE PALMITAL
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE PATROCÍNIO PAULISTA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE PIRAPOZINHO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE PRESIDENTE VENCESLAU
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SANTA ROSA DO VITERBO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANASTÁCIO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CARLOS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE TUPÃ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE VALPARAÍSO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ADAMANTINA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE AGUDOS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ALTINÓPOLIS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE AMÉRICO BRASILIENSE
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ANDRADINA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ASSIS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE AURIFLAMA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE AVARÉ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARIRI
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA BONITA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRETOS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BASTOS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BEBEDOURO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BILAC
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BIRIGUI
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BORBOREMA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BOTUCATU
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BRODOWSKI
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BURITAMA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CACONDE
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAFELÂNDIA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAJURU



JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CÂNDIDO MOTA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CARDOSO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CASA BRANCA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CERQUEIRA CÉSAR
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CHAVANTES
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE COLINA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CONCHAS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE DESCALVADO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE DOIS CÓRREGOS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE DRACENA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE DUARTINA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FARTURA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FERNANDÓPOLIS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FLÓRIDA PAULISTA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE GÁLIA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE GARÇA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE GETULINA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE GUAÍRA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE GUARÁ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE GUARARAPES
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE GUARIBA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE IBATÉ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE IEPÊ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE IGARAPAVA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ILHA SOLTEIRA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE IPAUÇU
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE IPUÃ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÍ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ITAJOBÍ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ITÁPOLIS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ITATINGA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JABOTICABAL
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JALES
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JARDINÓPOLIS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JAÚ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ BONIFÁCIO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JUNQUEIRÓPOLIS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE LUCÉLIA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE MACATUBA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE MACAUBAL
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE MARACÁI
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE MARTINÓPOLIS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE MATÃO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE MIGUELÓPOLIS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE MIRANDÓPOLIS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE MIRASSOL
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE MOCOCA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE MONTE ALTO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE MONTE AZUL PAULISTA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE MORRO AGUDO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE NEVES PAULISTA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE NHANDEARA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA GRANADA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE NOVO HORIZONTE
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE NUPORANGA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE OLÍMPIA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ORLÂNDIA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE OSVALDO CRUZ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE OUROESTE
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PACAEMBÚ



JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PALESTINA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PALMEIRA D'OESTE
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PANORAMA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PARAGUAÇU PAULISTA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PARANAPANEMA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PAULO DE FARIA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PEDERNEIRAS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PEDREGULHO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PENÁPOLIS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRAJU
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRAJUÍ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRANGI
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PITANGUEIRAS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE POMPÉIA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PONTAL
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE POTIRENDABA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PRESIDENTE BERNARDES
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PROMISSÃO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE QUATÁ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE RANCHARIA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE REGENTE FEIJÓ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE RIBEIRÃO BONITO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ROSANA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SANTA ADÉLIA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO MANUEL
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO SIMÃO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SERRANA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SERTÃOZINHO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TABAPUÃ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TAMBÁU
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TANABI
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TAQUARITINGA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TAQUARITUBA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TEODORO SAMPAIO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TUPI PAULISTA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE URÂNIA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE URUPÊS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE VIRADOURO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE VOTUPORANGA
OFÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA
OFÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BAURU
OFÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE FRANCA
OFÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA
OFÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
OFÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
OFÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
OFÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BATATAIS
OFÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE IBITINGA
OFÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL
OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE IACANGA
OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE PIRATININGA



COMUNICADO SGP Nº 50/2025

**(ASSUNTO: Curso para Implantação da Unidade de Processamento Judicial – UPJ 1ª a 3ª Varas Empresariais e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da Comarca da Capital - SP)
(Processo CPA nº 2024/35321)**

A Presidência do Tribunal de Justiça **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento virtual “UPJ - Unidade de Processamento Judicial - Cível”, na modalidade EaD, disponibilizado na Plataforma Moodle. Ficam também convocados a participarem da reunião virtual do *Microsoft Teams* para esclarecimento de dúvidas, conforme segue:

TREINAMENTO VIRTUAL

Data: 08 de maio de 2025

Endereço para acesso ao treinamento: <https://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=52>

REUNIÃO VIRTUAL (*Microsoft Teams*)

Data: 08 de maio de 2025

Horário: das 15h às 17h

O endereço para acesso à reunião será enviado por e-mail, oportunamente.

Fica, desde já, tornada sem efeito a convocação do servidor que, no dia agendado, eventualmente esteja em gozo de férias, licença ou afastamento de qualquer natureza. Finalizado o afastamento, deverá o servidor realizar o treinamento em data a ser acordada com o respectivo gestor.

Fica autorizada a majoração da porcentagem de servidores em teletrabalho, conforme escala a ser definida pelo próprio gestor da unidade participante. Apenas não poderão realizar o treinamento em teletrabalho aqueles servidores impedidos nos termos do art. 11 da Resolução 850/2021.

No dia do treinamento virtual o registro da frequência deverá ser realizado normalmente pelo servidor utilizando o aplicativo *Frequência Unificada*, caso esteja cumprindo jornada em Teletrabalho, ou o aplicativo Ponto Virtual, caso esteja escalado para trabalho presencial.

Convocados:

Matrícula	Nome	Lotação
366651	FELIPE DE MORAES MACIEL	OFÍCIO EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA COMARCA DA CAPITAL
356402	RENATO DESCO MILANI	OFÍCIO EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA COMARCA DA CAPITAL
362831	DANIELLA ANGELICA DA SILVA VIOLA	OFÍCIO EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA COMARCA DA CAPITAL
362263	MARCELO TARANTO HAZAN	OFÍCIO EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA COMARCA DA CAPITAL
372260	SANDRO PUGLIESE	OFÍCIO EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA COMARCA DA CAPITAL
374770	CARINA ROCHA DOS SANTOS	OFÍCIO EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA COMARCA DA CAPITAL
374777	TAYNARA PRISCILA CASTRO DE PAULA PERRENOUD	OFÍCIO EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA COMARCA DA CAPITAL
378673	EDUARDO HENRIQUE MOLINA	OFÍCIO EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA COMARCA DA CAPITAL
379425	VANESSA FERREIRA MARQUES DA ROCHA	OFÍCIO EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA COMARCA DA CAPITAL
379426	IVALDO GOMES DE ABREU	OFÍCIO EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA COMARCA DA CAPITAL
379428	ALEXANDRA MOREIRA MARTINS	OFÍCIO EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA COMARCA DA CAPITAL
379657	LARISSA DE SOUZA FERNANDES	OFÍCIO EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA COMARCA DA CAPITAL
379783	RICARDO NUNES COSTA	OFÍCIO EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA COMARCA DA CAPITAL
379787	ROSEMEIRE LIMA DOS SANTOS	OFÍCIO EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA COMARCA DA CAPITAL
379795	CAROLINE DE BRITO SILVA	OFÍCIO EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA COMARCA DA CAPITAL
379901	CAROLINA GARCIA SCANDOLIERE	OFÍCIO EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA COMARCA DA CAPITAL
380069	ERICK GRUCCI DE OLIVEIRA	OFÍCIO EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA COMARCA DA CAPITAL
807447	REGINA CELIA MERCES PINERES DOMICIANO	OFÍCIO EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA COMARCA DA CAPITAL
371684	STEPHANIE DOS SANTOS DRUZIAN	GABINETE DO JUIZ DE 1ª INSTÂNCIA - DR. ANDRE SALOMON TUDISCO
371985	MURILIO ALVARENGA DA SILVA	GABINETE DO JUIZ DE 1ª INSTÂNCIA - DR. ANDRE SALOMON TUDISCO
355411	SABRINA SPIRLANDELI	GABINETE DO JUIZ DE 1ª INSTÂNCIA - DR. GUSTAVO CESAR MAZUTTI
379281	CAMILA CERVERA DESIGNE	GABINETE DO JUIZ DE 1ª INSTÂNCIA - DR. GUSTAVO CESAR MAZUTTI



371610	HUGO VICK DA SILVA ARTUR	GABINETE DO JUIZ DE 1ª INSTÂNCIA - DR. GUILHERME DE PAULA NASCENTE NUNES
373953	LARA GOMES DE ARAUJO ROCHA	GABINETE DO JUIZ DE 1ª INSTÂNCIA - DR. GUILHERME DE PAULA NASCENTE NUNES
366688	ANA CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS	GABINETE DO JUIZ DE 1ª INSTÂNCIA - DR. EDUARDO PALMA PELLEGRINELLI
375868	LETÍCIA ASPERTI ESTEVES	GABINETE DO JUIZ DE 1ª INSTÂNCIA - DR. EDUARDO PALMA PELLEGRINELLI
354797	ISADORA PORTO NEVES	GABINETE DO JUIZ DE 1ª INSTÂNCIA - DR. FABIO HENRIQUE PRADO DE TOLEDO
373718	GABRIEL FERNANDES QUINTANILHA	GABINETE DO JUIZ DE 1ª INSTÂNCIA - DR. FABIO HENRIQUE PRADO DE TOLEDO

Dúvidas relativas ao treinamento virtual podem ser dirimidas pelo endereço eletrônico: capacitacao@tjsp.jus.br

Dúvidas relativas à reunião virtual poderão ser dirigidas à Secretaria da Primeira Instância através do Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), selecionando-se a categoria “Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância” > Subcategoria “Área Cível/Infância e Juventude Cível (Protetiva)” > Oferta “Cível – Outros Procedimentos Cartorários”

Dúvidas relativas à frequência podem ser dirimidas pelo endereço eletrônico: (sgp.frequencia@tjsp.jus.br)

Subseção XI - Enquadramento, Incorporações e Ações Judiciais

Ações Judiciais

Na publicação disponibilizada no DJE em 28.04.2025, em nome de **CELESTE SANCHEZ ARAUJO**, mat. 88.159-F, onde se lê “1011041-04.2024.8.26.0196”, leia-se “1044919-58.2024.8.26.0053”.

Declarando que, em cumprimento à r. **Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pela interessada – Processo nº 0000424-85.2024.8.26.0233, a CELIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 817.889-A, Escrevente Técnico Judiciário, a partir de 21.06.2019 (observada a prescrição quinquenal) foi reconhecido o direito à inclusão do Adicional de Qualificação na base de cálculo dos adicionais quinquenais.

Declarando que, em cumprimento à r. **Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pela interessada – Processo nº 1002706-28.2024.8.26.0541, a FULVIA FERNANDA GALONI**, matrícula nº 370.178-A, Escrevente Técnico Judiciário, a partir de 30.04.2019 (observada a prescrição quinquenal), foi reconhecido o direito à inclusão do Adicional de Qualificação na base de cálculo dos adicionais quinquenais.

Declarando que, em cumprimento à r. **Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pela interessada – Processo nº 1008921-09.2024.8.26.0286, a ISABEL AMARAL NOGUEIRA DE SOUSA**, matrícula nº 363.311-A, Escrevente Técnico Judiciário, a partir de 27.08.2019 (observada a prescrição quinquenal), foi reconhecido o direito à inclusão do Adicional de Qualificação na base de cálculo dos adicionais quinquenais.

Declarando que, em cumprimento à r. **Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pela interessada – Processo nº 1046488-77.2024.8.26.0576, a LUCIMARA APARECIDA DA SILVA SIVIERI**, matrícula nº 816.479-F, Agente Operacional Judiciário, a partir de 11.10.2019 (observada a prescrição quinquenal), foi reconhecido o direito à não inclusão na base de cálculo da contribuição previdenciária dos valores percebidos e não incorporados da Gratificação de Desempenho de Atividades Cartorárias (GDAC), bem como a restituição das quantias já descontadas a esse título.

Declarando que, em cumprimento à r. **Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pela interessada – Processo nº 1008200-57.2024.8.26.0286, a MARCIA CAJUEIRO VAZ**, matrícula nº 310.519-J, Escrevente Técnico Judiciário, a partir de 02.09.2019 (observada a prescrição quinquenal), foi reconhecido o direito à incidência dos adicionais quinquenais e da sexta parte sobre o Adicional de Qualificação.

Declarando que, em cumprimento à r. **Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pela interessada – Processo nº 1002611-90.2024.8.269.0575, a MARIA CLAUDIA MALDONADO DE SOUZA**, matrícula nº 359.553-A, Escrevente Técnico Judiciário, a partir de 18.09.2019 (observada a prescrição quinquenal) foi reconhecido o direito à inclusão do Adicional de Qualificação na base de cálculo dos adicionais quinquenais.

Declarando que, em cumprimento à r. **Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pela interessada – Processo nº 1047182-65.2024.8.26.0602, a ROSELY LEME DA SILVA MARTINS FOGACA**, matrícula nº 91.849-J, Escrevente Técnico Judiciário, a partir de 27.11.2019 (observada a prescrição quinquenal) foi reconhecido o direito à incidência dos adicionais quinquenais e da sexta parte sobre o Adicional de Qualificação.

Declarando que, em cumprimento à r. **Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pela interessada – Processo nº 1001455-61.2024.8.26.0480, a SANDRA REGINA DE SANTANA MILHORANCA**, matrícula nº 356.126-A, Escrevente Técnico Judiciário, a partir de 20.11.2019 (observada a prescrição quinquenal), foi reconhecido o direito à incidência dos adicionais quinquenais e da sexta parte sobre o Adicional de Qualificação.



Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pela interessada – Processo nº 1007732-93.2024.8.26.0189, a VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA PINHEIRO**, matrícula nº 362.747-A, Escrevente Técnico Judiciário, a partir de 22.10.2019 (observada a prescrição quinquenal) foi reconhecido o direito à inclusão do Adicional de Qualificação na base de cálculo dos adicionais quinquenais.

Subseção XIII - Benefícios

Aposentadoria

SGP - PORTARIAS DAS DIRETORIAS

A Coordenadoria de Contagem de Tempo para Gestão de Benefícios - Diretoria de Frequência e Benefícios - Servidores, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 7.645/09, combinada com a Portaria nº 9.541/2018, e nos termos do r. Despacho da Presidência, de 04/10/2016:

Concede aposentadoria, a pedido, a **PAULO MEDEIROS DE ALMEIDA**, matrícula nº **307.666-A**, R.G. 15.966.858-X, PIS/PASEP 12068482233, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário do QTJ-SQC-III, designado no Serviço de Administração Geral de Prédio do Fórum Hely Lopes Meirelles, nos termos do artigo 5º, § 2º, item 1 e § 6º, inciso I da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.

Subseção XIV - Portarias e Apostilas

SGP - EXPEDIENTES DAS DIRETORIAS

Declarando que o Sr. João Domingos Otero, matrícula 306.684-J, estava designado na Unidade de Processamento Judicial (UPJ) – 1ª a 4ª Varas Cíveis da Comarca de Sumaré e à disposição do Ofício Cível da Comarca de Hortolândia, e não como constou no DJE 16/02/2024.

Declarando que o Sr. Paulo Sergio Penteado, matrícula 814.135-J, estava designado na Unidade de Processamento Judicial (UPJ) – 1ª a 4ª Varas Cíveis da Comarca de Sumaré e à disposição do 3º Ofício Judicial do Foro Regional de Vila Mimosa da Comarca de Campinas, e não como constou no DJE 16/02/2024.

Subseção XX - Licenças Médicas e Reinscrição de Servidores

Despachos do Grupo de Trabalho de Readaptação – GTR:

6ª Região Administrativa Judiciária – RIBEIRÃO PRETO

Determinando com base em Laudo Médico a **MANUTENÇÃO** das seguintes readaptações, a partir da publicação:

Nome	Matrícula nº	Prazo
FABIOLA MARQUES AMARAL PAES	816.329-F	02 ANOS
MARIA DE LOURDES MORELLO COSTA	320.173-A	02 ANOS

Subseção XXI- Perícias Médicas

1ª Região Administrativa Judiciária - CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA FINS DE LICENÇA-SAÚDE

De ordem da Egrégia Presidência, ficam os servidores abaixo relacionados CONVOCADOS PARA COMPARECER no endereço **Rua da Consolação, nº 1483 - ENTRADA SOMENTE POR ESTE ENDEREÇO - Sobreloja (SL) - Consolação - São Paulo**, munidos de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos originais e exames complementares ORIGINAIS RECENTES, nas datas e horários abaixo indicados.



No caso de não comparecimento à avaliação pericial, deverá ser observado o disposto no Comunicado SGP nº 22/2023, disponibilizado em 10/04/2023, no Diário de Justiça Eletrônico.

DIA 08/05/2025 - quinta-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
14:15	MARGARETE FONSECA FERREIRA RODRIGUES	808.512-A

DIA 09/05/2025 - sexta-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
15:40	ERIKA COSTA NUNES DE CASTRO	361.425-A

DIA 13/05/2025 - terça-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
11:30	MAURICIO MIWA	317.295-A
12:40	TANIA ALVES DE AGUIAR	810.275-A

DIA 14/05/2025 - quarta-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
13:45	ROSANE RIBAS ROMERO	084.806-E
14:15	LILIAN SILVEIRA ANDRADE	816.192-A
14:45	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	810.437-F
15:15	MARCOS ANTONIO MARQUES	351.189-A

DIA 15/05/2025 - quinta-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
15:45	MONIQUE LINS PORTELA MENDES	368.148-A

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA FINS DE READAPTAÇÃO

De ordem da Egrégia Presidência, ficam os servidores abaixo relacionados CONVOCADOS PARA COMPARECER no endereço **Rua da Consolação, nº 1483 - ENTRADA SOMENTE POR ESTE ENDEREÇO - Sobrelaja (SL) - Consolação - São Paulo**, munidos de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos originais e exames complementares ORIGINAIS RECENTES, nas datas e horários abaixo indicados.

No caso de não comparecimento à avaliação pericial, deverá ser observado o disposto no Comunicado SGP nº 22/2023, disponibilizado em 10/04/2023, no Diário de Justiça Eletrônico.

DIA 09/05/2025 - sexta-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
13:00	MARCIOLEI ALMEIDA DA SILVA	354.428-A
15:40	PAULA LUCIO DOS SANTOS	362.720-A

DIA 13/05/2025 - terça-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
12:40	JOSE MENDES DA SILVA	320.191-A

DIA 14/05/2025 - quarta-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
13:15	FLAVIO MUNIZ DUARTE	814.857-A

Despachos da Médica Diretora da Saúde

Concedendo, à vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009 e do resultado da perícia médica realizada no Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, à seguinte servidora:

Nome	Matrícula	Dias	Período	Data da Perícia
ALEXANDRA CRISTINA CELSO WANDERLEY	120.300-A	15	15/04/2025 a 29/04/2025	30/04/2025



Concedendo, à vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009 e dos resultados das perícias médicas realizadas no Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 25, Inciso II da Lei nº 500/74, à seguinte servidora:

Nome	Matrícula	Dias	Período	Data da Perícia
CLAUDIA SILVEIRA TONDOWSKI	819.877-L	14	14/04/2025 a 27/04/2025	30/04/2025

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Dias	Período
ALISSON KAMEYA	374.723-A	03	08/04/2025 a 10/04/2025
ANNA LOUISA DE FREITAS ELIAS BATISTA	379.863-A	01	28/04/2025 a 28/04/2025
GILBERTO UEHARA	120.477-A	01	28/04/2025 a 28/04/2025
JEFERSON CENCIANI DE OLIVEIRA	378.861-A	01	25/04/2025 a 25/04/2025
JOSE SALES DO NASCIMENTO	120.432-A	01	25/04/2025 a 25/04/2025
JOSMAR BITTENCOURT PEDRO	353.646-A	10	22/04/2025 a 01/05/2025
LINDALCI DE OLIVEIRA LOURENCO DO NASCIMENTO	809.536-A	01	25/04/2025 a 25/04/2025
MARISTELA KACHAROUSKI	369.645-A	03	23/04/2025 a 25/04/2025
MARTA KIYOMI KAGAYAMA DE ARRUDA	360.802-A	05	22/04/2025 a 26/04/2025
ROBERTO MORATO SANCHEZ	352.300-A	07	24/04/2025 a 30/04/2025
ROSELY MARQUES DA SILVA	319.535-A	03	23/04/2025 a 25/04/2025
SERGIO TAKESHI OKITA	130.532-A	14	26/04/2025 a 09/05/2025

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 500/74, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Dias	Período
AFRANIO CARLOS DE AZEVEDO	801.178-F	03	28/04/2025 a 30/04/2025
LUCIA REGINA LEMOS RIBEIRO	110.758-F	03	28/04/2025 a 30/04/2025

3ª Região Administrativa Judiciária - BAURU

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA FINS DE LICENÇA-SAÚDE

De ordem da Egrégia Presidência, ficam as servidoras abaixo relacionadas CONVOCADAS PARA COMPARECER no endereço **Rua Amazonas, nº 1-41 - Parque Paulistano - Bauru**, munidas de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos originais e exames complementares ORIGINAIS RECENTES, nas datas e horários abaixo indicados.

No caso de não comparecimento à avaliação pericial, deverá ser observado o disposto no Comunicado SGP nº 22/2023, disponibilizado em 10/04/2023, no Diário de Justiça Eletrônico.

DIA 14/05/2025 - quarta-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
11:30	MARTHA MARIA GONÇALVES	811.162-A
12:00	LUCIANA DE ALMEIDA AGUNZI	318.667-A

Despachos da Médica Diretora da Saúde

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, ao seguinte servidor:

Nome	Matrícula	Dias	Período
BRUNO STRIULI QUINTAS	359.890-A	15	24/04/2025 a 08/05/2025

4ª Região Administrativa Judiciária - CAMPINAS

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA VERIFICAÇÃO DE INCAPACIDADE LABORATIVA, LICENÇA SAÚDE E ESTUDO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

De ordem da Egrégia Presidência, fica o servidor abaixo relacionado CONVOCADO PARA COMPARECER no endereço **Rua da Consolação, nº 1483 - ENTRADA SOMENTE POR ESTE ENDEREÇO - Sobreloja (SL) - Consolação - São Paulo**, munido de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos e exames complementares ORIGINAIS RECENTES, na data e horário abaixo indicado.

Caso o servidor tenha interesse, poderá apresentar manifestação e indicar assistente técnico, médico ou jurídico, pelo e-mail licencasinterior@tjsp.jus.br.



No caso de não comparecimento à avaliação pericial, deverá ser observado o disposto no Comunicado SGP nº 22/2023, disponibilizado em 10/04/2023, no Diário de Justiça Eletrônico

DIA 22/05/2025 - quinta-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
13:15	ANTONIO FERREIRA DA CUNHA NETO	309.699-A

EXCLUSÃO

Processo nº 363.380/AP.11 - Interessada: **ELIANE VALDETE DE SOUZA MENDES**, Matrícula nº **363.380-A** - Na disponibilização do DJe de 25/04/2025, **EXCLUA-SE** a servidora na parte referente a "CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA FINS DE LICENÇA-SAÚDE", **4ª RAJ**, para o dia 06/05/2025 às 12:00 horas.

EXCLUSÃO

Processo nº 817.090/AP.11 - Interessada: **LUCIANA ALESSANDRA PINTO DE SOUSA**, Matrícula nº **817.090-A** - Na disponibilização do DJe de 25/04/2025, **EXCLUA-SE** a servidora na parte referente a "CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA FINS DE LICENÇA-SAÚDE", **4ª RAJ**, para o dia 06/05/2025 às 12:30 horas.

Despachos da Médica Diretora da Saúde

Concedendo, à vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009 e do resultado da perícia médica realizada no Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, ao seguinte servidor:

Nome	Matrícula	Dias	Período	Data da Perícia
ANDRE LUIS JACINTHO DOS SANTOS	361.207-A	41	05/04/2025 a 15/05/2025	28/04/2025

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, às seguintes servidoras:

Nome	Matrícula	Dias	Período
PRISCILA MATOSINHO RIME GUIMARÃES	365.895-A	04	22/04/2025 a 25/04/2025
ROSEMEIRE SOARES CALDEIRA PERENSIN	816.849-A	02	22/04/2025 a 23/04/2025

5ª Região Administrativa Judiciária - PRESIDENTE PRUDENTE

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA FINS DE LICENÇA-SAÚDE

De ordem da Egrégia Presidência, fica o servidor abaixo relacionado CONVOCADO PARA COMPARECER no endereço **Rua Major Felício Tarabay, nº 1017 - Vila Nova - Presidente Prudente**, munido de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos originais e exames complementares ORIGINAIS RECENTES, na data e horário abaixo indicado.

No caso de não comparecimento à avaliação pericial, deverá ser observado o disposto no Comunicado SGP nº 22/2023, disponibilizado em 10/04/2023, no Diário de Justiça Eletrônico.

DIA 09/05/2025 - sexta-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
14:00	JOSE IVAN POLATTO	813.767-F

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA

De ordem da Egrégia Presidência, fica o servidor abaixo relacionado CONVOCADO PARA COMPARECER no endereço **Rua Major Felício Tarabay, nº 1017 - Vila Nova - Presidente Prudente**, munido de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos originais e exames complementares ORIGINAIS RECENTES, na data e horário abaixo indicado.

No caso de não comparecimento à avaliação pericial, deverá ser observado o disposto no Comunicado SGP nº 22/2023, disponibilizado em 10/04/2023, no Diário de Justiça Eletrônico.

DIA 09/05/2025 - sexta-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
15:00	SERGIO DE MELO FERREIRA	318.109-A



CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA PARA FINS DE HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO

De ordem da Egrégia Presidência, fica a servidora abaixo relacionada CONVOCADA PARA COMPARECER no endereço **Rua Major Felício Tarabay, nº 1017 - Vila Nova - Presidente Prudente**, munida de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos e exames complementares originais recentes.

DIA 09/05/2025 - sexta-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
13:30	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES	364.672-A

6ª Região Administrativa Judiciária - RIBEIRÃO PRETO

EXCLUSÃO

Processo nº 801.053/AP.11 - Interessado: **ADALBERTO AFONSO RODRIGUES**, Matrícula nº **801.053-A** - Na disponibilização do DJe de 29/04/2025, **EXCLUA-SE** o servidor na parte referente a "CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA FINS DE LICENÇA-SAÚDE", **6ª RAJ**, para o dia 07/05/2025 às 10:00 horas.

Despachos da Médica Diretora da Saúde

Concedendo, à vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009 e do resultado da perícia médica realizada no Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, ao seguinte servidor:

Nome	Matrícula	Dias	Período	Data da Perícia
JOAO VITOR ASSAD SANTIAGO	369.764-A	02	06/03/2025 a 07/03/2025	23/04/2025
JOAO VITOR ASSAD SANTIAGO	369.764-A	01	05/03/2025 a 05/03/2025	23/04/2025

7ª Região Administrativa Judiciária - SANTOS

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA FINS DE LICENÇA-SAÚDE

De ordem da Egrégia Presidência, ficam os servidores abaixo relacionados CONVOCADOS PARA COMPARECER no endereço **Rua Martim Afonso, nº 4 - 2º andar - sala 22 - Centro - Santos**, munidos de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos originais e exames complementares ORIGINAIS RECENTES, nas datas e horários abaixo indicados.

No caso de não comparecimento à avaliação pericial, deverá ser observado o disposto no Comunicado SGP nº 22/2023, disponibilizado em 10/04/2023, no Diário de Justiça Eletrônico.

DIA 09/05/2025 - sexta-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
10:30	MARIA DE FATIMA DA ANUNCIAÇÃO MANOEL	812.113-F
11:00	ADRIANA PAZO PEREIRA VILELA	314.050-A
11:30	MARCIO ALVES BEZERRA	819.283-A
12:00	WENDELL DE OLIVEIRA PINHEIRO	815.085-A

DIA 23/05/2025 - sexta-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
10:00	ANNE CRISTINE RODRIGUES	364.809-A
10:30	MARIA RENATA MAGALHAES	314.043-A

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA FINS DE READAPTAÇÃO

De ordem da Egrégia Presidência, fica a servidora abaixo relacionada CONVOCADA PARA COMPARECER no endereço **Rua Martim Afonso, nº 4 - 2º andar - sala 22 - Centro - Santos**, munida de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos originais e exames complementares ORIGINAIS RECENTES, na data e horário abaixo indicado.

No caso de não comparecimento à avaliação pericial, deverá ser observado o disposto no Comunicado SGP nº 22/2023, disponibilizado em 10/04/2023, no Diário de Justiça Eletrônico.

DIA 09/05/2025 - sexta-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
10:00	TATIANA MARTINELLI GONÇALVES	816.190-F



Despachos da Médica Diretora da Saúde

Concedendo, à vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009 e do resultado da perícia médica realizada no Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, à seguinte servidora:

Nome	Matrícula	Dias	Período	Data da Perícia
NORMA SUELI MATOS AGUIAR MACHADO	351.288-A	02	18/03/2025 a 19/03/2025	05/05/2025

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, à seguinte servidora:

Nome	Matrícula	Dias	Período
THALLITA YARA COSTA	380.382-A	07	24/04/2025 a 30/04/2025

10ª Região Administrativa Judiciária - SOROCABA

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA FINS DE LICENÇA-SAÚDE

De ordem da Egrégia Presidência, ficam os servidores abaixo relacionados CONVOCADOS PARA COMPARECER no endereço **Rua 28 de Outubro, nº 691 - Subsolo - sala 37 - Jardim do Paço - Sorocaba**, munidos de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos originais e exames complementares ORIGINAIS RECENTES, nas datas e horários abaixo indicados.

No caso de não comparecimento à avaliação pericial, deverá ser observado o disposto no Comunicado SGP nº 22/2023, disponibilizado em 10/04/2023, no Diário de Justiça Eletrônico.

DIA 12/05/2025 - segunda-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
09:15	REINALDO FLORENTINO SOARES	098.708-F
09:45	MIRIAN APARECIDA PAZETTI DA SILVA	807.020-F

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA VERIFICAÇÃO DE NEXO CAUSAL

De ordem da Egrégia Presidência, fica a servidora abaixo relacionada CONVOCADA PARA COMPARECER no endereço **Rua 28 de Outubro, nº 691 - Subsolo - sala 37 - Jardim do Paço - Sorocaba**, munida de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos originais e exames complementares ORIGINAIS RECENTES, na data e horário abaixo indicado.

No caso de não comparecimento à avaliação pericial, deverá ser observado o disposto no Comunicado SGP nº 22/2023, disponibilizado em 10/04/2023, no Diário de Justiça Eletrônico.

DIA 12/05/2025 - segunda-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
10:15	APARECIDA DE KATIA PEREIRA RICCI	370.261-A

Despachos da Médica Diretora da Saúde

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 500/74, ao seguinte servidor:

Nome	Matrícula	Dias	Período
PAULO ROBERTO LOGULLO GONÇALVES	818.716-L	07	30/04/2025 a 06/05/2025

1ª Região Administrativa Judiciária – CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MULTIDISCIPLINAR

De ordem da Egrégia Presidência, ficam os servidores abaixo relacionados **CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR**.

Os servidores deverão apresentar atestados, relatórios médicos originais e exames complementares mais antigos e mais recentes que possuir, relativos à deficiência alegada, na data e horários abaixo indicados.

**DIA 15/05/2025 – quinta-feira**

Local da perícia: **Rua da Consolação, nº 1483 - ENTRADA SOMENTE POR ESTE ENDEREÇO, Sobreloja (SL) - Consolação - São Paulo**, munidos de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional).

357.758-A - MARCIA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA

HORA	
15:15	Perícia Médica
15:45	Perícia Social

Despacho do MM. Juiz Assessor da Egrégia Presidência:

Processo nº 378.937/AP.11 – Interessada: DEBORA DIAS BARRETO, Matrícula nº 378.937-A – Nego provimento, nesta derradeira instância administrativa, ao recurso encaminhado por e-mail em 07/04/2025.

Despacho da Médica Diretora da Saúde com o ciente e de acordo do MM. Juiz Assessor da Egrégia Presidência:

Processo nº 120.618/AP.11 – Interessado: LUIZ YOSHIO MAKI, Matrícula nº 120.618-A – Defiro o pedido de reconsideração encaminhado por e-mail em 22/04/2025, para tornar sem efeito a decisão disponibilizada no DJe do dia 15/04/2025 em nome do servidor interessado e conceder-lhe licença-saúde no período de 07/04/2025 a 11/04/2025 (05 dias).

5ª Região Administrativa Judiciária - PRESIDENTE PRUDENTE**CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MULTIDISCIPLINAR**

De ordem da Egrégia Presidência, ficam os servidores abaixo relacionados **CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR**.

Os servidores deverão apresentar atestados, relatórios médicos originais e exames complementares mais antigos e mais recentes que possuir, relativos à deficiência alegada, na data e horários abaixo indicados.

DIA 09/05/2025 – sexta-feira

Local da perícia: **Rua Felício Tarabay, nº 1017 - Vila Nova - Presidente Prudente**, munidos de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional).

352.977-A - LORELAINÉ CAROLINE SAPIA DE ASSIS

HORA	
14:30	Perícia Médica

DIA 12/05/2025 – segunda-feira

Local da perícia: as informações referentes à perícia social serão encaminhadas ao e-mail institucional do(a) servidor(a).

352.977-A - LORELAINÉ CAROLINE SAPIA DE ASSIS

HORA	
15:15	Perícia Social

7ª Região Administrativa Judiciária – SANTOS**CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MULTIDISCIPLINAR**

De ordem da Egrégia Presidência, ficam os servidores abaixo relacionados **CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR**.

Os servidores deverão apresentar atestados, relatórios médicos originais e exames complementares mais antigos e mais recentes que possuir, relativos à deficiência alegada, na data e horários abaixo indicados.

DIA 23/05/2025 – sexta-feira

Local da perícia: **Rua Martim Afonso, nº 4 - 2º andar - sala 22 - Centro - Santos**, munidos de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional).

355.814-A - SILVANA JORGE ANDRADE SANTOS

HORA	
11:00	Perícia Médica

**DIA 12/05/2025 – segunda-feira**

Local da perícia: as informações referentes à perícia social serão encaminhadas ao e-mail institucional do(a) servidor(a).

355.814-A - SILVANA JORGE ANDRADE SANTOS

HORA	
15:45	Perícia Social

10ª Região Administrativa Judiciária – SOROCABA**Despacho da Médica Diretora da Saúde:**

Processo nº 96.224/AP.11 – Interessada: ROSANA FERREIRA CAVALCANTI, Matrícula nº 96.224-F – Determinando a regularização da frequência funcional da servidora, para tornar sem efeito a decisão disponibilizada no DJe do dia 01/04/2025 em nome da interessada e conceder a ela licenças-saúde nos períodos de 23/02/2025 a 04/03/2025 (10 dias) e 19/03/2025 a 08/04/2025 (21 dias).

SEÇÃO VIII**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO (SAAB)****Subseção VII-A - Licitações****COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SAAB 5.1
SUPERVISÃO DE SERVIÇO DE LICITAÇÕES - SAAB 5.1.1**

Acha-se aberto na Secretaria do Tribunal de Justiça o **Pregão Eletrônico nº 90079/2025 - Processo nº 2025/019231 (UASG 926495 - Edital nº 90079/2025)**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para o controle de pragas (desinsetização e desratização), com aplicação de produtos de primeira qualidade, aprovados pela Inspeção Sanitária competente para 37 (trinta e sete) prédios da 2ª Região Administrativa Judiciária (Comarcas de Araçatuba e outras) do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que constituem um LOTE ÚNICO. **Vistoria Facultativa:** de 07/05/2025 a 15/05/2025, mediante agendamento prévio com os locais indicados no Edital. **Abertura da Sessão Pública:** Dia 20/05/2025 às 11:00 horas.

FORNECIMENTO DO EDITAL COMPLETO: Gratuitamente no **Portal Nacional de Contratações Públicas** (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), no **Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo** (<https://www.tjsp.jus.br/adm/portal-servicos-frontend/portal-servicos-scl>), e no **Portal de Compras do Governo Federal** - (www.compras.gov.br).

Subseção VIII - Contratos Administrativos**COORDENADORIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - SAAB 6.1
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS TERCEIRIZADOS DE GRANDE PORTE - SAAB 6.1.2
SEÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS TERCEIRIZADOS DE GRANDE PORTE - SAAB 6.1.2.1****DESPACHOS**

DESPACHO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº **2025/11801**

INTERESSADO: SAAB 2.2.2 - Serviço de Contratos de Prestação de Mão de Obra

ASSUNTO: Adjudicação, homologação, autorização de despesa e assinatura do contrato

À vista do exposto, **acolho** os pareceres da MM. Juíza Assessora da Presidência e do Sr. Pregoeiro, os quais adoto como razão de decidir, para: a) **homologar** os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e o resultado do Pregão Eletrônico nº 90059/2025; b) **adjudicar** o objeto do certame à empresa **Globalserv Gestão, Serviços e Comércio Ltda**; c) **autorizar** a despesa no valor global de **R\$ 22.310.810,80**, conforme disponibilidade orçamentária informada pela SOF (fls. 747/770 e 772); d) **subscrever** o Contrato no 000.161/2025, o Termo de Ciência e de Notificação e a Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP; e) **designar** como gestora do contrato a servidora Maria Luiza de Mello e Souza Lima e como suplente o servidor Lucas Paulini, conforme indicado (fls. 04 e 167/173); f) **autorizar** a abertura de protocolo para apuração preliminar (art. 109 do Provimento CSM nº 2724/23) em relação às condutas das licitantes LIDERART SERVIÇOS DE APOIO À EDIFÍCIOS LTDA. e GIC SERVIÇOS LTDA., pelas possíveis condutas de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame e deixar de apresentar a documentação exigida, nos termos do art. 155, incisos IV e VIII, da Lei nº 14.133/2021.

São Paulo, data registrada no sistema.

(a) **Fernando Antonio Torres Garcia** - Presidente do Tribunal de Justiça (assinado digitalmente em 30/04/2025)

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N° : 2025/00011801
CONTRATO N° : 000.161/2025/CT
CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
CONTRATADA : GLOBALSERV GESTAO SERVICOS E COMERCIO LTDA
OBJETO : Prestação de serviços limpeza predial para os prédios localizados nas 2ª, 3ª, 4ª e 52ª Circunscrições Judiciárias da 1ª Região Administrativa Judiciária, pela base mensal estimada dos serviços de R\$ 733.308,20 e trimestral de R\$ 31.156,48.
VIGÊNCIA : 06/05/2025 a 05/11/2027
VALOR : R\$ 22.310.810,80
ASSINATURA : 30/04/2025
LICITAÇÃO : Pregão eletrônico nº 90059/2025

EXTRATO DE TERMO

PROCESSO N° : 2024/00025089
CONTRATO N° : 000.070/2024/CT
CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
CONTRATADA : WORKS CONSTRUCAO & SERVICOS LTDA
TERMO : 2º Termo Aditivo
OBJETO : Inclusão de endereço, inclusão e exclusão de porteiros, permanecendo o valor mensal estimado dos serviços em R\$ 194.638,50, a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço.
ASSINATURA : 22/04/2025

**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE ENGENHARIA - SAAB 6.1.3
SEÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE ENGENHARIA - SAAB 6.1.3.1****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N° : 2024/00167136
CONTRATO N° : 000.118/2025/CT
CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
CONTRATADA : BORGES E BORGES ENGENHARIA LTDA
OBJETO : Contratação de serviços de reparos na cobertura (reforma do telhado e impermeabilização das lajes) do Fórum da Comarca de Tatuí
VIGÊNCIA : 28/04/2025 a 18/12/2025
VALOR : R\$ 160.596,61
ASSINATURA : 01/04/2025
LICITAÇÃO : Pregão eletrônico nº 93/2024

PROCESSO N° : 2024/00093388
CONTRATO N° : 000.011/2025/CT
CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
CONTRATADA : J.L.N. Rufino Construções e Reformas LTDA - ME
OBJETO : Contratação de empresa especializada em instalações hidráulicas para realizar a substituição de duas bombas de recalque e substituição pontual de trecho de tubulações, conexões, válvulas e registros hidráulicos, localizados na sala de bombas do primeiro subsolo do Fórum da Comarca de São Caetano do Sul.
VIGÊNCIA : 03/05/2025 a 18/11/2025
VALOR : R\$ 16.920,11
ASSINATURA : 19/03/2025
LICITAÇÃO : Dispensa de licitação (nos termos do inciso II, artigo 75 da Lei 14133/2021)

**DIRETORIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONVÊNIOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA - SAAB 6
COORDENADORIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - SAAB 6.1
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE MANUTENÇÃO - SAAB 6.1.4
DESPACHOS**

DESPACHO DO MERITÍSSIMO JUIZ ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N° : 2024/164890

INTERESSADO : SAAB 2.2.1.1 - Seção de Suporte de Contratos de Manutenção de Equipamentos Prediais

ASSUNTO : Adjudicação, homologação, autorização de despesa e assinatura do contrato

À vista do exposto, acolho os pareceres da MM. Juíza Assessora da Presidência e do Sr. Pregoeiro, os quais adoto como razão de decidir para, nos termos da Portaria nº 10.319/2024: a) homologar os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e o resultado do Pregão Eletrônico nº 90049/2025; b) conhecer do recurso interposto pela licitante SM Construção e Engenharia Ltda. e, no mérito, nego-lhe provimento; c) adjudicar o objeto do certame à empresa JCN Assessoria e Serviços Ltda.; d) autorizar a despesa no valor global de R\$ 165.000,00, conforme disponibilidade orçamentária informada pela SOF (fls. 225 e 229); e) subscrever o Contrato nº 000.153/2025, o Termo de Ciência e de Notificação e a Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP; f) designar como gestora do contrato a servidora Luana Hopf Gomes Silva e como suplente a servidora Denise de Souza Araújo, conforme indicado (fls. 04 e 28); g) autorizar a abertura de apuração preliminar quanto a falta de envio de documentos pelas empresas Manutesp Manutenção Especializada Ltda.; Energytech Brasil Manutenção de No-Breaks e Geradores Ltda. e Maq Potencia Ltda.

São Paulo, data registrada no sistema.

(a) Rodrigo Nogueira - Juiz Ordenador de Despesa (assinado digitalmente em 30/04/2025)

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N° : 2024/00153465

CONTRATO N° : 000.126/2025/CT

CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CONTRATADA : MINETTO ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA.

OBJETO : Prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva em equipamentos de ar-condicionado tipos janela e Split, caixas de ventilação e cortina de ar, bem como todos os seus componentes e respectivas instalações, como bombas de drenagem, suportes, etc., instalados em diversos prédios da 4ª Região Administrativa Judiciária - RAJ 4 (Comarcas de Atibaia, Piracicaba, São João da Boa Vista e outras), que constituem um Lote Único.

VIGÊNCIA : 30/06/2025 a 29/12/2027

VALOR : R\$ 1.139.956,80

ASSINATURA : 28/04/2025

LICITAÇÃO : Pregão eletrônico nº 90029/2025

EXTRATO DE TERMO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO 2024/00136869

CONTRATO N° 000.332/2024/CT

CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CONTRATADA : KATEL COMÉRCIO E ASSESSORIA EM TELEFONIA LTDA.

OBJETO : RESCISÃO, sem ônus para as partes, a partir de 06/03/2025, com base no artigo 138, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

RESCISÃO A CONTAR DE 06/03/2025

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2025

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO - SAAB
DIRETORIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONVÊNIOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA - SAAB 6
SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SAAB 6 - SAAB 6.4****DESPACHOS****PROCESSO N°: 2024/79480**

INTERESSADO: Master Higimed Comercial de Produtos de Higienização e Hospitalares Ltda.

ASSUNTO: Procedimento administrativo apuratório - Descumprimento de cláusulas da ARP nº 025/2023

À vista das informações prestadas pela SAAB 5.3 - Coordenadoria de Suprimentos (fls. 102) e do parecer da Assessoria Jurídica (fls. 104/112), os quais, por seus fundamentos, adoto parcialmente como razão de decidir, no uso das faculdades concedidas pelo Art. 88, §1º, do Provimento CSM nº 2.138/2013, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa MASTER HIGIMED COMERCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA. (fls. 92/98), ficando consequentemente, **MANTIDAS AS SANÇÕES DE MULTA E DE ADVERTÊNCIA** aplicadas às fls. 83.

A sanção de advertência possui caráter sancionatório e repressivo, aplicável mesmo após o término da vigência contratual, conforme previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/1993. Além disso, a responsabilidade do contratado por falhas na execução do contrato não se extingue com o término da vigência contratual, sendo inerente ao exercício do poder disciplinar da administração pública.

A aplicação da sanção de advertência após o término do contrato é justificada pela natureza sancionatória da advertência, que não se limita a ser um mero aviso, mas sim uma restrição de direitos de caráter repressivo.

A responsabilidade do contratado por falhas na execução do contrato persiste mesmo após o término da vigência contratual, conforme o princípio da boa-fé objetiva.

À SAAB 6 para conhecimento e providências quanto ao que vem ora decidido.

São Paulo, data registrada no sistema.

Fábio Makoto Tagliaferro Yokoyama**Secretário de Administração e Abastecimento** (assinado digitalmente 15/04/2025)**PROCESSO N°: 2024/78322**

INTERESSADO: Master Higimed Comercial de Produtos de Higienização e Hospitalares Ltda.

ASSUNTO: Procedimento administrativo apuratório - Descumprimento de cláusulas da ARP nº 064/2023

À vista das informações prestadas pela SAAB 5.3 - Coordenadoria de Suprimentos (fls. 127) e do parecer da Assessoria Jurídica (fls. 129/136), os quais, por seus fundamentos, adoto parcialmente como razão de decidir, no uso das faculdades concedidas pelo Art. 88, §1º, do Provimento CSM nº 2.138/2013, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa MASTER HIGIMED COMERCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA. (fls. 117/123), ficando consequentemente, **MANTIDAS AS SANÇÕES DE MULTA E DE ADVERTÊNCIA** aplicadas às fls. 108.

A sanção de advertência possui caráter sancionatório e repressivo, aplicável mesmo após o término da vigência contratual, conforme previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/1993. Além disso, a responsabilidade do contratado por falhas na execução do contrato não se extingue com o término da vigência contratual, sendo inerente ao exercício do poder disciplinar da administração pública.

A aplicação da sanção de advertência após o término do contrato é justificada pela natureza sancionatória da advertência, que não se limita a ser um mero aviso, mas sim uma restrição de direitos de caráter repressivo.

A responsabilidade do contratado por falhas na execução do contrato persiste mesmo após o término da vigência contratual, conforme o princípio da boa-fé objetiva.

À SAAB 6 para conhecimento e providências quanto ao que vem ora decidido.

São Paulo, data registrada no sistema.

Fábio Makoto Tagliaferro Yokoyama**Secretário de Administração e Abastecimento** (assinado digitalmente 15/04/2025)

**PROCESSO Nº: 2024/78308**

INTERESSADO: Master Higimed Comercial de Produtos de Higienização e Hospitalares Ltda.

ASSUNTO: Procedimento administrativo apuratório - Descumprimento de cláusulas da ARP nº 050/2023

À vista das informações prestadas pela SAAB 5.3 - Coordenadoria de Suprimentos (fls. 103) e do parecer da Assessoria Jurídica (fls. 105/112), os quais, por seus fundamentos, adoto parcialmente como razão de decidir, no uso das faculdades concedidas pelo Art. 88, §1º, do Provimento CSM nº 2.138/2013, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa MASTER HIGIMED COMERCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA. (fls. 93/99), ficando consequentemente, **MANTIDAS AS SANÇÕES DE MULTA E DE ADVERTÊNCIA** aplicadas às fls. 84.

A sanção de advertência possui caráter sancionatório e repressivo, aplicável mesmo após o término da vigência contratual, conforme previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/1993. Além disso, a responsabilidade do contratado por falhas na execução do contrato não se extingue com o término da vigência contratual, sendo inerente ao exercício do poder disciplinar da administração pública.

A aplicação da sanção de advertência após o término do contrato é justificada pela natureza sancionatória da advertência, que não se limita a ser um mero aviso, mas sim uma restrição de direitos de caráter repressivo.

A responsabilidade do contratado por falhas na execução do contrato persiste mesmo após o término da vigência contratual, conforme o princípio da boa-fé objetiva.

À SAAB 6 para conhecimento e providências quanto ao que vem ora decidido.

São Paulo, data registrada no sistema.

Fábio Makoto Tagliaferro Yokoyama

Secretário de Administração e Abastecimento (assinado digitalmente 15/04/2025)

PROCESSO Nº : 2024/00077456

INTERESSADO :MASTER HIGIMED COMERCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA.

ASSUNTO :Procedimento administrativo apuratório - Irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços nº 025/2023.

À vista das informações prestadas pela SAAB 5.3 - Coordenadoria de Suprimentos (fls. 117) e do parecer da Assessoria Jurídica (fls. 119/127), os quais, por seus fundamentos, adoto parcialmente como razão de decidir, no uso das faculdades concedidas pelo Art. 88, §1º, do Provimento CSM nº 2.138/2013, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa MASTER HIGIMED COMERCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA. (fls. 107/113), ficando consequentemente, **MANTIDAS AS SANÇÕES DE MULTA E DE ADVERTÊNCIA** aplicadas às fls. 91.

A sanção de advertência possui caráter sancionatório e repressivo, aplicável mesmo após o término da vigência contratual, conforme previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/1993. Além disso, a responsabilidade do contratado por falhas na execução do contrato não se extingue com o término da vigência contratual, sendo inerente ao exercício do poder disciplinar da administração pública.

A aplicação da sanção de advertência após o término do contrato é justificada pela natureza sancionatória da advertência, que não se limita a ser um mero aviso, mas sim uma restrição de direitos de caráter repressivo.

A responsabilidade do contratado por falhas na execução do contrato persiste mesmo após o término da vigência contratual, conforme o princípio da boa-fé objetiva.

À SAAB 6 para conhecimento e providências quanto ao que vem ora decidido.

São Paulo, data registrada no sistema.

Fábio Makoto Tagliaferro Yokoyama

Secretário de Administração e Abastecimento (assinado digitalmente 15/04/2025)

PROCESSO Nº: 2024/77220

INTERESSADO: Master Higimed Comercial de Produtos de Higienização e Hospitalares Ltda.

ASSUNTO: Procedimento administrativo apuratório - Descumprimento de cláusulas da ARP nº 048/2023

À vista das informações prestadas pela SAAB 5.3 - Coordenadoria de Suprimentos (fls. 116) e do parecer da Assessoria Jurídica (fls. 118/126), os quais, por seus fundamentos, adoto parcialmente como razão de decidir, no uso das faculdades concedidas pelo Art. 88, §1º, do Provimento CSM nº 2.138/2013, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa MASTER HIGIMED COMERCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA. (fls. 106/1112), ficando consequentemente, **MANTIDAS AS SANÇÕES DE MULTA E DE ADVERTÊNCIA** aplicadas às fls. 97.

A sanção de advertência possui caráter sancionatório e repressivo, aplicável mesmo após o término da vigência contratual, conforme previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/1993. Além disso, a responsabilidade do contratado por falhas na execução do contrato não se extingue com o término da vigência contratual, sendo inerente ao exercício do poder disciplinar da administração pública.

A aplicação da sanção de advertência após o término do contrato é justificada pela natureza sancionatória da advertência, que não se limita a ser um mero aviso, mas sim uma restrição de direitos de caráter repressivo.

A responsabilidade do contratado por falhas na execução do contrato persiste mesmo após o término da vigência contratual, conforme o princípio da boa-fé objetiva.

À SAAB 6 para conhecimento e providências quanto ao que vem ora decidido.

São Paulo, data registrada no sistema.

Fábio Makoto Tagliaferro Yokoyama

Secretário de Administração e Abastecimento (assinado digitalmente 15/04/2025)

**PROCESSO Nº: 2024/77195**

INTERESSADO: Master Higimed Comercial de Produtos de Higienização e Hospitalares Ltda.

ASSUNTO: Procedimento administrativo apuratório - Descumprimento de cláusulas da ARP nº 031/2023

À vista das informações prestadas pela SAAB 5.3 - Coordenadoria de Suprimentos (fls. 114) e do parecer da Assessoria Jurídica (fls. 116/124), os quais, por seus fundamentos, adoto parcialmente como razão de decidir, no uso das faculdades concedidas pelo Art. 88, §1º, do Provimento CSM nº 2.138/2013, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa MASTER HIGIMED COMERCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA. (fls. 104/110), ficando consequentemente, **MANTIDAS AS SANÇÕES DE MULTA E DE ADVERTÊNCIA** aplicadas às fls. 95.

A sanção de advertência possui caráter sancionatório e repressivo, aplicável mesmo após o término da vigência contratual, conforme previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/1993. Além disso, a responsabilidade do contratado por falhas na execução do contrato não se extingue com o término da vigência contratual, sendo inerente ao exercício do poder disciplinar da administração pública.

A aplicação da sanção de advertência após o término do contrato é justificada pela natureza sancionatória da advertência, que não se limita a ser um mero aviso, mas sim uma restrição de direitos de caráter repressivo.

A responsabilidade do contratado por falhas na execução do contrato persiste mesmo após o término da vigência contratual, conforme o princípio da boa-fé objetiva.

À SAAB 6 para conhecimento e providências quanto ao que vem ora decidido.

São Paulo, data registrada no sistema.

Fábio Makoto Tagliaferro Yokoyama

Secretário de Administração e Abastecimento (assinado digitalmente 15/04/2025)

PROCESSO Nº: 2024/77121

INTERESSADO: Master Higimed Comercial de Produtos de Higienização e Hospitalares Ltda.

ASSUNTO: Procedimento administrativo apuratório - Descumprimento de cláusulas da ARP nº 000.026/2023

À vista das informações prestadas pela SAAB 5.3 - Coordenadoria de Suprimentos (fls. 118) e do parecer da Assessoria Jurídica (fls. 120/128), os quais, por seus fundamentos, adoto parcialmente como razão de decidir, no uso das faculdades concedidas pelo Art. 88, §1º, do Provimento CSM nº 2.138/2013, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa MASTER HIGIMED COMERCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA. (fls. 108/114), ficando consequentemente, **MANTIDAS AS SANÇÕES DE MULTA E DE ADVERTÊNCIA** aplicadas às fls. 99.

A sanção de advertência possui caráter sancionatório e repressivo, aplicável mesmo após o término da vigência contratual, conforme previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/1993. Além disso, a responsabilidade do contratado por falhas na execução do contrato não se extingue com o término da vigência contratual, sendo inerente ao exercício do poder disciplinar da administração pública.

A aplicação da sanção de advertência após o término do contrato é justificada pela natureza sancionatória da advertência, que não se limita a ser um mero aviso, mas sim uma restrição de direitos de caráter repressivo.

A responsabilidade do contratado por falhas na execução do contrato persiste mesmo após o término da vigência contratual, conforme o princípio da boa-fé objetiva.

À SAAB 6 para conhecimento e providências quanto ao que vem ora decidido.

São Paulo, data registrada no sistema.

Fábio Makoto Tagliaferro Yokoyama

Secretário de Administração e Abastecimento (assinado digitalmente 15/04/2025)

PROCESSO Nº: 2024/76178

INTERESSADO: Master Higimed Comercial de Produtos de Higienização e Hospitalares Ltda.

ASSUNTO: Procedimento administrativo apuratório - Descumprimento de cláusulas da ARP nº 000.045/2023

À vista das informações prestadas pela SAAB 5.3 - Coordenadoria de Suprimentos (fls. 141) e do parecer da Assessoria Jurídica (fls. 143/152), os quais, por seus fundamentos, adoto parcialmente como razão de decidir, no uso das faculdades concedidas pelo Art. 88, §1º, do Provimento CSM nº 2.138/2013, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa MASTER HIGIMED COMERCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA. (fls. 131/137), ficando consequentemente, **MANTIDAS AS SANÇÕES DE MULTA E DE ADVERTÊNCIA** aplicadas às fls. 122.

A sanção de advertência possui caráter sancionatório e repressivo, aplicável mesmo após o término da vigência contratual, conforme previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/1993. Além disso, a responsabilidade do contratado por falhas na execução do contrato não se extingue com o término da vigência contratual, sendo inerente ao exercício do poder disciplinar da administração pública.

A aplicação da sanção de advertência após o término do contrato é justificada pela natureza sancionatória da advertência, que não se limita a ser um mero aviso, mas sim uma restrição de direitos de caráter repressivo.

A responsabilidade do contratado por falhas na execução do contrato persiste mesmo após o término da vigência contratual, conforme o princípio da boa-fé objetiva.

À SAAB 6 para conhecimento e providências quanto ao que vem ora decidido.

São Paulo, data registrada no sistema.

Fábio Makoto Tagliaferro Yokoyama

Secretário de Administração e Abastecimento (assinado digitalmente 15/04/2025)

**PROCESSO Nº: 2024/71234**

INTERESSADO: Master Higimed Comercial de Produtos de Higienização e Hospitalares Ltda.

ASSUNTO: Procedimento administrativo apuratório - Descumprimento de cláusulas da ARP nº 000.041/2023

À vista das informações prestadas pela SAAB 5.3 - Coordenadoria de Suprimentos (fls. 186) e do parecer da Assessoria Jurídica (fls. 188/196), os quais, por seus fundamentos, adoto parcialmente como razão de decidir, no uso das faculdades concedidas pelo Art. 88, §1º, do Provimento CSM nº 2.138/2013, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa MASTER HIGIMED COMERCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA. (fls. 176/182), ficando consequentemente, **MANTIDAS AS SANÇÕES DE MULTA E DE ADVERTÊNCIA** aplicadas às fls. 166.

A sanção de advertência possui caráter sancionatório e repressivo, aplicável mesmo após o término da vigência contratual, conforme previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/1993. Além disso, a responsabilidade do contratado por falhas na execução do contrato não se extingue com o término da vigência contratual, sendo inerente ao exercício do poder disciplinar da administração pública.

A aplicação da sanção de advertência após o término do contrato é justificada pela natureza sancionatória da advertência, que não se limita a ser um mero aviso, mas sim uma restrição de direitos de caráter repressivo.

A responsabilidade do contratado por falhas na execução do contrato persiste mesmo após o término da vigência contratual, conforme o princípio da boa-fé objetiva.

À SAAB 6 para conhecimento e providências quanto ao que vem ora decidido.

São Paulo, data registrada no sistema.

Fábio Makoto Tagliaferro Yokoyama

Secretário de Administração e Abastecimento (assinado digitalmente) 15/04/2025

PROCESSO Nº: 2024/71050

INTERESSADO: Master Higimed Comercial de Produtos de Higienização e Hospitalares Ltda.

ASSUNTO: Procedimento administrativo apuratório - Descumprimento de cláusulas da ARP nº 000.027/2023

À vista das informações prestadas pela SAAB 5.3 - Coordenadoria de Suprimentos (fls. 112) e do parecer da Assessoria Jurídica (fls. 114/122), os quais, por seus fundamentos, adoto parcialmente como razão de decidir, no uso das faculdades concedidas pelo Art. 88, §1º, do Provimento CSM nº 2.138/2013, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa MASTER HIGIMED COMERCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA. (fls. 103/108), ficando consequentemente, **MANTIDAS AS SANÇÕES DE MULTA E DE ADVERTÊNCIA** aplicadas às fls. 93.

A sanção de advertência possui caráter sancionatório e repressivo, aplicável mesmo após o término da vigência contratual, conforme previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/1993. Além disso, a responsabilidade do contratado por falhas na execução do contrato não se extingue com o término da vigência contratual, sendo inerente ao exercício do poder disciplinar da administração pública.

A aplicação da sanção de advertência após o término do contrato é justificada pela natureza sancionatória da advertência, que não se limita a ser um mero aviso, mas sim uma restrição de direitos de caráter repressivo.

A responsabilidade do contratado por falhas na execução do contrato persiste mesmo após o término da vigência contratual, conforme o princípio da boa-fé objetiva.

À SAAB 6 para conhecimento e providências quanto ao que vem ora decidido.

São Paulo, data registrada no sistema.

Fábio Makoto Tagliaferro Yokoyama

Secretário de Administração e Abastecimento (assinado digitalmente 15/04/2025)

Subseção IX - Contratos Imobiliários, Convênios e Permissões de Uso

DIRETORIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONVÊNIOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA - SAAB 6**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS, PERMISSÕES DE USO E CONTRATOS DE ENERGIA ELÉTRICA - SAAB 6.3****SERVIÇO DE CONVÊNIOS, PERMISSÕES DE USO E CONTRATOS DE ENERGIA ELÉTRICA - SAAB 6.3.1****APOSTILAS**

PROCESSO Nº : 2019/00147949

CONTRATO Nº : 000.014/2021/CT

CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CONTRATADA : BORBOM COFFEE SHOP LTDA

TERMO : 2ª Apostila

OBJETO : 2ª Apostila ao Contrato de Permissão de Uso nº 000.014/2021 para reajustar, a partir de 02/03/2025, o valor da remuneração mensal de R\$ 42.560,32 para R\$ 44.484,05.

ASSINATURA : 15/04/2025



COORDENADORIA DE CONVÊNIOS, PERMISSÕES DE USO E CONTRATOS DE ENERGIA ELÉTRICA - SAAB 6.3
SERVIÇO DE CONVÊNIOS, PERMISSÕES DE USO E CONTRATOS DE ENERGIA ELÉTRICA - SAAB 6.3.1
SEÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS DE OBRAS E CONTRATOS DE ENERGIA ELÉTRICA - SAAB 6.3.1.1

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° : 2024/00138038

CONTRATO N° : 000.165/2025/CT

CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CONTRATADA : ELETROPAULO METROPOLITANA ELET DE S PAULO S.A

OBJETO : Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER - celebrado entre a Concessionária ENEL e o Tribunal de Justiça de São Paulo, relativo ao prédio localizado na Rua Tabatinguera, nº 164, Centro, São Paulo/SP.

VIGÊNCIA : 30/04/2025 e por prazo indeterminado

ASSINATURA : 30/04/2025

LICITAÇÃO : Inexigibilidade (artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

PROCESSO N° : 2024/00138038

CONTRATO N° : 000.166/2025/CT

CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CONTRATADA : ELETROPAULO METROPOLITANA ELET DE S PAULO S.A

OBJETO : Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD - celebrado entre a Concessionária ENEL e o Tribunal de Justiça de São Paulo, relativo ao prédio localizado na Rua Tabatinguera, nº 164, Centro, São Paulo/SP.

VIGÊNCIA : 01/12/2025 e por prazo indeterminado

ASSINATURA : 30/04/2025

LICITAÇÃO : Inexigibilidade (artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

PROCESSO N° : 2024/00138038

CONTRATO N° : 000.167/2025/CT

CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CONTRATADA : ELETROPAULO METROPOLITANA ELET DE S PAULO S.A

OBJETO : Termo de Execução de Obra Elétrica - Nota 383493882 - celebrado entre a Concessionária ENEL e o Tribunal de Justiça de São Paulo, relativo ao prédio localizado na Rua Tabatinguera, nº 164, Centro, São Paulo/SP.

VIGÊNCIA : 30/04/2025 a 27/08/2025

VALOR : R\$ 43.301,81(quarenta e três mil, trezentos e um reais e oitenta e um centavos)

ASSINATURA : 30/04/2025

LICITAÇÃO : Inexigibilidade (artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

SEÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE PERMISSÕES DE USO E CONVÊNIOS EM GERAL - SAAB 6.3.1.3

DESPACHOS

DESPACHO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N° 2019/147949

INTERESSADO: Borbom Coffe Shop Ltda. - EPP

ASSUNTO: Reajuste do Contrato nº 000.014/2021

À vista do exposto, acolho o parecer elaborado pela MMª Juíza Assessora da Presidência, para: a) autorizar o apostilamento ao contrato em referência para aplicar o reajuste previsto na Cláusula Oitava do termo inicial, de 4,52%, pelo IPC-FIPE de março/2024 a fevereiro/2025, a partir de 02/03/2025, passando o valor da remuneração mensal de R\$ 42.560,32 para R\$ 44.484,05; b) subscrever a Segunda Apostila ao Contrato de Permissão de Uso nº 000.014/2021.

São Paulo, 15 de abril de 2025.

(a) Fernando Antonio Torres Garcia

Subseção XI - Diretoria das Regiões Administrativas

DESPACHOS

DESPACHO DA MM JUÍZA ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: 2024/17218

INTERESSADO: Priorato Engenharia Ltda

ASSUNTO: Pedido de reconsideração da decisão que negou provimento ao recurso administrativo contra a aplicação das sanções de multa de R\$ 569,11 e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos em procedimento apuratório Ata de Registro de Preços nº 09/2023 - Ordem de Serviço nº 14/2023.

À vista do exposto, considerando o quanto informado pelo Sr. Secretário de Administração e Abastecimento (fl. 183/184) e o parecer da Assessoria Jurídica (fl. 179/181), que por seus fundamentos adoto como razão de decidir, por ordem do Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, REJEITO o pedido de reconsideração apresentado pela empresa Priorato Engenharia Ltda. (fl. 175/177), pois ausentes elementos de cunho jurídico que possam afastar ou modificar as sanções impostas. À SAAB 4 Diretoria das Regiões Administrativas para ciência e providências quanto ao que vem ora decidido

São Paulo, data registrada no sistema.

CLÁUDIA MARIA CHAMORRO REBERTE CAMPAÑA

Juíza Assessora da Presidência

(assinado digitalmente em 30/04/2025)



SEÇÃO IX

DARAJ - Departamento de Administração das Regiões Administrativas Judiciárias

DARAJ 2 - Araçatuba

Serviço de Apoio Administrativo

COMUNICADO N.º 21/2025
(Treinamento da Brigada de Incêndio – Comarca de LINS)

A Presidência do Tribunal de Justiça, face ao decidido no Processo n.º 2021/137309, **CONVOCA** os servidores da Comarca de LINS, abaixo relacionados, para participarem do “*Treinamento Teórico e Prático de Prevenção e Combate a Princípio de Incêndio e Primeiros Socorros – Formação*”, sem incidência de pagamento de diárias, a ser ministrado pela empresa JR Rocha Assessoria de Consultoria em Segurança em Medicina do Trabalho Eireli EPP, conforme indicado:

Local: Hotel Riviera

Endereço: Rua São Vito, 5 – Labate – Lins – SP.

Horário de Início: 9 horas

Previsão de término: 18 horas

Dia: 16/05/2025

Nome	Matrícula
ADEVAILDE JOSÉ DE OLIVEIRA em substituição à servidora ANA PAULA RIBEIRO DE MOURA LOPES, matrícula 369.135, convocada pelo Comunicado 10-2025 – DJE de 05/05/2025	099.237

Obs.: Os servidores convocados para o evento deverão, no dia do treinamento, levar uma troca extra de roupas contendo: uma calça comprida, uma camiseta, um par de meias e um de tênis, para utilização nos exercícios práticos.

Os servidores convocados ficam dispensados do registro do ponto na data do Treinamento Teórico e Prático, devendo a frequência ser regularizada mediante o código 500 – cursos promovidos pelo Tribunal de Justiça.

Reunião do Plano de Abandono

A servidora acima mencionados fica também **CONVOCADA** para participar da “*Reunião sobre o Plano de Abandono*”, conforme indicado a seguir:

Dia: 02/06/2025

Endereço: Rua Gil Pimentel Moura, 51

Horário: 09h00 às 11h00

(Para os servidores com posto de trabalho nesse prédio)

Dúvidas poderão ser dirimidas pelo e-mail: daraj2@tjsp.jus.br

DARAJ 10 - Sorocaba

Serviço de Licitação e Suporte

EXTRATO DE TERMO

PROCESSO Nº 2025/8427 - Vinculado nº 2024/137582

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2025/OS (ARP 000.038/2024)

CONTRATADA: BORGES E BORGES ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Serviços de reparos no reservatório de água potável do Fórum da Comarca de Apiaí

VALOR: R\$ 58.060,42

VIGÊNCIA: 30/04/2025 a 20/12/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10/05/2025 a 07/08/2025

ASSINATURA: 30/04/2025



SEÇÃO X

ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES (EJUS)

EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES** comunica a abertura das inscrições para o curso '**ATUALIZAÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL: TUTELAS PROVISÓRIAS**', aprovado pelo seu Conselho Técnico, em reunião de 31 de outubro de 2024, sob a coordenação de Walter Salles Mendes, coordenador da EJUS1, e Miguel da Costa Santos, chefe de seção judiciário da EJUS1.2, que será realizado exclusivamente na modalidade a distância, no período de **4 de junho a 4 de julho de 2025**.

OBJETIVOS: Propiciar formação continuada e aperfeiçoamento aos servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com cursos na área jurídica, integrando teoria e prática. Possibilitar estudo dirigido sobre a tutela provisória e a efetividade do processo, tendo como ponto de partida o processo de trabalho, privilegiando-se a aprendizagem significativa para atuação no âmbito do TJSP. Estudar a possível distinção entre provisoriedade e temporariedade. Analisar as disposições gerais, características e requisitos para decisão sobre pedido de tutela, com orientações pontuais com base na jurisprudência atual. Orientar o desenvolvimento do raciocínio jurídico para a análise de casos concretos relacionados à matéria, com especial atenção para a responsabilidade civil da parte requerente. Refletir sobre casos concretos, para a melhor compreensão dos efeitos práticos das decisões judiciais e preparar os participantes para a elaboração de minutas. Fomentar a reflexão sobre a relevância e recomendar a aplicação de precedentes dos tribunais superiores e do TJSP.

PÚBLICO-ALVO: Servidores lotados nas unidades judiciais, oficiais de justiça, assistentes jurídicos, assistentes judiciários e estagiários de nível superior do Tribunal de Justiça (TJSP).

CARGA HORÁRIA DO CURSO: 8 horas, distribuídas em 4 aulas.

VAGAS OFERECIDAS: 1000 (mil) vagas para a modalidade a distância.

Haverá emissão de certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: de 28 de abril a 28 de maio de 2025.

Para se inscrever os interessados deverão acessar a página da EJUS por meio da intranet > Servidores > Ver Mais > EJUS > Sala de Alunos ou pelo site do Tribunal de Justiça na aba INSTITUCIONAL > ESCOLAS.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.
3. As inscrições de estagiários devem ser solicitadas através do e-mail de contato, após prévio cadastro no sistema da EJUS: <https://www.tjsp.jus.br/app/sige/cursos>.
4. **O curso deverá ser acessado no período de 4 de junho a 4 de julho de 2025.**
5. O material de estudo e os vídeos estarão disponíveis na sala de aula da EJUS: <https://www.tjsp.jus.br/app/sige/sala/meus-cursos>.
6. No caso de o servidor inscrever-se em atividades da EJUS e não obtiver aprovação e frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos ou palestras, pelo prazo de 90 dias.
7. Incorre no mesmo impedimento aquele que desistir da participação após o encerramento do período de inscrições.
8. Com exceção de ausências motivadas por caso fortuito ou força maior, não serão deferidas as justificativas por: a) absoluta necessidade de serviço; b) exames e consultas médicas agendadas; e c) faltas compensadas e abonadas, férias regulamentares, licenças e demais afastamentos previstos em lei.
9. As impugnações do bloqueio deverão ser pleiteadas no prazo de 10 dias corridos, contados a partir do envio do e-mail de notificação do bloqueio.
10. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para: ejus.eventos@tjsp.jus.br.



PROGRAMAÇÃO:

AULA 1

Tema: Disposições gerais sobre a tutela provisória.

Conteúdo programático: 1. Disposições gerais sobre a tutela provisória. 2. Breve evolução dos institutos. 3. O exame da tutela provisória. 4. Conceito e classificações. 4.1 Conceito. 4.2 A tutela provisória e a efetividade do processo. 4.3 Classificações. 5. Características. 5.1 Tutelas provisórias e liminares. 5.2 Sumariedade da cognição. 5.3 Provisoriedade da tutela de urgência ou de evidência. 5.3.1 Possível distinção entre provisoriedade (da tutela satisfativa) e temporariedade (da tutela cautelar). 5.4 Revogação, modificação da decisão relativa à tutela de urgência e evidência e cessação de eficácia. 5.5 Tutela provisória não se confunde com o julgamento antecipado de mérito. 5.6 “Poder geral”, de cautela e de antecipação de efeitos da tutela. 5.6.1 Formas típicas de tutelas de urgência e de evidência. 5.6.2 Atipicidade dos meios de realização das tutelas de urgência e de evidência. 5.6.3 Efetivação da decisão que concede tutela provisória. 5.7 Tipos de processo em que cabe tutela provisória. 5.8 Competência para o exame de requerimento de tutela de urgência ou de evidência.

Palestrante: Juliana Oléa Meyer Barreto - Assistente Jurídica no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Mestre em Direito - Ciências Jurídico Civilísticas pela Universidade do Porto, Portugal. Área de concentração em Direito Civil e Direito Processual Civil, com reconhecimento do título, no Brasil, pela UFMG – Universidade Federal de Minas Gerais. Especialista em Direito Civil e Direito Processual Civil pela UEL - Universidade Estadual de Londrina. Bacharel em Direito pelo Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis. Licenciada em Letras pela UNESP – Universidade Estadual de São Paulo, com habilitação em Língua Inglesa e Língua Portuguesa.

AULA 2

Tema: Tutela de urgência.

Conteúdo programático: 1. Tutela de urgência e perigo. Perigo de dano e perigo de demora. 1.1. Probabilidade do direito. Urgência e sumariedade da cognição. Fumus boni iuris. Sumariedade da cognição sobre o periculum. Sentido de “urgência”. 2. Requisitos. 2.1 Requerimento. 2.2 Elementos que evidenciem a probabilidade do direito. 2.3 O perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo (periculum in mora). 2.4 A não irreversibilidade dos efeitos da tutela de urgência antecipada. 2.5 Tutelas de urgência e proporcionalidade. 2.6 Caução. 2.7 Responsabilidade civil do requerente. Apresentar referências jurisprudenciais.

Palestrante: Juliana Oléa Meyer Barreto - Assistente Jurídica no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Mestre em Direito - Ciências Jurídico Civilísticas pela Universidade do Porto, Portugal. Área de concentração em Direito Civil e Direito Processual Civil, com reconhecimento do título, no Brasil, pela UFMG – Universidade Federal de Minas Gerais. Especialista em Direito Civil e Direito Processual Civil pela UEL - Universidade Estadual de Londrina. Bacharel em Direito pelo Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis. Licenciada em Letras pela UNESP – Universidade Estadual de São Paulo, com habilitação em Língua Inglesa e Língua Portuguesa.

AULA 3

Tema: Tutela de evidência

Conteúdo programático: 1. Introdução. 2. Naturezas possíveis da tutela de evidência. 3. Cognição sumária e caráter provisório. 4. Requisitos. 4.1. Requerimento. 4.2. Que estejam presentes as hipóteses previstas no art. 311 e seus incisos do CPC. 4.3. A não irreversibilidade dos efeitos do provimento é requisito também da tutela de evidência? 4.4. A situação da incontrovérsia de um ou mais pedidos ou de parte deles. 5. Responsabilidade civil nos casos de tutela de evidência. Apresentar referências jurisprudenciais.

Palestrante: Eduardo Faraldo Knopf - Assistente Jurídico no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Especialista em Direito Processual Civil pela Escola Paulista da Magistratura (EPM). Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito do Largo de São Francisco (FDUSP).

AULA 4

Tema: Tutelas provisórias antecedentes e incidentais.

Conteúdo programático: Tutelas provisórias antecedentes e incidentais. 1. O momento para a concessão da tutela provisória. 2. As tutelas provisórias incidentais. 2.1. Tutela provisória na fase de sentença? 3. A tutela provisória antecedente. 3.1 Competência. 3.2 Processo único. 3.3 Tutela de urgência antecedente de natureza antecipada. 3.4. Tutela provisória antecedente de natureza cautelar. 4. O art. 301 do CPC e a enumeração de algumas tutelas cautelares nominadas. 4.1. Arresto. 4.2. Sequestro. 4.3. Arrolamento de bens. 4.4. Registro de protesto contra a alienação de bens. Análise prática detalhada: Pedido de tutela cautelar em caráter antecedente – I. Petição inicial com pedido de tutela cautelar. II. Exposição do direito que se visa a assegurar. III. Valor da causa. IV. Decisão judicial.

Palestrante: Eduardo Faraldo Knopf - Assistente Jurídico no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Especialista em Direito Processual Civil pela Escola Paulista da Magistratura (EPM). Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito do Largo de São Francisco (FDUSP).

METODOLOGIA: Aulas teórico-expositivas, com estudos de casos e de julgados, com apoio em slides.



EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES**, em parceria com a **COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**, comunica a realização da palestra '**EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA PARA PROFISSIONAIS DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO TJSP**', aprovada pelo seu Conselho Técnico, em reunião de 11 de abril de 2025, sob a coordenação da desembargadora Gilda Cerqueira Alves Barbosa Amaral Diodatti, no dia **9 de maio de 2025**.

OBJETIVOS: Promover a reflexão sobre a relevância a educação antirracista entre os profissionais da Vara da Infância e da Juventude, de modo que possam reconhecer e combater o racismo institucional e a discriminação racial em suas práticas profissionais. Sensibilizar os profissionais sobre a importância da educação antirracista e impactos do racismo na infância e juventude. Mobilizar os profissionais para ampliarem conhecimento teórico e prático sobre racismo e antirracismo. Desenvolver habilidades de identificação e abordagem de práticas discriminatórias. Estimular a reflexão crítica sobre as próprias práticas e atitudes. Fortalecer a capacidade de intervenção em situações de discriminação racial.

PÚBLICO-ALVO: Juízes e Servidores do Tribunal de Justiça, Promotores de Justiça e Servidores do Ministério Público, Defensores Públicos e Servidores da Defensoria Pública, Membros e Servidores das Secretarias Estaduais e Municipais, Advogados, Delegados, Assistentes Sociais e Psicólogos, Profissionais da Rede de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e demais interessados.

VAGAS OFERECIDAS: 10.000 (dez mil) vagas para a modalidade a distância.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A participação importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.

3. A palestra será realizada via Microsoft Teams, com acesso em tempo real, dispensado o ato de inscrição, bastando acessar o link informado ao final do edital.

4. Os participantes desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem a palestra por meio de smartphones ou tablets.

5. Haverá emissão de certificado eletrônico àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

6. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para ejus.eventos@tjsp.jus.br.

PROGRAMAÇÃO:

Data: 9/5/2025 (sexta-feira)

Horário: das 15h às 17h

Tema: Educação antirracista para profissionais da Vara da Infância e Juventude do TJSP.

Conteúdo programático: Introdução à educação antirracista. Racismo estrutural e institucional. Práticas antirracistas. Desenvolvimento de habilidades. Autoavaliação e crescimento profissional.

Palestrante: Waldete Tristão Farias de Oliveira - Doutora em Educação pela Universidade de São Paulo - USP e mestre pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUCSP. Ex-bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica/ Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - PIBIC/CNPq e da Fundação Ford, atuou na educação infantil de São Paulo tanto na docência quanto na gestão pedagógica. Escritora finalista do prêmio Jabuti (2021) e autora de livros infantis. Integra o Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades - CEERT, atuando em projetos de formação focados na equidade racial. Professora universitária. Consultora e roteirista em diversas instituições educacionais e de mídia.

METODOLOGIA: Aula expositiva.

LINK DO EVENTO: https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_ZWEzNW11NmUtY2Q5MC00NzkzLTljZmltMDM1YjlxMmE0NGFj%40thread.v2/0?context=%7B%22tid%22%3A%223590422d-8e59-4036-9245-d6edd8cc0f7a%22%2C%22oid%22%3A%229c6038d7-5a06-4499-8d6d-e8951ef7b81d%22%2C%22isBroadcastMeeting%22%3Atrue%22%22role%22%3A%22a%22%27D&btype=a&role=a

EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES**, em parceria com o **GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO**, comunica que realizará a palestra on-line '**A POSSIBILIDADE DA EDUCAÇÃO E DA LEITURA COMO FERRAMENTA DE SOCIALIZAÇÃO E DE REINserÇÃO SOCIAL EM UNIDADES PRISIONAIS**', aprovada pelo seu Conselho Técnico, em reunião de 11 de abril de 2025, sob a coordenação do Desembargador Gilberto Leme Marcos Garcia, no dia **14 de maio de 2025**.



OBJETIVOS: Abordar a experiência dos detentos do Presídio Parada Neto com a leitura e debates em torno do livro VIOLÊNCIA – de Fernando Bonassi. Conscientizar sobre a relevância da Educação para a ressocialização prisional, com ênfase no instituto da remição de pena pela leitura. Tratar do caráter pedagógico e dos efeitos psicológicos, nos detentos, da experiência de leitura de um livro que trata do ambiente criminal. Caracterizar as diferenças das modalidades de educação prisional. Apresentar os fundamentos jurídicos e sócio-históricos da educação em prisões. Demonstrar a aplicabilidade e o alcance da remição de pena pela leitura para ressocialização. Demonstrar os elementos essenciais para uma boa funcionalidade das rodas de leitura.

PÚBLICO-ALVO: Servidores do Tribunal de Justiça, servidores da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo (SAP) e FUNAP.

VAGAS OFERECIDAS: 7.000 (sete mil) vagas para a modalidade a distância.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A participação importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.

3. A palestra será realizada via Microsoft Teams, com acesso em tempo real, dispensado o ato de inscrição, bastando acessar o link informado ao final do edital.

4. Os participantes desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem a palestra por meio de smartphones ou tablets.

5. Haverá emissão de certificado eletrônico àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

6. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para ejus.eventos@tjsp.jus.br.

PROGRAMAÇÃO:

Data: 14/5/2025 (quarta-feira)

Horário: das 10h às 12h

Tema: A possibilidade da educação e da leitura como ferramenta de socialização e de reinserção social em unidades prisionais.

Conteúdo programático: Livro VIOLÊNCIA, de Fernando Bonassi. Lei de Execuções Penais - Lei 7.210/84. Resolução 391/2021 do CNJ. Constituição Federal de 1988. CARVALHO, Everaldo Jesus. Tropeços e descompassos da operacionalização da execução penal.: Considerações sociojurídicas sobre os dilemas do sistema penitenciário brasileiro. Revista Jus Navigandi, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 22, n. 5034, 13 abr. 2017. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/56829>. As prisões em São Paulo: 1822-1940. SALLA, Fernando. São Paulo: Annablume/Fapesp, 1999.

Palestrantes: **Fernando Bonassi** - Nasceu em 1962, em São Paulo. É roteirista de cinema e TV, dramaturgo e escritor de diversas obras, entre elas a trilogia de romances Luxúria, Degeneração e Violência (todos editados pela Record). É corroteirista de filmes como Os Matadores, de Beto Brant, Cazuza - O tempo Não Para, de Sandra Werneck e Walter Carvalho e Carandiru, de Hector Babenco. No teatro destacam-se as montagens de Apocalipse 1,11 (com o Teatro da Vertigem) e Arena Conta Danton (direção de Cibele Forjaz). Vencedor da bolsa de artes do DAAD (Serviço Alemão de Intercâmbio), com a qual viveu e escreveu em Berlim. Colunista do jornal Folha de São Paulo entre 1997 e 2007. Recentemente desenvolveu em parceria com o escritor Marçal Aquino - os seriados Força-Tarefa e Carcereiros e as séries O Caçador e Supermax - todos produzidos Rede Globo de Televisão. **Everaldo Carvalho** - Sociólogo, Mestre em Educação, Especialista em Gestão em Segurança Pública e em História e Cultura Afro Brasileira. Ex-diretor de Unidades Prisionais. Atualmente é Coordenador do Escritório Social de Salvador, Mediador de Roda de Leitura do Projeto Mentos Literárias do CNJ que trata de remição de pena pela leitura. Professor de Formação e Capacitação dos Servidores e Policiais Penais do Estado da Bahia e autor dos Livros A Face Maculada (Editora Giostri) e A Maculado Crime (Editora Nova Alvorada).

METODOLOGIA: Aula expositiva.

LINK DO EVENTO: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_YmYwOTE2YjEtZDk0NS00YjU1LWFkNzQtYWE5MDIwYjIhNjIi%40thread.v2/0?context=%7B%22Tid%22%3A%223590422d-8e59-4036-9245-d6edd8cc0f7a%22%2C%22Oid%22%3A%22d29341c0-d26b-4179-a9de-952dc9ff5610%22%2C%22IsBroadcastMeeting%22%3Atrue%2C%22role%22%3A%22a%22%27D&bttype=a&role=a

EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES**, em parceria com a **COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE** por intermédio de seu Núcleo de Interlocução para Políticas em Primeira Infância, comunica a realização da palestra **'ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES'**, aprovada pelo seu Conselho Técnico, em reunião de 11 de abril de 2025, sob a coordenação dos juízes Michelli Vieira do Lago Ruesta Changman, Heloisa Helena Franchi Nogueira Lucas, Maria Lucinda da Costa e Jayme Garcia dos Santos Junior, no dia **16 de maio de 2025**.



OBJETIVOS: Instrumentalizar profissionais de diversas áreas de atuação que trabalhem na interface das questões relativas à Primeira Infância, fomentando a atualização, sensibilização e integração de conhecimentos teóricos e práticos para garantia de direitos de crianças de 0 a 6 anos. Discutir como a educação sexual pode ser uma ferramenta eficaz para enfrentar a violência e proteger crianças e adolescentes. Discorrer sobre abordagens adequadas que estimulem a comunicação segura entre crianças, adolescentes e adultos de referência.

PÚBLICO-ALVO: Juízes e Servidores do Tribunal de Justiça, Promotores de Justiça e Servidores do Ministério Público, Defensores Públicos e Servidores da Defensoria Pública, Membros e Servidores das Secretarias Estaduais e Municipais, Advogados, Delegados, Assistentes Sociais e Psicólogos, Profissionais da Rede de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e demais interessados.

VAGAS OFERECIDAS: 10.000 (dez mil) vagas para a modalidade a distância.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A participação importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.

3. A palestra será realizada via Microsoft Teams, com acesso em tempo real, dispensado o ato de inscrição, bastando acessar o link informado ao final do edital.

4. Os participantes desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem a palestra por meio de smartphones ou tablets.

5. Haverá emissão de certificado eletrônico àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

6. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para ejus.eventos@tjsp.jus.br.

PROGRAMAÇÃO:

Data: 16/5/2025 (sexta-feira)

Horário: das 15h às 17h

Tema: Enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Conteúdo programático: Abordagens preventivas. Educação sexual como ferramenta de enfrentamento à violência e proteção das crianças e adolescentes. Estratégias adequadas para diferentes faixas etárias. Importância do envolvimento da família e da escola na educação sexual.

Palestrante: **Caroline Arcari** - Escritora, pedagoga, mestra em Educação Sexual pela UNESP. Autora do best seller "Pipo e Fifi: proteção contra violência sexual", sua atuação e suas obras já foram premiadas pela UNICEF, FUNDAÇÃO ABRINQ, Ministério da Saúde, Universidade do Minho (Portugal), entre outras instituições de proteção à infância. Seu livro mais famoso "Pipo e Fifi" recebeu o prêmio de Direitos Humanos Neide Castanha, a medalha Zilda Arns e o Prêmio Criança da ABRINQ. Em 2022 e 2023, o projeto Fitinha da Proteção, idealizado também por Caroline Arcari e executado pela cidade de Rio Largo (Alagoas) recebeu 2 prêmios da área de Direitos Humanos. Consultora na área de Educação Sexual e enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, já trabalhou com o Canal Futura, Childhood, Unicef, Comitê Olímpico Brasileiro, Rede Globo, entre outras instituições. Também já trabalhou na formação de educadoras(es), psicólogas(os), profissionais de saúde, conselheiras(os) tutelares e assistentes sociais no Brasil, na Inglaterra, em Portugal, na Espanha, nos Estados Unidos e em Cabo Verde (África). Atualmente já tem 20 livros infantis no currículo, mora na Espanha e é parceira do Programa Encontro com Patrícia Poeta, da Rede Globo

METODOLOGIA: Aula expositiva.

LINK DO EVENTO: https://teams.microsoft.com/join/meetup-join/19%3ameeting_YTQ3M2E0OWMtYjQ2ZS00NmFiLWFKMjEtZGVkYTk2MjQwZDEy%40thread.v2/0?context=%7B%22Tid%22%3A%223590422d-8e59-4036-9245-d6edd8cc0f7a%22%2C%22Oid%22%3A%229c6038d7-5a06-4499-8d6d-e8951ef7b81d%22%2C%22IsBroadcastMeeting%22%3Atrue%2C%22role%22%3A%22a%22%7D&bttype=a&role=a

EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES**, em parceria com o **NÚCLEO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL A MAGISTRADOS E FUNCIONÁRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO**, comunica a realização do ciclo de palestras sobre 'SAÚDE MENTAL', aprovada pelo seu Conselho Técnico, em reunião de 17 de junho de 2024, sob a coordenação da supervisora de serviço Anna Paula Andrade de Moraes Lopes, no dia **19 de maio de 2025**.

OBJETIVOS: Refletir sobre temas em saúde mental, compartilhando saberes com a comunidade do TJSP. Proporcionar um espaço de formação e cuidado aos próprios integrantes da equipe, de modo a preservar o dispositivo clínico-terapêutico e sócio reflexivo. Proporcionar aos integrantes das equipes do Psicossocial Clínico um espaço de reflexão sobre os dilemas surgidos no cotidiano de trabalho, visando a qualidade e a excelência do serviço prestado. Construir espaço de interação com a comunidade



do TJSP, uma vez que palestras específicas serão abertas aos magistrados e funcionários.

PÚBLICO-ALVO: Magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

VAGAS OFERECIDAS: 10.000 (dez mil) vagas para a modalidade a distância.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A participação importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.

3. A palestra será realizada via Microsoft Teams, com acesso em tempo real, dispensado o ato de inscrição, bastando acessar o link informado ao final do edital.

4. Os participantes desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem a palestra por meio de smartphones ou tablets.

5. Haverá emissão de certificado eletrônico àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

6. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para ejus.eventos@tjsp.jus.br.

PROGRAMAÇÃO:

Data: 19/5/2025 (segunda-feira)

Horário: das 14 às 16h

Tema: Saúde mental e parentalidade.

Conteúdo programático: Transformações sociais e a relação das famílias com os filhos.

Palestrante: **Cláudia Grisi Mouraria** - Psicóloga e Bacharel em Psicologia (USP/2000). Mestre em Ciências da Psicologia (USP/2005). Formação em Psicanálise (Gtep/Instituto Sedes Sapientiae). Especialização em Estimulação Precoce e Clínica Transdisciplinar do Bebê (Instituto Travessias da Infância / 2022). Atuação na área clínica e experiência docente na graduação e pós-graduação. Coordenadora Rede-Bebê Núcleo Rio Preto.

METODOLOGIA: Aula expositiva.

LINK DO EVENTO: https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_ZmMyZjA0ZTctYjUxNC00NzIzLWE0ZDYtY2JiMzNhYTcyYjE5%40thread.v2/0?context=%7B%22Tid%22%3A%223590422d-8e59-4036-9245-d6edd8cc0f7a%22%2C%22Oid%22%3A%22d29341c0-d26b-4179-a9de-952dc9ff5610%22%2C%22IsBroadcastMeeting%22%3Atrue%2C%22role%22%3A%22a%22%7D&btype=a&role=a

EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES** comunica a realização da palestra on-line '**A DESCRIMINALIZAÇÃO DO PORTE DA MACONHA PARA USO PESSOAL: REPERCUSSÃO NOS CASOS CONCRETOS**', aprovada pelo seu Conselho Técnico, em reunião de 11 de abril de 2025, sob a coordenação de Walter Salles Mendes, coordenador da EJUS 1, e Miguel da Costa Santos, chefe de seção judiciário da EJUS 1.2, no dia **23 de maio de 2025**.

OBJETIVOS: Propiciar formação continuada e aperfeiçoamento aos servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com a realização de palestra sobre tema atual de interesse da comunidade forense. Possibilitar estudo dirigido sobre a descriminalização do porte da maconha para uso pessoal; tendo como ponto de partida o processo de trabalho, privilegiando-se a aprendizagem significativa para atuação no âmbito do TJSP. Apresentar um panorama geral sobre o que entendeu o Supremo Tribunal Federal na fixação de tese ao interpretar o art. 28 da Lei 11.343/2006 conforme à Constituição. Analisar de modo prático a aplicação do entendimento do STF. Orientar sobre a atuação conforme a decisão, com detalhamento sobre os procedimentos a serem adotados pela autoridade policial e no âmbito judicial. Oferecer subsídios teóricos e práticos sobre a distinção entre uso e tráfico, objetivando contribuir com a atuação de servidores que desempenham funções relacionadas ao processamento judicial desta matéria.

PÚBLICO-ALVO: Magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

VAGAS OFERECIDAS: 10.000 (dez mil) vagas para a modalidade a distância.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A participação importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.



2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.

3. A palestra será realizada via Microsoft Teams, com acesso em tempo real, dispensado o ato de inscrição, bastando acessar o link informado ao final do edital.

4. Os participantes desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem a palestra por meio de smartphones ou tablets.

5. Haverá emissão de certificado eletrônico àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

6. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para ejus.eventos@tjsp.jus.br.

PROGRAMAÇÃO:

Data: 23/5/2025 (sexta-feira)

Horário: das 10h às 12h

Tema: A descriminalização do porte da maconha para uso pessoal: repercussão nos casos concretos.

Conteúdo programático: Introdução ao tema. Legislação vigente. Histórico da legislação brasileira sobre o combate às drogas. O caso julgado pelo Supremo Tribunal Federal. Detalhamento do caso: Apresentação e explanação acerca do recurso interposto pela Defensoria Pública de São Paulo - RE 635659. Exposição dos argumentos das partes. Julgamento e voto dos ministros do STF: Destaque dos principais votos e argumentos dos ministros. O que entendeu o STF? Compreendendo a decisão. Descrição do conteúdo da decisão, a fundamentação jurídica e os princípios constitucionais invocados. Descrição da tese de repercussão geral. A descriminalização do porte da maconha para uso pessoal. Critérios distintivos das condutas de uso e tráfico. Descontingenciamento de valores no Fundo Nacional Antidrogas. Impactos Jurídicos. Explicações sobre como a decisão afeta a forma como o sistema de Justiça tratará os casos de porte de maconha para uso pessoal. Os desafios práticos na implementação da decisão. Apresentação de caso concreto após a decisão e orientação sobre como aplicar a decisão. Como a autoridade policial deve proceder? A atuação do juiz competente. O comparecimento do autor do fato ao Juizado Especial Criminal após a apreensão e notificação pela autoridade policial. Recapitulação dos subtemas abordados para auxiliar a compreensão e favorecer o raciocínio técnico.

Palestrante: **Fernanda Yumi Furukawa Hata** – Juíza de Direito no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Vara Criminal – Comarca de Itatiba - SP. Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Especialista em Direito Penal pela Universidad de Salamanca.

METODOLOGIA: Aula expositiva.

LINK DO EVENTO: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NTEwMjIxNTctYTEwZS00NmY4LTkxNmItZWVmMWIwZTg1MDNI%40thread.v2/0?context=%7B%22Tid%22%3A%223590422d-8e59-4036-9245-d6edd8cc0f7a%22%2C%22Oid%22%3A%22d29341c0-d26b-4179-a9de-952dc9ff5610%22%2C%22IsBroadcastMeeting%22%3Atrue%2C%22role%22%3A%22a%22%7D&btype=a&role=a

EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES**, em parceria com a **COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**, comunica a realização da palestra **'ACOLHIMENTO FAMILIAR: DA TEORIA À PRÁTICA'**, aprovada pelo seu Conselho Técnico, em reunião de 11 de abril de 2025, sob a coordenação da desembargadora Gilda Cerqueira Alves Barbosa Amaral Diodatti, que será realizada na Sala do Servidor, situada no 16º andar do Fórum João Mendes Jr. - São Paulo/SP e pela plataforma **Microsoft Teams**, no dia **23 de maio de 2025**.

OBJETIVOS: Discutir e disseminar as práticas relacionadas ao Acolhimento Familiar. Captar potenciais famílias para a capacitação como Família Acolhedora. Atualização da Legislação/Recomendação Conjunta nº 02/2024. Apresentação de dados estatísticos sobre a implementação no estado de São Paulo.

PÚBLICO-ALVO: Juízes e Servidores do Tribunal de Justiça, Promotores de Justiça e Servidores do Ministério Público, Defensores Públicos e Servidores da Defensoria Pública, Membros e Servidores das Secretarias Estaduais e Municipais, Advogados, Delegados, Assistentes Sociais e Psicólogos, Profissionais da Rede de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e demais interessados.

VAGAS OFERECIDAS:

MODALIDADE PRESENCIAL: 150 (cento e cinquenta) vagas

Público interno: <https://www.tjsp.jus.br/app/sige/sala/meus-cursos>

Público externo: <https://forms.office.com/r/b5YW8eZRU4>

MODALIDADE A DISTÂNCIA: 10.000 (dez mil) vagas



Público interno e externo: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NmY0MTM4OTctZDVhMC00ZDMwLW E2OTMtNGFiNTI0OWM1NjE3%40thread.v2/0?context=%7B%22Tid%22%3A%223590422d-8e59-4036-9245-d6edd8cc0f7a%22%2C%22Oid%22%3A%229c6038d7-5a06-4499-8d6d-e8951ef7b81d%22%2C%22IsBroadcastMeeting%22%3Atrue%2C%22role%22%3A%22a%22%7D&btype=a&role=a

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: de 25 de abril a 16 de maio de 2025.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A participação importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.
3. A participação na modalidade a distância está dispensada do ato de inscrição, bastando acessar o link do evento.
4. Os participantes desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem a palestra por meio de smartphones ou tablets.
5. Haverá emissão de certificado eletrônico àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.
6. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para ejus.eventos@tjsp.jus.br.

PROGRAMAÇÃO:

Data: 23/5/2025 (sexta-feira)

Horário: das 10h às 12h

Tema: Acolhimento familiar: da teoria à prática.

Conteúdo programático: Práticas relacionadas ao acolhimento familiar. A preparação da criança para o acolhimento familiar. O momento de chegada. Desacolhimento sem rompimento/sofrimento. Compartilhamento da experiência com o programa pela família de origem, pela família adotiva e pela família acolhedora. Lançamento da Cartilha do TJSP – CGJ e CIJ.

Palestrantes: **Mônica Gonzaga Arnoni** - Juíza Assessora da Corregedoria Geral da Justiça na área da Infância e Juventude e integrante da Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Graduada em Direito pelas Faculdades Metropolitanas Unidas, com especialização em Políticas Públicas pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e em Direito Público: Formas de Extinção do Débito Fiscal pela Faculdade Damásio de Jesus. Pós-graduanda em Psicanálise contemporânea pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Formação em Intervenção Precoce, Conferência Familiar e Guarda Subsidiada em Londres e Leeds/Reino Unido. Participou do Seminário Internacional de Acolhimento Familiar em Curitiba/PR e do Curso Marco Legal da Primeira Infância pelo Conselho Nacional de Justiça e Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados. Formação de Tutores pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados. Membro da Comissão Legislativa do Fórum Nacional de Justiça Protetiva e da Diretoria da Associação Brasileira de Magistrados da Infância e da Juventude. 2ª Vice-presidente do Fórum Estadual de Juízes da Infância e da Juventude de São Paulo. Juíza Secretária da Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional de São Paulo. Foi Juíza Assessora da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Atuou como advogada e como Promotora de Justiça no Ministério Público do Estado de São Paulo. Acolheu, na condição de Família Acolhedora, uma criança de 3 anos de idade até a finalização de seu processo de adoção. **Janete Aparecida Giorgetti Valente** - Assistente Social; Coordenadora do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora SAPECA; Assessora da Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Prefeitura Municipal de Campinas; Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar; Especialista em Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes – Universidade de São Paulo - USP; Terapeuta Familiar; Consultora da RELAF - Rede Latinoamericana de Acolhimento Familiar do Internacional; Consultora do Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária; Mestre em Serviço Social – Pontifícia Universidade Católica - PUC São Paulo no tema: Acolhimento Familiar; Doutora em Serviço Social Pontifícia Universidade Católica - PUC; Formação em Liderança Executiva para a primeira infância, Harvard, Cambridge, Mass - USA; Coordenadora do Plano Municipal pela Primeira Infância no município de Campinas/SP; Membro da Coalizão Nacional pelo Família Acolhedora; Pesquisadora Visitante Convidada no Núcleo de Pesquisa em Políticas Públicas – NEPP na Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP e coordenadora técnica de pesquisa em acolhimento familiar (em andamento).

METODOLOGIA: Aula expositiva.

LOCAL: Sala do Servidor, situada no Fórum João Mendes Jr., 16º andar – São Paulo/SP.



SUMÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Presidente Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia
 Endereço Praça da Sé, S/Nº - Centro, CEP 01018-010
 Telefone (11) 4802-9464 / (11) 4802-9467
 Internet www.tjsp.jus.br
Diário da Justiça Eletrônico
 Jornalista Responsável Rosângela Sanches (Mtb 23.566)
 imprensa@tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1
SEMA - Secretaria da Magistratura	1
SPI - Secretaria de Primeira Instância	2
SEÇÃO I	3
ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	3
Subseção I: Atos e comunicados da Presidência.....	3
SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA	3
Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas - SP4.....	3
SEMA 1.1.....	3
SEMA 1.3.....	4
Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça.....	5
JUDICIAL	5
Dicoge 1.....	5
Dicoge 2.....	7
EXTRAJUDICIAL	7
Dicoge 1.....	7
Dicoge 3.1.....	15
Dicoge 3.2.....	16
Dicoge 5.1.....	16
Subseção IV: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial.....	17
SEMA 1.2.....	17
SEÇÃO II	17
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	17
Subseção I.....	17
Julgamentos.....	17
SEÇÃO III	19
MAGISTRATURA	19
Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS.....	19
SEMA 3.3.....	19
Subseção II - ATOS DA PRESIDÊNCIA.....	23
Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3.....	23
SEÇÃO IV	24
ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA	24
Subseção III: Cursos - Inscrições.....	24
Subseção IV: Cursos em Período de Matrícula.....	43
Subseção V: Certificados.....	47
SEÇÃO V	47
CONCURSO DE INGRESSO NA MAGISTRATURA	47
SEMA 1.3.1.....	47
SEÇÃO VII	48
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SGP)	48
Subseção I - Atos (SGP I).....	48
Subseção II - Expedientes da Secretaria (SGP I).....	53
Subseção VI - Comunicados (SGP I).....	57
Subseção XI - Enquadramento, Incorporações e Ações Judiciais.....	64
Ações Judiciais.....	64
Subseção XIII - Benefícios.....	65
Aposentadoria.....	65
Subseção XIV - Portarias e Apostilas.....	65
Subseção XX - Licenças Médicas e Reinscrição de Servidores.....	65
Subseção XXI- Perícias Médicas.....	65
SEÇÃO VIII	72
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO (SAAB)	72
Subseção VII-A - Licitações.....	72
Subseção VIII - Contratos Administrativos.....	72
Subseção IX - Contratos Imobiliários, Convênios e Permissões de Uso.....	77
Subseção XI - Diretoria das Regiões Administrativas.....	78
SEÇÃO IX	79
DARAJ - Departamento de Administração das Regiões Administrativas Judiciárias	79
DARAJ 2 - Araçatuba.....	79
Serviço de Apoio Administrativo.....	79
DARAJ 10 - Sorocaba.....	79
Serviço de Licitação e Suporte.....	79
SEÇÃO X	80



SUMÁRIO

ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES (EJUS).....80